

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**
desafios e conquistas da
formação permanente

Organizador:

Humberto Miranda

Hugo Monteiro Ferreira

Valéria Gomes

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS
HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Idelli Salvati

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE DIREITOS
HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Claudinei do Nascimento

SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Angelica Moura Goulart

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA
Mirian Santos

COORDENADOR GERAL DA POLÍTICA
Marcelo Nascimento

GRUPO GESTOR

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA:
José Ricardo de Oliveira
Bernardeth Gondim

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE:
Delson Laranjeira
Humberto Miranda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Naila Soares de Araújo
Roseane Maria de Lima

CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS DE PERNAMBUCO - ACONTEPE:
Geraldo Nóbrega
Marcelo de Araújo

FÓRUM ESTADUAL DAS ENTIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
FÓRUM DCA:
Nivaldo Pereira
Maria da Conceição Ferreira

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
Humberto Miranda
Delson Laranjeira

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
José Almir do Nascimento

SECRETARIA
Edleuza Rodrigues de Araújo

Composição do CEDCA/PE

PRESIDENTE: Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
1º VICE - PRESIDENTE: Laura Mota Gomes
2º VICE - PRESIDENTE: José Ricardo de Oliveira
DIRETORA EXECUTIVA: Rosa Maria Lins de Albuquerque de
Barros Correia

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO GOVERNADOR
TITULAR: Gabriela Moura Otaviano de Souza
SUPLENTE: Danielle de Belli Claudino

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
TITULAR: Daniel Pereira Barros
SUPLENTE: Naila Soares de Araújo

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria Francisca dos Santos
SUPLENTE: Solange Maria de Souza Loureiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TITULAR: Patrícia Rosana Almeida Dantas de Arruda
SUPLENTE: Edna Claudino Diniz Soares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Danielle da Mota Bastos
SUPLENTE: Evanilson Alves de Sá

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
TITULAR: José Rinaldo Carvalho da Silva
SUPLENTE: Silvan José Gonçalves Ataíde

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: Laura Mota Gomes
SUPLENTE: Ana Lúcia Gusmão Brindeiro

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE
TITULAR: Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade
SUPLENTE: Telma Muniz S. Barbosa

CENTRO DOM HÉLDER CÂMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL
– CENDHEC
TITULAR: José Ricardo Oliveira
SUPLENTE: Natuch Pinto de Lira

ASSOCIAÇÃO DE KARATE GOJU-RYU DE PERNAMBUCO
TITULAR: Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio
SUPLENTE: Elizângela Pereira da Silva

INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL
TITULAR: Eliane Maria de Castro Silva
SUPLENTE: Danielli Cristini dos Santos Silva

CENTRO DIOCESANO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR - CEDAPP
TITULAR: Maria de Lourdes de A. Viana Vinokur
SUPLENTE: Danielle Bezerra Calado

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
TITULAR: Mallon Francisco Felipe R.de Aragão; Suplente:
Tarciana dos S. Castelo Branco

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA DAS ORGANIZAÇÕES
POPULARES – GAJOP
TITULAR: Romero José da Silva
SUPLENTE: Deila do Nascimento Martins Cavalcanti

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**
desafios e conquistas da
formação permanente

Organizador:

Humberto Miranda

Hugo Monteiro Ferreira

Valéria Gomes

Recife | 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e com a autorização prévia e formal da SDH/PR, desde que citada a fonte.

Esta publicação é resultado do convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (UFRPE).

Disponível também no site da SDH
www.direitoshumanos.gov.br

COPYRIGHT © 2013 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Programa de Fomento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
Telefone: (61) 2025-9851

SCS -B, Qd.9, Lt "C", Edifício Parque Cidade Corporate,
Torre "A", 8º andar, sala 804 A
CEP: 70.308-200 - Brasília - DF
Site:www.direitoshumanos.gov.br

ISBN 978-85-64778-16-0

Coordenação: Humberto Miranda

Projeto Gráfico e Diagramação: Diogo Cesar

Revisão: Valéria Gomes

Distribuição: Escola de Conselhos de Pernambuco

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Extensão

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos
CEP 52171-030 - Recife - Pernambuco - Brasil
Fone/Fax: (81) 3320.6067
escoladeconselhospe@gmail.com
www.escoladeconselhospe.com.br

E77 Especialização em direitos da criança e do adolescente : desafios e conquistas da formação permanente / organização Humberto Miranda, Hugo Monteiro Ferreira, Valéria Gomes ; Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (UFRPE). – Recife : Imprima, 2014.
204p.

Inclui referências.

1. DIREITOS DAS CRIANÇAS. 2. DIREITOS DOS ADOLESCENTES. 3. MENORES – PERNAMBUCO – ASPECTOS SOCIAIS. 4. VIOLÊNCIA FAMILIAR – PERNAMBUCO. 5. CRIANÇAS – RELAÇÕES COM A FAMÍLIA. 6. ADOLESCENTES – RELAÇÕES COM A FAMÍLIA. 7. MENORES – ESTATUTO LEGAL, LEIS, ETC. 8. CONSELHO ESTADUAL DE MENORES – PERNAMBUCO. I. Miranda, Humberto. II. Ferreira, Hugo Monteiro. III. Gomes, Valéria.

CDU 342.4
CDD 362.795

CEDCA/PE e UFRPE: em defesa Escola de Conselhos de Pernambuco

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

5

É com alegria que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente celebra mais uma publicação da Escola de Conselhos de Pernambuco. A coletânea de textos produzidos pelos alunos e alunas do Primeiro Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente é uma conquista na luta em defesa dos direitos humanos de meninos e meninas.

A conquista se efetivou graças à parceria entre o CEDCA/PE e a UFRPE, que vem ao longo de anos construindo a política de formação inicial e continuada dos conselheiros (as) dos direitos (estaduais e municipais) e dos conselheiros (as) tutelares. A Escola, que representa uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente - CONANDA e da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, vem efetivando um trabalho sistemático na formação dos conselheiros dos direitos e tutelares em Pernambuco, tornando-se uma ação permanente do CEDCA/PE.

O Primeiro Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente é um marco histórico na política de formação dos defensores dos direitos humanos. Uma conquista que deve ser celebrada com responsabilidade e compromisso do CEDCA e da UFRPE, que ao propor um curso de pós-graduação procura fortalecer a Escola de Conselhos de Pernambuco e principalmente a luta em defesa dos direitos da crianças e do adolescentes.

Sumário

- 11 **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: desafios e conquistas da formação permanente**
Humberto Miranda, Hugo Monteiro, Valéria Gomes
- 17 **APRESENTAÇÃO**
Flávia Conceição Ferreira da Silva
- 19 **RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE COMO UM DIREITO À CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**
Adailton de Deus Lima
- 23 **O DIÁLOGO SOBRE AS CONCEPÇÕES DE ESCOLA, DE FAMÍLIA E DE CONSELHO TUTELAR NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN) E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)**
Armando Macedo da Silva
- 27 **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: negligência contra crianças e adolescentes no município das Correntes/PE**
Maria Auxiliadora da Silva Santos Wanderlei
- 33 **PROJETO JOVEM SALVAR PROMOVIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO: avaliação dos impactos na vida dos cursistas**
Daniel Ferreira de Lima Filho
- 39 **O BULLYING: uma problemática de violência escolar**
Edinaldo do Nascimento da Silva Filho
- 47 **A IMPORTÂNCIA DA CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE: um enfoque na demanda do Conselho Tutelar do distrito de Camela**
Eliúde Braz do Nascimento
- 53 **SOCIALIZAR E CONSCIENTIZAR JUNTO DA SOCIEDADE, QUANTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**
Erinaldo Amorim da Silva
- 61 **O DESAFIO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: O caso de Vitória de Santo Antão – PE**
*Fernando Ribeiro
José Almir do Nascimento*

- 67 OS (DES)CAMINHOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM PERNAMBUCO (1990-2010)
José Fernando da Silva
- 73 COSTURANDO PELAS MÃOS DA INFÂNCIA: o trabalho infantil na cidade de Santa Cruz do Capibaribe / PE
Gilson José Julião
- 79 CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORA DA ESCOLA: um retrato da cidade de Caruaru
Gilvanilson Ferreira
- 83 (IN) FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS UM ESTUDO À PARTIR DO PROJETO VOLTEI
Girlele Maria Martins Batista
- 87 AS POLÍTICAS DA SAÚDE PARA ADOLESCENTES EM RECIFE/PE
Iran Vicente dos Santos
- 93 ADOLESCÊNCIA E DROGAS: analisando os direitos violados no bairro do Coque – Recife/PE
Jeanny Cristina de Oliveira Batista
- 101 A PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS ONG's EM OLINDA COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Leandro da Silva Tavares
- 105 O LUGAR DA MÃE NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Maria Madalena Peres Fuchs
- 113 O MUNICÍPIO DAS CORRENTES/PE: Limites e desafios na implementação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador
Maria Madalena da Silva Santos
- 119 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE FRENTE AO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRO
Maria da Conceição Wanderlei Pimentel
- 123 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: um estudo do fenômeno no Município de Condado
Maria de Fátima da Silva
- 129 POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Um estudo de caso no município da Pedra- PE.
Maria do Socorro Ferreira dos Santos
- 133 CONSUMO DE CRACK: ASSUNTO DE SALA DE AULA?
Marta Maria Ferreira

- 137 **APRENDER FAZENDO: A CONTRIBUIÇÃO DO ESCOTISMO NA FORMAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
Maurinaldo Antonio de Moura
- 143 **O TRABALHO INFANTIL NO ASSENTAMENTO RURAL ENGENHO UBU**
Melquides Pereira Neto
- 149 **ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL: Possibilidades, Limites e Desafios no Município do Ipojuca-PE**
Nausidir Cassimiro da Silva
- 155 **A FAMÍLIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES AO LONGO DO TEMPO**
Quitéria da Silva Monteiro
- 161 **AS ATITUDES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO BULLYING EM SALA DE AULA**
Regina Célia Borges da Silva
- 165 **O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A ÓTICA DO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**
Rosíleide Lira da Paz
- 171 **TRABALHO INFANTIL E A EXPERIÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR EM RIACHO DAS ALMAS**
Rozana Rosendo de Lima
- 175 **VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS: a importância das notificações dos/as profissionais de saúde ao Conselho Tutelar**
Sandra Eunice Barbosa dos Anjos
- 181 **BULLYING: uma problemática para além do sujeito agredido**
Simone Adelina Lopes
- 189 **VÍNCULOS FAMILIARES E LEGALIDADE: reflexões sobre a implementação da nova Lei de Adoção**
Sorelle Almeida Moraes
- 195 **A ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO: A educação em defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes**
Tarciana dos Santos Castelo Branco
- 199 **CONSELHO TUTELAR: desafios e interface com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**
Uziel Ferreira Aragão

Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente: desafios e conquistas da formação permanente

Humberto Miranda
Hugo Monteiro
Valéria Gomes

É com muita alegria e com a sensação de dever cumprido que celebramos, com a publicação deste livro, as muitas conquistas, as inúmeras superações e as diversas aprendizagens acadêmicas e humanas construídas no I Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente do Brasil. Esse curso, promovido pelo convênio entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA/PE), responsável pelo financiamento e pela gestão dos recursos para o oferecimento gratuito do curso, sem dúvida, contribuiu com a formação continuada dos profissionais que atuam diretamente com questões de diversas ordens envolvendo a infância, ampliando os seus conhecimentos sobre diferentes temáticas e promovendo a socialização desses saberes.

A Escola de Conselhos de Pernambuco representa uma iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que vem assumindo, desde 2008, um espaço estratégico para o fortalecimento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente no nosso Estado. Consolidada

como uma ação permanente do CEDCA/PE e como Programa de Extensão da UFRPE, a Escola vem construindo um projeto político na formação em serviço dos conselheiros/as dos direitos da criança e do adolescente e conselheiros/as tutelares.

A Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, além de integrar uma das ações pedagógicas da Escola de Conselhos, é fruto de uma mobilização dos conselheiros/as, que, nos fóruns, conferências e em diferentes espaços políticos de articulação, organizaram-se no sentido de reivindicar um curso de pós-graduação, voltado exclusivamente para os conselheiros/as da infância, percebendo tal exclusividade não como privilégio, mas a reparação de uma demanda histórica. Desse modo, a coletânea, além de reunir resumos expandidos dos trabalhos monográficos construídos neste Curso, representa o desdobramento das reivindicações desses operadores. Daí a importância deste livro, haja vista que ele materializa o resultado de uma articulação política, construída em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Para entender a historicidade dessa produção acadêmica, é importante ressaltar que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente e os conselhos tutelares surgi-

ram, no Brasil, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Se os conselhos dos direitos possuem atribuições de promover, de deliberar, de acompanhar e avaliar os direitos da criança e do adolescente, os conselhos tutelares têm o dever de realizar o atendimento aos meninos e meninas que sofreram as mais diferentes formas de violação desses direitos.

Nos dias de hoje, muito se discute sobre as atribuições desses agentes sociais, e é importante sublinhar que este tema é inesgotável, uma vez que as atribuições são construídas e reconstruídas a partir dos diferentes momentos históricos. Se em 1990, ano de promulgação do Estatuto, os conselhos assumiam atribuições específicas, hoje tais atribuições se apresentam a partir de um novo cenário econômico, político e social. O tempo mudou e as atribuições, mesmo respeitando seus princípios, também mudam com o tempo.

Mas, o entendimento de tais atribuições¹ não pode ser construído de forma distante de uma compreensão do que representam as legislações e as políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Como esses conselhos devem se relacionar com o “sistema” de justiça, da segurança, da assistência social e da educação? Como entender o papel social dos conselhos a partir de uma reflexão do que é família, comunidade, escola? E o mais importante: qual o conceito do ser criança e do ser adolescente na nossa sociedade contemporânea?

Desse modo, destaca-se a relevância

da formação permanente desses agentes sociais e da própria Escola de Conselhos como espaço onde o processo formativo é construído, onde o debate sobre as práticas conselhistas deve ser construído, buscando problematizar como esses conselheiros/as devem construir sua atuação no cenário mais amplo e complexo, conhecido como Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

É nesse cenário de reivindicação e de produção de uma política estadual de formação permanente que surge a Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente. Pioneiro, este Curso foi considerado a primeira pós-graduação voltada exclusivamente para os conselheiros/as no país. Nesse processo, é importante salientar que a sua construção pedagógica também foi marcada pela militância de seus educadores/as, que se empenharam em fazer da universidade um espaço de troca de saberes, dialogando com as especificidade e complexidade do universo dos conselhos da infância. Da elaboração do projeto, tramitação institucional, seleção dos participantes, oferta dos componentes curriculares, orientação das monografias e cerimônia de encerramento, estudantes e educadores estiveram efetivamente sintonizados com o objetivo de concretizar o que foi planejado.

Nesse percurso, ocorrido nos anos de 2011 a 2013, o debate das atribuições foi ampliado, para além das atribuições, educadores e conselheiros/as construíram diferentes debates acerca do universo da infância, tornando o curso marcado pela

1 Sobre as atribuições dos conselhos dos direitos e tutelares, ver Estatuto da Criança e do Adolescente.

interdisciplinaridade, espaço de análise, de problematização, de reflexão sobre os direitos da criança e do adolescente. A condução dos debates passou a contemplar a perspectiva do/a conselheiro/a como um ser autônomo, cidadão, produtor de cultura e, acima de tudo, um sujeito que reflete sobre suas ações e que suas atribuições devem ser compreendidas para além dos dispositivos jurídicos.

Desse modo, este Curso representa uma conquista para o fortalecimento da luta em defesa da infância, uma vez que entendemos que a luta da defesa dos direitos da criança e do adolescente encontra-se interligada como o fortalecimento daqueles que dedicam o seu cotidiano para que os instrumentos legais se efetivem. O Curso possibilitou, acima de tudo, o início de uma proposta formativa embasada no princípio ético-político dialógico, entendendo que o processo educativo deve ser construído como uma “prática libertadora”, que objetiva contemplar a autonomia do sujeito histórico.

Os agentes sociais, operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, são eleitos pela comunidade para assumir funções que exigem compromisso social, no entanto, muitas vezes, desconhecem a dimensão teórica dos problemas que enfrentarão no cotidiano dos conselhos. O Estado de Pernambuco apresentava (assim como ainda hoje apresenta) necessidades em relação à capacitação dos conselheiros para o atendendo das demandas sociais. São muitos os registros das mais diferentes experiências vividas nos Conselhos, cujos procedimentos e soluções dependem da

atuação e da capacitação de seus respectivos conselheiros. Diante desse panorama, o Curso *Lato Senso* em Direitos da Criança e do Adolescente visou à especialização dos operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente dos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos (estaduais e municipais).

Vivenciamos um projeto bem sucedido, apesar de todas as dificuldades de iniciantes. Objetivamos promover a formação continuada nos requisitos teóricos e práticos dos profissionais que atuam na área de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e tivemos, no Curso de Especialização, a aprovação de 45 inscritos e concluímos o curso com 42 especialistas, que publicam o resumo das suas pesquisas neste livro. A nossa satisfação é grande em ver que esses profissionais representam todo o Estado de Pernambuco: Litoral, Zona da Mata Norte, Zona da Mata Sul, Agreste e Sertão. Isso graças à determinação e ao compromisso assumido com a profissão, com as motivações pessoais e principalmente com a causa da criança e do adolescente.

As bases teórica, conceitual e metodológica do Curso fundamentaram-se numa matriz epistemológica de natureza sócio-histórica e crítico-reflexiva, posto que tal matriz defende a educação superior como sendo uma invenção humana voltada para a formação do sujeito capaz de utilizar, para o seu bem individual e para o bem coletivo, competências e habilidades. Nesse sentido, as disciplinas que compuseram a parte epistêmica do Curso procuraram fortalecer a atuação desses profissionais

no âmbito de suas atribuições e habilidades, uma vez que se voltaram para o problema da cultura dos direitos das crianças e dos adolescentes, das novas sensibilidades jurídicas e assistenciais no universo da infância, da família e da comunidade e para questões relacionadas ao problema da violência sexual e doméstica, da exploração do trabalho infantil e do acolhimento institucional, discutidas nos dias de hoje. Para tanto, os objetivos específicos foram:

- proporcionar aos cursistas o acesso às novas discussões na área da criança e do adolescente.
- produzir pesquisas na área dos direitos da criança e do adolescente, focando a atuação dos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
- estimular o conhecimento, a reflexão e a aplicação dos princípios teóricos e legais que garantem os direitos da criança e do adolescente.
- identificar novas formas de intervenção nas comunidades em que atuam.
- trabalhar, a partir das diferentes realidades, as competências e habilidades necessárias para intervenções efetivas.
- propiciar a interação entre a Universidade e demais entidades que visem à garantia de direitos da criança e do adolescente.

Nesse processo de formação crítico-reflexiva, a interdisciplinaridade e a interatividade contribuíram para a construção de profissionais técnica e politicamente bem estruturados. E assim aprendemos com

os acertos e com os erros. Na disciplina **Metodologia da Pesquisa Científica**, com a professora Valéria Gomes, aprendemos a fazer a transposição de um projeto de intervenção social para um projeto acadêmico, que culminou nas monografias de conclusão do Curso, disponibilizadas na biblioteca da UFRPE e sintetizadas neste livro. Na disciplina **Ética**, com a professora Fátima Costa, vimos como o nosso fazer é permeado por esse princípio essencial para o exercício de todos os nossos papéis sociais. Na disciplina **Psicologia do Desenvolvimento: a criança e o adolescente**, com a professora Mercês Cabral, ampliamos o nosso entendimento sobre o universo desses atores sociais, suas transformações, seus conflitos, suas carências e potencialidades. Um sujeito que precisa ser reconhecido como um ser múltiplo, e não estereotipado, e que está em constante movimento emocional e social. Na disciplina **História da Infância no Brasil**, com a professora Alcileide Cabral, acompanhamos a trajetória de luta em prol das crianças e dos adolescentes na passagem da instância da assistência para a instância dos direitos. Na disciplina **Infância, Família e Comunidade**, com a professora Raquel Uchoa, discutimos a concepção de diferentes configurações familiares e a movimentação social em defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito familiar e social mais abrangente como um compromisso de toda(a) cidadão(ã). Na disciplina **Infância, Educação e Direitos Humanos**, com o professor Hugo Monteiro, mergulhamos no universo da infância, vivenciamos e ampliamos as nossas pos-

sibilidades de diálogo com esses sujeitos. Aprendemos, por meio da literatura infanto-juvenil, a acessar o mundo imaginário, inocente e criativo da infância e a descobrir, discutir, orientar e denunciar questões sérias e graves como *bullying* e violência sexual. Na disciplina **Políticas Públicas para Criança e Adolescente**, com a professora Giuseppa Spenillo, debatemos temas referentes a direitos humanos, movimentos sociais, diferenças e desigualdades sociais, políticas públicas para crianças e adolescentes como sujeitos de direito. No **Seminário Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, com os professores Humberto Miranda, Fabiane Regino e Vera Braga, tivemos oportunidade de socializar as nossas produções, discutir e defender as pesquisas em andamento, na ocasião. Essas pesquisas passam a ser comentadas no tópico seguinte.

As pesquisas realizadas pelos alunos e pelas alunas versaram sobre temas fundamentais para os estudos desenvolvidos durante a Especialização, para as suas práticas e as reflexões como conselheiros e conselheiras de direitos e tutelares e para a consolidação da rede protetiva à infância no estado de Pernambuco. As monografias apresentadas ao final da Especialização traduzem de modo claro os anseios, desejos e as realizações no que diz respeito aos papéis exercidos por todos os envolvidos no campo da proteção da infância.

Os temas investigados pelos autores das monografias, aqui, como já dissemos, apresentados no formato de resumo expandido, propõem discussões que contemplam

problemáticas tanto no âmbito da história da infância, da construção conceitual do sentimento de infância, dos problemas enfrentados pela infância ao longo de sua trajetória de desenvolvimento humano, das questões relativas ao aviltamento dos direitos da infância, como também das importantes reflexões sobre a necessidade de se lutar pelo fortalecimento desses dados direitos e da consolidação do sistema de garantia de direitos.

Foram 42 (quarenta e duas) monografias, construídas com esmero e dedicação tanto por parte do orientando quanto por parte do orientador, apresentadas às bancas de defesa.

Desses 42 trabalhos, 32 encontram-se neste livro. Afirmamos que os estudos de Adailton de Deus Lima; André Luís dos Santos Castelo Branco; Armando Macedo da Silva; Clarice Miranda de Almeida; Cristiane da Silva Souza; Daniel Ferreira de Lima Filho; Edilene Maria da Silva; Edinaldo Nascimento da Silva Filho; Eliúde Braz do Nascimento; Erinaldo Amorim da Silva; Fernando José Azevedo Ribeiro; Gilson José Julião; Girlene Maria Martins Batista; Givanilson Ferreira; Iran Vicente dos Santos; Ivete Maria de Melo e Silva; Jaquiline Barboza Leite; Jeanny Cristina de Oliveira Batista; José Fernando da Silva; Leandro da Silva Tavares; Maria Auxiliadora da Silva Santos Wanderlei; Maria de Fátima da Silva; Maria do Socorro Ferreira dos Santos; Maria Izabel Fernandes; Maria Madalena da Silva Santos; Maria Madalena Peres Fucks; Maria da Conceição Wanderlei

Pimentel; Marta Maria Ferreira; Márcio José Carneiro de Moura; Maurinaldo Antônio de Moura; Melquides Pereira Neto; Nausidir Cassimiro da Silva; Quitéria da Silva Monteiro; Regina Célia Borges da Silva; Rosileide Lira da Paz; Rozana Rosendo de Lima; Sandra Eunice Barbosa dos Anjos; Simone Adelina Lopes de Souza; Sorelle Almeida Moraes; Tarciana dos Santos Castelo Branco; Uziel Ferreira do Aragão são sobremaneira significativos.

Os trabalhos dos pesquisadores e das pesquisadoras acima citados procuraram investigar as problemáticas que envolvem crianças e adolescentes relacionados às instituições sociais que compõem a complexidade da vida humana. Nesse sentido, família, escola, casas de passagem, espaço socioeducativos; organizações não governamentais serviram de *locus* para coleta de dados empíricos e documentais. Os aportes teóricos utilizados pelos pesquisadores e pelas pesquisadoras, na sua maioria de caráter interdisciplinar, contemplaram diversas áreas dos saberes humanos, entre eles, saberes que se forjam sobremaneira na área das ciências humanas.

As investigações desenvolvidas no I Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente sobre a relação entre infância e sociedade; infância e comunidade; infância e família; infância e educação escolar; infância e sistema de garantia de direitos; infância e saúde psicológica e física trazem à tona achados que, se bem considerados, poderão dar prosseguimentos a outras pesquisas com desdobra-

mentos da melhoria da prática dos conselhos de direito e tutelares como também na melhoria da prática pedagógica de atores envolvidos com a formação de meninos e meninas do estado de Pernambuco.

Nesse sentido, a leitura de cada resumo expandido aqui apresentado poderá proporcionar ao leitor o desejo de ir mais adiante e ler as monografias completas, material que poderá ser encontrado na Biblioteca Central da UFRPE, disponível para empréstimos. As monografias dos primeiros especialistas em Direitos da Criança e do Adolescentes do Brasil, no nosso entendimento, poderão ajudar no estado da arte dos temas acadêmicos que se preocupam com a infância e com os agentes que compõem o sistema de garantia dos Direitos da Infância.

Sem exageros, a conclusão de todos os trabalhos monográficos nos deixou felizes, visto que são pesquisas oriundas do pensamento e do sentimento dos pesquisadores e das pesquisadoras, dos orientadores e das orientadoras. Esperamos que as temáticas desenvolvidas possam auxiliar nas vidas individuais e coletivas de todos os leitores deste livro, ainda que não estejam profissionalmente ligados aos temas aqui abordados. Entendemos que, embora seja um livro de natureza mais acadêmica, deve ser lido pelos mais diversos sujeitos, preocupados com a melhoria da vida da infância.

Sem mais, agradecemos a todos que direta ou inderatamente contribuíram para a feitura deste livro e almejamos uma excelente leitura. 🌸

APRESENTAÇÃO

Autora: Flávia Conceição Ferreira da Silva

A tarefa de produzir uma reflexão sobre importantes projetos acadêmicos nunca é fácil, pois, por mais que tente explicitar a grandiosidade de uma determinada intervenção educativa, sempre faltarão palavras para expressar com fidelidade o êxito alcançado em um processo de ensino-aprendizagem. Entretanto, embora saiba que não conseguirei apresentar todas as impressões de trabalho com forte impacto social, tentarei pontuar alguns dos resultados logrados no “primeiro curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente”.

O curso *Lato Sensu*, em questão, foi organizado em parceria com Escola de Conselhos de Pernambuco e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no ano de 2013. Ao apreciá-lo, poderia apenas registrar que o propósito inicial de “promover a formação continuada nos requisitos teóricos e práticos dos profissionais que atuam na área de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente” foi cumprido, visto que o intenso processo de mediação e construção do conhecimento gerou a compilação dos capítulos apresentados nesse livro. Contudo, é relevante ressaltar que não apenas a interação entre

orientadores e aprendizes aconteceu, bem como a efetiva vivência da humanização do conhecimento materializada em cada artigo produzido.

Essa obra coroa o trabalho de experientes docentes e pesquisadores que se dedicam ao estudo de teorias e práticas acadêmico-sociais referentes aos direitos da criança e do adolescente. E ao coroar tal atividade, apresenta aos futuros leitores trinta e dois capítulos sobre diversos temas relacionados: à garantia dos direitos da criança e do adolescente; aos desafios dos conselheiros tutelares na contemporaneidade; ao trabalho infantil; ao estatuto da criança e do adolescente; à violência doméstica; aos gestores escolares e agentes de saúde; às políticas públicas de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, entre outros temas singularmente urgentes nos cenários local e nacional.

Concluo registrando que cada capítulo é resultado: a) de um intenso diálogo entre os sujeitos envolvidos no processo de investigação e b) de uma sensibilização humanitária, permitindo, assim, que se cumpra a função social do universo acadêmico na democratização do saber e construção do conhecimento.

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE COMO UM DIREITO À CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

Autor: Adailton de Deus Lima

Orientadora: Maria Assumpção Paulo

19

INTRODUÇÃO

A situação dos problemas relacionados à infância e à adolescência no país é visível, é certo o descumprimento das normas de proteção e promoção ao público infante/juvenil, principalmente nos ambientes mais vulneráveis, onde predomina a omissão do estado e da sociedade para enfrentar as situações que ocultam os direitos de crianças e adolescentes.

O sistema global é composto de instrumentos de alcance geral (pactos) e instrumentos de alcance especial (convenções específicas) e sua incidência não se limita a uma determinada região, podendo alcançar qualquer estado integrante da ordem internacional. No Brasil não é diferente, o país aderiu aos diversos acordos e tratados sobre direitos humanos, conforme as conquistas históricas dos indivíduos.

O Iluminismo, a Revolução Francesa e o fim da Segunda Guerra Mundial foram movimentos destacados ao longo dos séculos para a garantia dos direitos humanos, e a dignidade é a base para uma vida plena

e justa, um direito reconhecido pelos indivíduos como fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

O conjunto de pensamentos iluministas no século XVIII tornou-se a base ideológica para grande parte das rupturas político-sociais que ocorreram na Europa, dando origem a cidadania do indivíduo, sob a égide dos valores como o progresso, o espírito crítico, a fé na ciência, a razão e a igualdade dos direitos políticos e sociais.

Enquanto a Revolução Francesa representou os ideais de liberdade, igualdade e a fraternidade, transformou o modo de pensar ocidental, sendo elaborados os princípios universais “Declaração dos Direitos do Homem”. Apesar de empecilhos de ordem econômica, os indivíduos eram iguais, ao menos em relação à lei.

A Declaração dos Direitos Humanos, da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, foi o ápice das conquistas dos direitos humanos. Após as atrocidades da Segunda Grande Guerra, os homens se conscientizaram das responsabilidades, ou seja, de não se permitir que as barbáries ocorressem

novamente. Como ideal comum de todos, os membros das Organizações das Nações Unidas em sua maioria adotaram medidas contínuas para garantir o reconhecimento e efetivo cumprimento dos direitos humanos, tendo o foco principal, o de melhorar as condições de vida dos mais vulneráveis, especialmente, crianças e adolescentes.

No Brasil a história política e social caracterizou-se pelas constantes transformações, para garantir a dignidade e a cidadania de cada indivíduo, mesmo com o derramamento de sangue.

Inicialmente, com a dominação portuguesa no ano de 1500, os índios e seus povos, foram aprisionados, explorados e dizimados. Nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIV, os escravos (negros) da África eram raptados e trazidos à força para os navios negreiros, foram traficados por portugueses e holandeses, sendo explorados pelos senhores feudais, fazendeiros e bandeirantes, que detinham o poder econômico.

ANÁLISE ATUAL

No século XX, o modelo social não diferenciara da época do colonialismo e do Império, a sociedade mantinha traços culturais arcaicos, a família, ainda era enraizada na dominação, homens e mulheres possuíam papéis específicos social e cultural, havia um aparato que os posicionava como “naturais”, o “homem”, o mandatário da situação e a “mulher”, submissa das prerrogativas do companheiro, a cria (filho-as/menor) não era considerado como pessoa.

No ano de 1927, inicia-se a mudança de prestação de atendimento aos menores, sendo promulgado o Código de Menores, “cujo fundamento era a necessidade de proteção e assistência do Estado contra o abandono, os maus tratos e as influências desmoralizadoras exercidas sobre os menores”. O Código de Menores - Lei nº 6.697/79 não trouxe mudanças profundas em relação à legislação que revogou.

Chegamos a uma sociedade contemporânea em que o texto constitucional de 1988 traz normas protetivas de cunho de direito e garantia fundamental, cita o art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei de nº 8.069/90, objetiva a “proteção integral” da criança e do adolescente, de tal forma que cada brasileiro nascido possa ter assegurado seu pleno desenvolvimento, sua aplicação significa o compromisso de que, quanto antes, não deverá haver mais vidas ceifadas no seio materno, crianças sem afeto, abandonadas, desnutridas, perdidas pelas ruas, gravemente lesadas nos seus direitos.

É dever constitucionalmente imposto aos pais o de assistir, criar e educar os filhos menores. A Carta Magna é um marco, não é só o modelo de uma nova concepção de

responsabilidade familiar, mas, a própria família é algo pensado, ter quantidade menor de descendentes é uma virtude dos casais a partir do final do século XX, o afeto, o carinho é o laço sócio-afetivo mais importante e é para todos, inclusive, aqueles nascidos fora de uma relação estável.

Em Ibimirim, se automeceu o interesse do filho em ver determinado um prestador de alimentos e se reconheceu o lugar importantíssimo de todos os familiares na vida do filho, no caso, do pai.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática não se restringe somente ao aspecto legal. A filiação e o reconhecimento da paternidade envolvem outras áreas do conhecimento, como a garantia de todos os direitos propagados em leis e tratados internacionais como a dos Direitos Humanos; envolve, ainda, os fatores psicológicos, físicos e mentais.

O nascimento de uma criança reflete obrigações para os genitores, é possível

que a criança não fique órfã de pai ou de mãe, pois, o registro e a certidão de nascimento garantem a efetivação do direito. Esse vínculo, comprovadamente por si só, deveria ser criado através do afeto entre os sujeitos dessa relação familiar, não sendo permitido que crianças e adolescentes fiquem sem um nome ou sobrenome, propondo erradicar a situação do sub-registro tardio e/ou do registro incompleto.

A tese do Reconhecimento de Paternidade como um Direito à Cidadania no Município de Ibimirim é vista como proposta de programa adotada desde o ano de 2005, ofertando o exame de DNA que pode comprovar o reconhecimento, com acesso do(a)s filho(a)s sem grandes dificuldades, sendo uma política pública que contempla a moderna visão do direito de família, conforme legislações internacionais e nacionais, garantindo o princípio da prioridade absoluta ao público infante/juvenil, principalmente, a ter nome e sobrenome dos genitores.

REFERÊNCIAS

- ANDERLE, Elisabeth Nass. **A posse de estado de filho e a busca pelo equilíbrio das verdades da filiação**. Disponível em: <http://jus.uol.com.br/doutrina/texto.asp>. Acesso em 05 de fevereiro de 2013.
- ANDRÉ, Josinaldo. **“Ibimirim: sua origem, seu povo, sua história. 1688 - 1963.”** IBIMIRIM: 2011.
- ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional dos Direitos da Criança**. Rio de Janeiro: Save the Children Suécia, 2002.
- BRASIL. **Constituição federal**. 29ª ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2. ed. São Paulo. Malheiros: 1993.
- SÊDA, Edson. **Construir o passado: Como mudar hábitos, usos e costumes, tendo como instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo. Malheiros: 1993.

WELTER, Belmiro Pedro. **Coisa Julgada na Investigação de Paternidade**. 2.ed.. São Paulo: Síntese, 2003.

VELOSO, Zeno. **Direito brasileiro da filiação e paternidade**. São Paulo: Malheiros, 1997.



O DIÁLOGO SOBRE AS CONCEPÇÕES DE ESCOLA, DE FAMÍLIA E DE CONSELHO TUTELAR NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN) E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Autor: Armando Macedo da Silva

Orientador: Antonio Marcos Alves de Oliveira

23

INTRODUÇÃO

Esse trabalho investigou como as concepções de escola, família e Conselho Tutelar se apresentam na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); apresentou as atribuições do Conselho Tutelar; pesquisou sobre a participação da família, do Conselho Tutelar e do ECA na instituição escolar; e identificou o que os documentos (LDBEN e no ECA) abordam sobre a escola, a família e o Conselho Tutelar.

Nossa hipótese foi que as concepções sobre família, escola e Conselho Tutelar são abordadas na LDBEN e no ECA de forma clara e objetiva.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

A metodologia utilizada pauta-se pela pesquisa bibliográfica através da utilização de alguns autores tais como Freire (1992, 1999), Gadotti (1995), Piaget (1972, 2000), entre outros e documental a partir do estudo da LDBEN e do ECA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 136, estabelece como atribuições do Conselho Tutelar:

- I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas

no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

- vii- expedir notificações;
- viii- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- ix- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- x- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- xi- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. (ECA, 1990, p.67-68)

ANÁLISE E RESULTADO[S]

A LDBEN, em seu artigo 32, § 5º, tem em comum com o ECA a inclusão da Lei nº. 11.525/2007, que trata da inserção do conteúdo que verse sobre os direitos da

criança e do adolescente no currículo do ensino fundamental com base no Estatuto, com observação para a distribuição de material didático adequado. É onde cabe ao corpo docente ter a hermenêutica acerca do ECA, juntamente com a LDB para que seja cumprida a Lei 11.525/2007 e também ser trabalhada em sala de aula.

Outros aspectos que também se relacionam entre a LDB e o ECA é o artigo 1º daquela e o Art. 53 do Estatuto que relatam: Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- i- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- ii- direito de ser respeitado por seus educadores;
- iii- direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- iv- direito de organização e participação em entidades estudantis;
- v- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo investigar como as concepções de escola, família e conselho tutelar se apresentam na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, como também

a importância do diálogo entre as referidas concepções.

Expor as atribuições do Conselho Tutelar, mostrar a importância da participação da família, do Conselho Tutelar e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na instituição escolar, identificar a abordagem sobre a escola, a família e o Conselho Tutelar no âmbito documental (na LDBEN e no ECA), mostrar a relevância do diálogo das categorias acima para que todos nós saibamos do papel e das atribuições de cada um.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9394/96. Promulgada em 20 de dezembro de 1996: Brasília, DF: Brasil.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Edição acompanhada de disposições especiais sobre menores, da Convenção sobre os direitos da criança e índice cronológico da legislação especial. 11 ed. São Paulo: Saraiva 2001. 359 p. (Coleção Saraiva de Legislação).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã**. 3ª Ed., São Paulo: Cortez, 1995.

PIAGET, Jean. **Para onde Vai A Educação**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972



VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: Negligência contra crianças e adolescentes no Município das Correntes/PE

Autora: Maria Auxiliadora da Silva Santos Wanderlei

Orientadora: Dr^a. Vera Lúcia Braga de Moura

27

INTRODUÇÃO

A história da violência contra crianças e adolescentes acompanha a trajetória humana nas suas relações sociais e, sobretudo, familiares. Alguns autores afirmam que a violência contra crianças e adolescentes percorre a história do mundo, desde os acontecimentos mais primitivos de que se tem registro, expressando-se por inúmeras e diferentes modalidades dentro de diversificadas culturas. Os exemplos de violência praticada contra a infância estão presentes na história, na mitologia, na antropologia, nos processos religiosos entre outros espaços sociais.

No século XX, a problemática da violência contra a criança e adolescente passou a ser mais bem estudada, devido principalmente aos novos valores atribuídos à família. Razão pela qual o ciclo da violência envolve as relações entre pais e filhos, onde muitas crianças e adolescentes são negligenciados, abandonados, não sendo respeitados como sujeitos de direito, sendo

colocados à margem, vulneráveis a todos os riscos sociais.

A negligência no âmbito familiar está cada vez mais frequente, devido a uma série de fatores sociais que podem ser internos e externos ao lar. O que nos causou inquietação e motivação para este estudo foram as constantes negligências contra crianças e adolescentes nas famílias atendidas pelo Conselho Tutelar do Município das Correntes – PE. Dessa forma, o objetivo foi, portanto, analisar as situações de negligências contra crianças e adolescentes e suas implicações através dos relatórios de atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar das Correntes-PE.

Sendo identificada a negligência contra crianças e adolescentes, em uma situação visível na comunidade, onde se percebem, a todo o momento, pais e responsáveis omissos e descuidados quanto ao cuidar do bem estar físico, mental e social das crianças e adolescentes. Com isso, houve a inquietação para descobrir as questões que provocaram a negligência. Quais os fato-

res que levam a esse ato ilegal? Por quem são cometidos? E como intervir para uma minimização ou até mesmo erradicação do problema?

Assim, a motivação que impulsionou para esse estudo com essa problemática foi enfrentar o problema junto ao Conselho Tutelar, tendo em vista, que o Conselho Tutelar visa à proteção dos direitos de crianças e adolescentes correntinos, com a articulação dos diversos atores do sistema de garantia de direitos, através de políticas públicas mais efetivas.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O presente estudo se realizou através de pesquisa exploratória: levantamento bibliográfico, leitura de livros que tratem do tema problema - *violência intrafamiliar: negligência contra crianças e adolescente*, coleta de dados, análise de documentos relatórios e averiguação das formas de negligência cometidas por familiares atendidos pelo conselho tutelar de Correntes-PE, utilizando os métodos quantitativo e qualitativo.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

Com base na pesquisa realizada através dos relatórios emitidos trimestralmente pelo Conselho Tutelar do Município das Correntes/PE, foram atendidas 150 famílias durante o ano de 2010, 2011 e 2012, identificando-se um grande número de crianças e adolescentes que vivenciam diversas violências, configurando-se como

violação de direitos, conforme dados abaixo, sendo a negligência a mais notificada dentre as violações.

Os casos de negligência contra crianças e adolescentes têm sido a principal causa de violação de direitos cometida por pais ou responsáveis, sendo identificados diversos fatores tais como: cuidados indispensáveis com suas crianças são os mais percebidos e os mais denunciados; crianças abandonadas ou semiabandonadas em casa, sujas, sem nenhum cuidado higiênico; que não vão à escola; que ficam doentes e não são tratadas; que não recebem a vacinação básica obrigatória; que são levadas às ruas para serem exploradas pelos pais; crianças que sofrem "acidentes", caracterizando, portanto, formas evidentes de negligência. Muitas vezes a negligência é do próprio Estado, que não cumpre o seu dever de proteger as crianças e punir os agressores.

Como se pode perceber, o tema é amplo e complexo, pois estaria na chamada "situação de negligência", pois a condição de ser criança e ou adolescente, nesta atual sociedade, é conflitante quando não se tem o amparo necessário para o seu desenvolvimento integral.

A pesquisa aponta para o crescimento do índice de violações de direitos de criança adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar, oriundas de famílias vulneráveis do Município das Correntes/PE, que tem apresentando fortes fatores de risco como: maus-tratos, prostituição, drogas, alcoolismo, dificuldades de aprendizagem, famílias desestruturadas, negligência

dos pais ou responsáveis, vivência de rua, evasão escolar entre outros.

Os problemas enfrentados pela infância e pela juventude correntina são muitos e não se limitam apenas a uma determinada classe social, raça, religião, ou qualquer outro fator pré-concebido.

Dessa forma, entende-se então que a criança e o adolescente quando fragilizados socialmente influenciarão nas suas trajetórias de vida, ou seja, jovens traumatizados, emocionalmente instáveis, socialmente excluídos poderão buscar refúgio nas drogas lícitas e ilícitas, pois podem se tornar pessoas propensas a serem capturadas para o mundo da criminalidade. Existem, contudo, aqueles jovens que conseguem se distanciar do mundo da delinquência e seguir um caminho com base no exercício da cidadania.

Em relação à violência intrafamiliar, pode-se identificar previamente a existência de condições particulares individuais, familiares e coletivas que aumentam o risco de ocorrência do problema. A família enfrenta hoje várias situações de risco, as quais passam despercebidas por diversos segmentos da sociedade, de forma que são as crianças que sofrem.

CONCLUSÃO

A garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil sempre se apresentou como uma das mais intensas e desafiadoras lutas pelos direitos humanos ao longo dos diferentes contextos históricos, culturais e econômicos. Deparamo-nos com o processo de redemocratização de

um país em pleno desenvolvimento que convoca a olhar para a problemática a partir da responsabilidade de ser um Estado forte com uma população que sofre diretamente as vulnerabilidades da segmentária proteção social. Atentar para essa ambiguidade implica em proporções de políticas sociais que comportem as demandas não lineares no que tange à intimidade familiar (privado) e sua relação com outras famílias (público), pois a família representa uma das centralidades das políticas pública.

A violência, como forma de violação de direitos, vem afetando crianças e adolescentes em todo o país. Por esse motivo, é preciso criar oportunidades sistemáticas de discussão, sensibilização e capacitação que proporcionem um respaldo aos conselheiros tutelares do Município das Correntes - PE, para expor e trabalhar seus sentimentos e reações. O processo de desenvolvimento de instrumentos e técnicas utilizadas na intervenção prática, os instrumentos de trabalho se desenvolvem como meios materiais que possibilitam transformar os objetos, ou seja, sua aplicação requer conhecimento das causas dos objetos a serem transformados.

O enfrentamento desse problema requer não só medidas protetivas imediatas, mas ações de atendimento psicossocial destinadas às crianças, aos adolescentes em situação de violência, bem como àqueles que são identificados como os agressores. Além disso, requer ações preventivas por meio de grupos de pais, de educadores, de profissionais da área da saúde, que possibilitem

a troca de experiências e reflexões sobre as relações familiares. Substituir a negligência e a agressão por um modelo educacional fundamentado no carinho e no amor é o trabalho do Conselho Tutelar frente a tal demanda, visto que o profissional é habilitado para compreender e intervir nas situações familiares para promover o bem-estar da criança e do adolescente na dinâmica familiar. Entretanto, é necessário para seu desenvolvimento que o processo crescente da sociedade justa ofereça possibilidades de autonomia, de construção de valores e, para isso, não podemos prescindir da participação e responsabilidade do Estado na e proteção social das crianças e dos adolescentes, fortalecendo, assim, a família e evitando os diversos tipos violências.

Com base na pesquisa realizada nas famílias atendidas pelo Conselho Tutelar das Correntes/PE, a negligência foi uma das formas de violência mais notificada. Dessa forma, apontamos a importância do papel do Conselho Tutelar no acompanhamento das famílias envolvidas.

Para cumprir com eficácia sua missão social, o Conselho Tutelar, por meio dos conselheiros tutelares, deve executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta no dever de aplicar medidas e tomar providências em relação: às crianças e aos adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento e ao Poder Executivo.

Nesse sentido, o Conselho tutelar tem um papel fundamental na garantia de direitos tanto da criança e adolescente como da

família, e é esse profissional que intervém no intuito de fortalecer os vínculos familiares através e ações de intervenção e ou prevenção. Não é função fácil, pois hoje a complexidade dos fatos ocorridos nas famílias exige uma postura contemporânea para resolução de alguns problemas. Frente a isso devemos nos unir a outros profissionais de áreas diversas, pois um bom conselheiro deverá trabalhar em rede e somar sempre seus conhecimentos com outros. Vale ainda salientar que devemos sinalizar três elementos fundamentais na competência do conselheiro tutelar: o conhecimento, a habilidade e a atitude.

Entretanto, são grandes os desafios para cumprimento de suas atribuições, pois foi constatado que o Conselho Tutelar das Correntes/PE não dispõe de uma equipe multidisciplinar, para acompanhamento das famílias, observando, analisando o contexto familiar (equipe) de forma cuidadosa, respeitosa, procurando ajudar os pais e responsáveis e principalmente as crianças e os adolescentes.

Observou-se que nos relatórios as informações sobre a situação econômica das famílias não é suficiente, a maioria delas tem apenas o cartão bolsa família como renda única e muitas mães trabalham fora, acarretando uma série de problemas para criança e adolescente. Dos trinta casos analisados, onze crianças ficam sozinhas o dia todo e ainda cuidam dos menores. Em alguns casos, apenas a vizinha dá uma olhadinha, nada seguro, pois são práticas de negligência percebidas através do abandono de pais e responsáveis.

Constatou-se, ainda, a necessidade de implementar ações de prevenção para evitar que a violência intrafamiliar se perpetue de geração em geração, buscando romper sua continuidade naqueles casais ou famílias que tenham iniciado seu ciclo. Também promover alternativas de organização social e familiar que incorpore a igualdade de seus membros, fortalecendo a autonomia e autoestima, através da mobilização dos vários atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Dessa forma, o poder público, a sociedade e a família devem garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, mas muitas vezes eles se apresentam como violadores desses direitos. Portanto cabe a cada um fiscalizar o outro no desempenho de suas atribuições, considerando as condições mínimas necessárias para que cada um desempenhe seu papel, proporcionado políticas públicas mais efetivas.

REFERÊNCIAS

- ACEVEDO, Annie Rehbein de. **Disciplina sim, mas com amor** – Um novo modelo para conseguir que seus filhos tenham bom comportamento (Coleção Pensar Positivo). São Paulo: 2ª. Ed. Paulinas, 2007.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: Procuram-se Vítimas**. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora. 2001.
- HUMBERTO, Miranda (Org.). **O Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios**. Recife, Ed. Universitária da UFPE. 2011.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em <http://www.ibge.com.br>. Acessado em 25 jan. 2013.
- MINUCHIN, S. **Família: funcionamento e tratamento**. Porto Alegre: artes médicas 1982.
- NABINGER, Sylvia. **Proteção Social e Família**. Porto Alegre: 1ª ed. 2009.
- Negligência com crianças é maltrato e deve ser punida**. http://www.observatoriodainfancia.com.br/rubrique.php?id_rubrique=27. Acessado no dia 04 jul. 2012.
- NABINGER, Sylvia. **Proteção Social e Família**. Porto Alegre: 1ª ed. Imprensa Livre, 2009.



PROJETO JOVEM SALVAR PROMOVIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO: avaliação dos impactos na vida dos cursistas

Autor: Daniel Ferreira de Lima Filho

Orientadora: Valéria Severina Gomes

33

INTRODUÇÃO

A limitação de recursos, a insignificante transformação no cotidiano social dos adolescentes e jovens e muitas vezes a falta de informação dos efeitos e impactos produzidos pelos investimentos realizados em projetos sociais têm provocado interesse de governos, organizações não governamentais (ONGs) e, principalmente, financiadores nacionais e internacionais pelo aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento e avaliação das políticas públicas. No que diz respeito à formação para o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), buscando potencializar sua atuação na área da responsabilidade social, no ano de 2009, desenvolveu o Projeto Jovem Salvar, que teve como objetivo oferecer cursos preparatórios para adolescentes e jovens de 16 a 24 anos que estavam em situação de risco social na comunidade do Iburá, bairro da cidade do Recife, assistidos pelo Programa Governo Presente

do Plano Estadual de Segurança Pública (Pacto pela Vida).

Inicialmente os alunos receberam do Corpo de Bombeiros Militar um Curso de Formação de Brigadista Comunitário, onde tiveram aulas das disciplinas: Prevenção Contra Incêndio, Primeiros Socorros, Cidadania, Meio Ambiente, Legislação de Trânsito, Defesa Civil. Além dessa formação, o Curso de Guardião de Piscina foi ofertado pela instituição como possibilidade de qualificação profissional.

Concluído o Curso de Formação de Brigadistas Comunitários, todos participaram do Programa de Ações Comunitárias, onde atuaram em campanhas de vacinação e contra a dengue, preservação do meio ambiente, trânsito, primeiros socorros, conservação de praças – paisagismo, arte educador etc. e foram matriculados em Cursos de Qualificação Profissional (Eletricista, Pedreiro, Segurança Patrimonial, Telemarketing, Jardinagem, Manutenção de Micro, Operador de Micro, Digitalização de documentos, Enfermagem, Turismo, e Guardião de

Piscina). Os cursos foram coordenados pela Secretaria Especial de Articulação Social e executados pela Secretaria Especial de Juventude e Emprego, durante o período de 04 a 06 meses, com estágio supervisionado pelo CBMPE, de acordo com o Programa de Ações Comunitárias.

A presente pesquisa investigou qual a repercussão do projeto na vida dos ex-cursistas. Para tanto, foi inventariada a documentação produzida durante o projeto, sobretudo os relatórios de acompanhamento e, principalmente os dados foram coletados por meio de pesquisa de campo que, através de questionários, aferiu as percepções de familiares, adolescentes e jovens assistidos pelo projeto.

A pesquisa comprovou, com base nos dados analisados, que o Projeto Jovem Salvar contribuiu para a vida dos ex-cursistas, o que credencia o mesmo a se efetivar como política pública no Estado de Pernambuco e justifica o esforço corporativo do CBMPE, em busca de trazer maior socialização, bem-estar familiar e capacitação para a vida profissional dos adolescentes e jovens.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Acreditando na importância do Projeto Jovem Salvar para a concretização dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Pernambuco, a presente pesquisa pretendeu investigar os impactos do mesmo no cotidiano social dos assistidos, visando sua possível efetivação como política pública no Estado de Pernambuco.

O universo da pesquisa foi de 19 (dezenove) ex-cursistas e 18 (dezoito) familiares ou responsáveis. Destaca-se que para efeito desta análise foram considerados familiares os parentes de primeiro ou segundo grau que moram na mesma residência do ex-cursista. Nesta pesquisa não houve qualquer aferição de resultado vinculado a um “responsável”, pois todos os pesquisados moravam com familiares.

Outra observação quanto à aferição é que só houve uma participação de familiar para cada ex-cursista, ofertando uma paridade quase perfeita, pois em um dos casos aferiu-se apenas as opiniões do ex-cursista, visto que este estava sozinho, sem a presença de um familiar no momento da aferição.

Os questionários foram conduzidos até a residência dos pesquisados e lá, após a explanação sucinta da pesquisa, foi entregue o questionário antecedido do Termo de Consentimento Livre Esclarecido, disposto.

Para dar conta do objetivo proposto, o estudo buscou através da pesquisa exploratória (bibliográfica e documental), fazer o levantamento bibliográfico na área da segurança pública, direitos da criança e do adolescente e projetos sociais para adolescentes, com ênfase no Projeto Jovem Salvar, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Além disso, lançou mão da pesquisa descritiva através da elaboração e aplicação de questionário aos cursistas e seus familiares, visando a coletar suas impressões quanto à relevância do projeto para mudança no cotidiano social

dos adolescentes e jovens. De posse dos dados coletados, foi procedida a análise através de uma abordagem quantitativa e qualitativa, visando propiciar uma avaliação do projeto, melhorar sua efetividade e/ou subsidiar decisões sobre a criação de novos projetos e/ou programas.

Na literatura científica sobre a temática, há inúmeras abordagens, métodos e modelos analíticos no campo da avaliação de projetos sociais. Neste trabalho os principais fundamentos partiram de Novaes (1998, p. 11), Novaes (2006, p. 113/ 114) e Tommasi (2005, p. 251),.

Assim, este trabalho foi dividido em quatro capítulos: no primeiro capítulo, foram tratados alguns conceitos necessários para o bom entendimento do assunto, como, por exemplo: projetos sociais, avaliação e indicadores de resultado, tendo como referências: Armani (2001, p. 18), Chianca (2001, p. 16), Marino (1998, p. 23), Valarelli (1999), Unesco (2009, p. 14). Na pesquisa teve ênfase a avaliação dos impactos do Projeto Jovem Salvar, pois o trabalho se propôs a verificar a mudança no cotidiano social dos cursistas.

No segundo capítulo foi discutida a importância da inserção de aspectos éticos na dinâmica dos projetos sociais. Este capítulo foi dividido em duas partes: a primeira procurou conceituar ética de acordo com Álvaro (1994, p. 22-23/47), Boff (2003). A segunda parte do capítulo trouxe uma reflexão sobre a inclusão social como contraponto das formas de discriminação.

No terceiro capítulo foram tratados aspectos relevantes sobre a inserção da con-

vivência familiar e comunitária nos projetos sociais, de acordo com Fonseca (2001), Pereira (2003), Nasciuti (1996), Sarti (1996), Scaone (1998, 1999), Szymanski (2002), Takashima (2004), Vicente (2004), Winnicott (2005a; 2005b). Este capítulo foi dividido em duas partes: a primeira tratou da definição legal de família e uma reflexão sobre os diversos arranjos familiares, considerando o contexto sócio-cultural no qual estão inseridas. A segunda parte trouxe aspectos que evidenciam a importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente, reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. Subjacente a esse reconhecimento, há a ideia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio-cultural e de todo o seu contexto de vida.

No quarto capítulo foram elencados o resultado e a discussão dos dados coletados por ocasião da pesquisa descritiva, visando traduzir as impressões dos cursistas e seus familiares e/ou responsáveis a cerca da relevância do Projeto Jovem Salvar para a vida dos assistidos.

RESULTADO E DISCUSSÃO DOS DADOS COLETADOS

Registrou-se que do total de 91 (noventa e um) cursistas, 59 (cinquenta e nove) são do sexo masculino (55,83%) e 32 (trinta e

dois) do sexo feminino (35,17%). Foram aplicados e respondidos pelos familiares dos ex-cursistas 18 formulários, o que representa 19,78% dos 91 concluintes do projeto, e 19 formulários foram respondidos pelos ex-cursistas, representando 20,88% do universo de concluintes.

Quanto ao gênero, a pesquisa alcançou quase que igualmente ex-cursistas homens e mulheres, havendo opinado 09 (nove) ex-cursistas que se declararam do sexo feminino e 10 (dez) do sexo masculino.

Ao analisar a faixa etária dos ex-cursistas, quando no gozo do projeto, verificou-se uma preponderância nas idades compreendidas entre 16 e 18 anos.

A escolaridade dos ex-cursistas também foi aferida através de duas perspectivas: a escolaridade durante o projeto em lide e a escolaridade atual, destacando-se as seguintes evoluções: um participante do projeto que frequentava o ensino Fundamental II, hoje possui o ensino médio completo; três cursavam o ensino médio e o concluíram; outros três, à época do projeto, já possuíam o ensino médio concluído e hoje cursam o ensino superior; e outros dois tinham o ensino médio incompleto, concluíram e cursam o ensino superior atualmente.

Diante dos resultados, ficou clara a evolução da escolaridade dos adolescentes e jovens que participaram do projeto.

Não apenas na pesquisa de campo, mais também na análise dos relatórios e demais documentos do Projeto Jovem Salvar, viu-se uma significativa e positiva percepção,

sobretudo dos ex-cursistas, da efetividade do projeto. Entre os depoimentos, os informantes alegaram que, após passar pelas experiências do projeto “em especial (...) as vivenciadas no âmbito do Corpo de Bombeiros” suas relações familiares, com a comunidade e com os que fazem a escola melhoraram e que se sentiram mais acolhidos e bem recebidos pela família e pela comunidade.

Afirmam, através de suas respostas, que estão mais preparados para o mercado de trabalho e para trabalhos comunitários, e uma quantidade significativa relaciona a oportunidade de trabalho às competências e formação apreendidas no projeto.

Sem dúvida esta pesquisa de campo enseja um aprofundamento, como o acompanhamento da percepção de outros atores do processo, como os professores e colegas do ensino formal, pessoas da comunidade e também análises objetivas do rendimento escolar e da evolução pedagógica, entre outros, para estabelecer uma relação de causa e efeito inequívoca. Essas pesquisas podem ser realizadas e serão benéficas para a composição de um cenário mais completo. Por enquanto os resultados obtidos já apontam para os ganhos obtidos pelos adolescentes e jovens envolvidos no projeto social executado.

CONCLUSÃO

Como conclusão da pesquisa pode-se afirmar que os resultados iniciais trouxeram um forte indício para a comprovação da hipótese criada a partir do problema de

pesquisa, que o Projeto Jovem Salvar promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco contribuiu para a vida dos ex-cursistas que viviam em situação de alta vulnerabilidade social no bairro do Ibura, o que o credencia a se efetivar como política pública no Estado de Pernambuco, contribuindo com a concretização dos direitos da criança e do adolescente.

Recomenda-se que outras pesquisas, sobretudo qualitativas, sejam implemen-

tadas para o estabelecimento de causa e efeito da implantação do projeto e a melhoria nas condições de vida dos jovens.

Por fim a presente pesquisa aponta ainda para uma preocupação com a avaliação dos projetos sociais no Estado de Pernambuco que busque a questão finalística de mudança real nas relações familiares, comunitárias e a inserção de uma cidadania completa, inclusive com trabalho e renda.

REFERÊNCIAS

- ARMANI, D. **Como elaborar projetos** – Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo, 2001.
- BOFF, Leonardo. **Ética e moral** – A busca de fundamentos. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
- BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF: Conanda, 2006.
- BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – rev. E atual. – Brasília: SDH/PR,2010.
- BRASIL. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006** / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília: CONANDA/DF, 2010.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 de julho de 1990.
- CHIANCA, T. **Desenvolvendo a cultura de avaliação em organizações da sociedade civil**. São Paulo: Global, 2001.
- MARINO, E. **Manual de avaliação de projetos sociais**. São Paulo: IAS – Pedagogia Social, 1 ed, 1998.
- NOVAES, Regina. MAFRA, Clara. (Org.) **Juventude: conflito e sociedade**. Comunicações do ISER, nº 50, ano 17, 1998.
- PERNAMBUCO. **Constituição do Estado de Pernambuco**. Recife, PE: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1989.
- PERNAMBUCO. **Lei nº 12.153, de 26 de dezembro de 2001**. Altera a Lei nº 11.199, de 30 de janeiro de 1995, e dá outras providências. DOU nº 242 de 27 de dezembro de 2001.
- SARTI, C. (1996). **A Família como Espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. Campinas: Editora Autores Associados, 1996.

- TAKASHIMA G. M. **O desafio da política de atendimento à família**: dar vida às leis-uma questão de postura. In: S.M. Kaloustin (org.). Família brasileira, a base de tudo, Unicef-Cortez, Brasília-São Paulo, 1998
- TOMMASI, L. de. **Abordagens e práticas de trabalho com jovens**: um olhar das organizações não governamentais brasileiras. JOVENes, Revista de Estudios sobre Juventud, jan.-jun. 2005, Ano 9, nº 22, México, DF, p. 246-267.
- UNESCO. **Guia de monitoramento e avaliação de projetos baseados em comunidades**, Paris, 2009.
- VALARELLI, L. **Indicadores de resultados de projetos sociais**. In: Apoi a Gestão. Rio de Janeiro; site da RITS, 1999; Artigo.



O BULLYING: uma problemática de violência escolar

Autor: Edinaldo do Nascimento da Silva Filho

Orientador: Hugo Monteiro Ferreira

39

INTRODUÇÃO

Os atos de violência e condutas agressivas estão cada vez mais constantes e sendo anunciados nos meios de comunicação sob a forma de guerras, massacres, perseguições, brigas, estupros, assassinatos, torturas, dentre outras. Um subtipo da violência física ou moral, o *bullying*, vem tomando proporções desastrosas de modo silencioso ou explícito acarretando danos morais, psicológicos, físicos e sociais aos envolvidos direta e indiretamente, como os professores, os alunos e os demais profissionais da escola.

O debate que transcorre esse tema é de suma importância em todos os segmentos da sociedade, especialmente, nas escolas e nas ações de solidariedade, para que haja respeito recíproco entre alunos e professores. O *bullying* é uma problemática bastante discutida em todo mundo, no Brasil, porém a questão veio à tona de forma mais enérgica, recentemente.

No decorrer deste trabalho serão discutidas diversas causas apontadas para ocor-

rência da violência e do *bullying*, inserindo – se nesse contexto o ambiente da escola, os alunos, professores, gestores e também o papel da família e do conselho tutelar.

O estudo irá contemplar os conceitos e consequências do *bullying*, propiciando um aporte teórico necessário para um melhor entendimento e estruturação do cenário em tela, o que diz respeito à violência escolar e o *bullying*. Começa então a serem delineados os aspectos inseridos na temática em questão como: a escola e a violência de que nela rodeiam; o *bullying* fenômeno tipicamente escolar; os atores que vivenciam o fenômeno; o aluno e o professor.

Iremos vislumbrar a violência na voz de quem vive na escola, usando a pesquisa de campo para melhor compreender o fenômeno. Destacamos também a atuação dos conselhos tutelares diante dos casos da violência escola, na tentativa de propor uma ação do conselho para minimizar a problemática da violência escolar e do *bullying*. Contudo, sabemos da real importância das atribuições deste órgão

de proteção às crianças e adolescentes, conferidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O instrumento de coleta de dados teve como foco a Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira Andrade que está localizada no município de Condado/PE, onde as informações coletadas são analisadas e comentadas com base teórica a fim de solidificar os resultados obtidos na pesquisa. A escolha da Escola se deu pelo o número significativo de ocorrências de violência registradas no Conselho Tutelar do município.

Foram aplicados questionários a 10 (dez) alunos do sexto e sétimo anos do Ensino Fundamental II, com a faixa etária entre 11(onze) a 14 (quatorze) anos para uma maior identificação do fenômeno. Cléo Fante e José Augusto Pedra (2008) afirmam que existe uma variação de idade entre vítimas e agressores, diante dessa característica percebe-se uma intensificação conforme a evolução do grau de escolaridade e eles acrescentam:

[...] pesquisas demonstram que a média de idade de maior incidência entre os agressores situa-se na casa de 13 aos 14, enquanto as vítimas possuem média de 11 anos, fato que comprova a teoria de que os papéis dos protagonistas se intensificam conforme aumenta o grau de escolaridade. (FANTE, PEDRA, 2008, p.47)

Os professores e os gestores também são considerados sujeitos dessa pesquisa por também viverem o fenômeno. Foram selecionados 08 (oito) professores do Ensino Fundamental e os 02 (dois) gestores. Ressaltamos que os resultados desta pesquisas foram fundamentados com os especialistas acerca do tema.

ANÁLISE E RESULTADO

A adoção universal do termo *bullying* foi decorrente da dificuldade em traduzi-lo para diversas línguas. O *bullying* é uma expressão inglesa, cujo praticante é chamado de *bully*, termo este que pode ser traduzido como valentão e brigão. A especialista Cléo Fante apresenta um conceito mais distintivo, no sentido de distinguir o *bullying* de outros tipos de violência, como assim veremos:

O *bullying* é um conceito específico e muito bem definido, uma vez que não se deixa confundir com outras formas de violência. Isso se justifica pelo fato de apresentar características próprias, dentre elas, talvez a mais grave, seja a propriedade de causar traumas ao psiquismo de suas vítimas e envolvidos. (FANTE, 2005, p.26)

O *bullying* não tem uma causa que justifique a atitude do agressor, que é intencional e é uma forma de demonstrar poder, humilhando a vítima, oprimindo-a e amedrontando sem nenhum motivo evidente. Na maioria das vezes tal

violência é confundida com brincadeira, mas, trata-se de comportamentos agressivos que ocorrem nas escolas e que são geralmente admitidos como naturais. Suas consequências poderão acarretar danos irreparáveis.

[...] as práticas do *bullying* podem ocasionar consequências irreparáveis para vítimas, agressores, vítimas agressores e/ou testemunhas, podendo ser de curto a longo prazo, ocasionando dificuldades em nível acadêmico, social, emocional, além das chances dos vitimados pelo Bullying de sofrerem depressão e baixa autoestima quando adultos, podendo desenvolver até mesmo dificuldades na sua vida adulta tanto no campo emocional quanto profissional. (FANTE; PEDRA, 2008, p.85)

Ana Beatriz (SILVA, 2010, p. 25-32), acrescenta que os problemas mais comuns com os quais se depara em seu consultório são: “sintomas psicossomáticos, transtorno do pânico, fobia escola, fobia sócia, transtorno de ansiedade generalizada, depressão, anorexia e bulimia, transtorno obsessivo-compulsivo e transtorno do estresse pós-traumático.”

O *bullying* é um fenômeno de natureza complexa. Sua ocorrência pode se dar também fora da escola, entretanto, os casos registrados apontam que, de modo geral, este fenômeno tem sido tipicamente escolar, uma vez que ocorre com mais frequência no cotidiano das aulas. É importante

que não se confunda o bullying com outro tipo de violência ocorrido fora da escola.

Na pesquisa de campo, constatamos que 80% dos alunos foram vítimas de violência escolar, todas vitimizadas por colegas na sala de aula. Em uma análise mais aprofundada constatamos que 50% foram vítimas de *bullying*, uma vez que eram agredidas por um período prolongado, (uma ou duas vezes por semana) de forma repetitiva em situações de desequilíbrio de poder.

Os tipos de agressões mais comuns, sendo as agressões físicas, as mais corriqueiras totalizando 30%, a psicológica com 10%, apelidação somando 20%, racial 20%, sexual com 10% e estética com 10%.

Identificamos que 70% dos alunos entrevistados não se sentem protegidos na escola e isso se dá pelos gerados índices de violência. Sobre essa insegurança podemos ter respostas diante de vários fatores que foram apontados pelos alunos, 20% dos entrevistados afirmam a presença de drogas na escola, 10% confessam ter visto colega de turma portar facas e outros objetos cortantes em sala de aula.

Descobrimos que todos os professores entrevistados conhecem o *bullying*, no entanto apenas 38% trabalharam o tema, e as demais admitiram nunca ter trabalhado o fenômeno em sala de aula, tendo como justificativa o fato de trabalhar com outros assuntos e não o ter inserido no planejamento. Os especialistas Fante e Pedra (2008) mencionam a importância dos professores de trabalharem a temática em sala e ainda sugere como instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA:

[...] o trabalho deve ser realizado com textos, artigos ou pesquisa, especialmente na internet. Sugerimos ainda que a Escola discuta seu regimento interno e o ECA com os alunos, evidenciando os direitos que os protegem, mas também os seus deveres. É importante que os alunos conheçam, sobretudo, as medidas disciplinares estabelecidas pelo ECA.

O que nos despertou mais atenção foi a dificuldade que os professores tiveram em identificar o *bullying*, situando o fenômeno de forma genérica, ou seja, para os 60% dos entrevistados “toda a violência escolar é entendida por *bullying*”.

A escola também precisa capacitar seus profissionais para a observação, identificação, diagnóstico, intervenção e encaminhamentos corretos, levar o tema à discussão com toda a comunidade escolar e traçar estratégias preventivas que sejam capazes de fazer frente ao fenômeno. (FANTE; PEDRA, 2008, p. 106)

Os dados indicam que 25% dos professores entrevistados já foram vítimas de *bullying* ascendente, o que não poderia ser diferente, uma vez que ao analisarmos as questões do gráfico 01(um) identificamos que na escola 80% dos alunos foram vítimas do fenômeno pelos próprios colegas em sala de aula, e sobre essa relação Fante (2005) faz preocupante relação.

[...] o *bullying* ocorre com maior frequência na sala de aula e, assim, há uma preocupação com a figura do professor em seu ambiente de atuação, pois os alunos, muitas vezes, desrespeitam sua presença promovendo um ambiente de insegurança, com conflitos constantes, no qual até o professor acaba tornando-se vítima do *bullying*. (FANTE, 2005, p. 67)

Todos os professores entrevistados responderam que a escola não oferece respaldo para lidar com violência escolar e o *bullying*, 90% dos professores questionaram a falta de profissionais, como porteiros e seguranças e que por esses fatores são primordiais para a violência na escola.

Constatamos que a escola possui o seu Projeto Político Pedagógico, entretanto não mencionam nenhum tipo de ações em combate e prevenção à violência escolar e ao *bullying*. Identificamos que conselho escolar existe, porém dificilmente se reúne, existindo apenas fato, já o grêmio estudantil se encontra em processo de criação.

As gestoras foram entrevistadas, elas acreditam que a escola está preparada para identificar o *bullying*, contudo não foi o que demonstrou ao visualizarmos o resultado da análise junto aos professores, onde apontamos que 60% dos professores entrevistados não sabem identificar o *bullying*, contudo os autores Fante e Pedra (2008) fazem menção ao assunto “a maioria das escolas ainda não está preparada para identificar e enfrentar o *bullying*. Algumas por des-

conhecimento, outras por omissão, muitas por comodismo e negação do fenômeno”. (FANTE; PEDRA, 2008, p. 106)

Por outro lado, a psicopedagoga Geane de Jesus Silva também analisa a escola quando diz que não há preparação por parte dos profissionais da educação. “Não conseguem perceber um problema com seus alunos, devido, talvez, ao desgaste emocional provocado pela quantidade de trabalho, as condições do mesmo, causando assim, mais estresse em sala de aula, contribuindo com o agravamento da situação”. (SILVA, 2013, p. 01)

As gestoras alegam já ter presenciado por várias vezes cenas de violência no âmbito da escola e que recebem reclamações dos professores, quase que diariamente. Ao serem perguntadas quais as ações são desenvolvidas pela a gestão para combater a violência e o *bullying*, informaram que orientam os professores realizar palestras com exposição de vídeos em sala de aula. Quanto à estrutura também apontaram a falta de profissionais como porteiros e ordenadores de disciplina.

Ao constatar a violência entre os alunos, afirmam dialogar com os envolvidos, convocam os pais para comparecer à escola, caso não surtem efeitos, ou se agressão for grave, suspende por um período o aluno das atividades escolares e encaminha o caso ao conselho tutelar e a delegacia de polícia podendo chegar até a expulsão da escola. Identificamos uma interação entre a escola e a família, perguntamos se os pais ao serem convocados pela a escola se eles comparecem; responderam que normal-

mente comparecem e quando não podem, mandam um responsável.

Ao que se refere a parcerias para combater e prevenir o *bullying* indicaram o conselho tutelar e polícia militar, como principais órgãos, enfatizam que sempre que acionados comparecem na escola.

Os conselhos tutelares se instituíram nos municípios após a promulgação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, surge como um órgão autônomo, não jurisdicional, e encarregado pela sociedade para zelar pelos os cumprimentos dos direitos da criança e do adolescente.

Quase que diariamente as escolas acionam os conselhos tutelares, para intervir em casos de violência nas escolas, quando isso não ocorre os conselhos recebem em sua sede relatórios escolares, contendo todo histórico dos envolvidos no conflito. Normalmente, quando os conselhos tutelares recebem a denúncia, notificam os pais ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescente envolvidos, para comparecerem no conselho. Dependendo de cada situação, serão dados os encaminhamentos necessários, geralmente a família é encaminhada ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para acompanhamento dos técnicos: como, psicólogos, assistentes sociais e outros.

Se o fato constituir ato infracional, os conselheiros tutelares deverão encaminhar o caso à delegacia de polícia para a lavratura do Boletim de Ocorrência e o setor policial, envia para exame de corpo de delito e posteriormente o procedimento

será remetido à apreciação do judiciário, se for o caso, o juiz poderá aplicar as medidas sócio educativas e de proteção ao adolescente, conforme estão mencionadas no art.122 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Se a agressão for leve, os conselheiros fazem os encaminhamentos necessários, aplicando as medidas de proteção mais adequada ao caso, no sentido de protegê-los, seja física ou emocionalmente, encaminhando-os para atendimentos que levem a reparar o dano causado, as medidas estão contidas no art. 101, I ao VII do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Contudo vale mencionar que os conselhos tutelares atuam nos casos de violência escolar e *bullying*, no sentido de proteger os envolvidos, e não punir os alunos, conforme alguns educadores exigem essa postura do conselho, frisamos que estão fazendo uma leitura equivocada do Estatuto da Criança e do Adolescente, e confundindo com o código de menores.

Posto a atuação dos conselhos tutelares diante do fenômeno, nota-se que os conselheiros tutelares estão presos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, acreditamos que é preciso fazer um trabalho de campo, escola e conselho tutelar, juntos, no sentido de conscientizar e mobilizar as famílias, para trabalhar a inclusão e a integração dos alunos às dimensões da paz pessoal, da paz com o outro, orientados pelo princípio da cooperação da tolerância e do respeito às diferenças. Atuar apenas na violação não basta, é preciso intensificar ações preventivas contra a violência escolar e o *bullying*.

CONCLUSÃO

A pesquisa de campo foi de suma importância para a concretização dos nossos objetivos, uma vez que identificamos a realidade das escolas, através da Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira Andrade, onde dialogamos com os principais atores: alunos, professores e gestores, e ficamos estarrecidos pelas informações coletadas.

Na pesquisa de campo, constatamos também uma considerável quantidade de professores que não trabalham o tema *bullying* em sala de aula, 60% dos professores não sabem identificar o fenômeno, apontando o *bullying* como qualquer ato de violência no âmbito. Em contradição, as duas gestoras advertiram que a escola pesquisada está preparada para identificar. Os professores e gestores alegam que a maior falta de suporte para lidar com a violência é a falta de profissionais na unidade, como porteiro, segurança, psicopedagogas e outros, embora possam contar com o apoio do conselho tutelar do município.

Devemos idealizar que é fundamental que os atores sociais militantes da comunidade educativa, tais como família, educadores, educandos, equipe técnica e funcionários estejam efetivamente envolvidos com as ações voltadas para diminuição e eliminação da violência no ambiente escolar. As escolas necessitam diagnosticar, sistematicamente, a manifestação de casos de *bullying* e outras formas de violência nas relações interpessoais, de modo a estabelecer metas objetivas de redução e eliminação do fenômeno no

âmbito dos seus planejamentos estratégico e pedagógico.

A gestão escolar precisa congrega atribuições de prevenção e controle da violência, que podem ser exercidas de forma unificada com outras instituições; polícias civil, militar, municipal, comunitária; conselhos municipais, associações de moradores, ONGs, fundações e movimentos sociais.

É necessário valorizar os profissionais da educação, apoiar e incentivar a formação continuada, estimular práticas pedagógicas compromissadas com a desestruturação dos bloqueios culturais, promover a interdisciplinaridade, a consolidação dos direitos humanos e a transformação efetiva da sociedade e, no que tange à comunidade escolar, viabilizar o acesso a informações sobre a temática violência escolar e *bullying*, estimular o diálogo, o respeito à criança e o adolescente e aos seus direitos. As questões do

convívio social, dos padrões que regem as relações entre as pessoas e dos direitos de cidadania a que todos devem ter acesso não devem ser tratadas em uma disciplina específica, mas serem trabalhadas no conteúdo de todas as disciplinas da grade curricular.

E por fim, concluiu-se que o conselho tutelar é um órgão de proteção a criança e ao adolescente, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, seus membros poderão intervir no processo de prevenção junto às escolas, em um trabalho intensificado no sentido de conscientizar e mobilizar as famílias, para trabalhar a inclusão e a integração dos alunos às dimensões da paz pessoal, da paz com o outro, orientados pelo princípio da cooperação da tolerância e do respeito às diferenças, uma vez que apenas atuam na violação de direitos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. – 10. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2011.
- FANTE, Cléo. **Fenômeno Bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas: verus, 2005.
- _____; PEDRA, José Augusto. **Bullying escolar**: perguntas e respostas. Porto Alegre; Artmed, 2008.
- SILVA, Ana Beatriz B. **Bullying**. Mentas perigosas nas escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.
- SILVA, Geane de Jesus. **Bullying**: Quando a Escola não é um Paraíso. Disponível em: <http://www.mundojovem.com.br/bullying.php>. Acesso em: 24 fev. 2013.



A IMPORTÂNCIA DA CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE: um enfoque na demanda do conselho tutelar do distrito de Camela

Autora: Eliúde Braz do Nascimento

Orientadora: Verônica Mafra

47

INTRODUÇÃO

O presente texto aborda uma temática de grande relevância, discorre acerca de uma necessidade fundamental: a disponibilização de políticas públicas voltadas ao público infante-juvenil, um segmento primordial da população, que deve ser alcançado através do conjunto de ações disponibilizadas pelo Estado, de maneira que atenda esses demandantes nos aspectos alusivos aos seus direitos fundamentais. É mostrado um conteúdo específico sobre violência contra criança e adolescente.

Logo após nos atemos a conceituar as diversas linhas de ações da política de atendimento, uma metodologia definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que visa atender a população infante-juvenil de forma integral prevista em lei para salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes em qualquer condição que estiverem. De acordo com CARVALHO, et al. (2002 *apud* DEGENNSZAJH, 2000:12),

pode-se entender política pública como linha de ação coletiva que concretiza direitos declarados e garantidos em lei. É mediante as políticas públicas que são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais em resposta às demandas da sociedade¹.

Segundo SOUZA (2003), o tema políticas públicas é relativamente recente nas pesquisas acadêmicas brasileiras. Somente nas últimas décadas é que sua importância passou a ser considerada nas agendas de pesquisas sendo impulsionado, sobretudo, por grupos de algumas associações científicas. Dessa forma, as políticas públicas vêm a cada dia ganhando mais espaço dentre as áreas de estudos, sobretudo as Ciências Políticas. Afirma CARVALHO que o motivo que leva as políticas públicas ganharem tamanha ênfase nos dias atuais pode ser explicado devido à busca do Estado em atender as necessidades surgidas nas demandas emergentes da sociedade².

1 Cf. CARVALHO, Alysson, et al. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Proex, 2002.

2 Cf. CARVALHO, Alysson, et al. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Proex, 2002.

Entretanto, SILVEIRA (2007) nos afirma que as Políticas Públicas podem ser consideradas como um conjunto de normas que possuem por objetivo orientar as ações ou intervenções realizadas pelos governantes, buscando respaldar os direitos e necessidades surgidos dentre os indivíduos em todos os níveis da sociedade³. Diante da multiplicidade de conceitos existentes, cada um com sua amplitude e características próprias, ressalta-se o pensamento de (TEIXEIRA 2002): “Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”⁴.

O conceito apresentado acima é bastante pertinente a este trabalho. O autor discorre sobre o assunto de forma mais ampla, diferente dos autores anteriormente citados que se posicionaram de forma resumida ou objetiva. Dessa forma, tomaremos por base o referido posicionamento de Teixeira no desenvolvimento desse trabalho.

LINHA DE AÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Para atender as necessidades das crianças e adolescentes, a Lei Federal 8.069/90, no seu artigo 87 e seus incisos de I a VII, define as linhas de ação da política de atendimento, as quais visam à existência

de diversas políticas referente aos direitos básicos constitucionalmente garantidos. De acordo com este artigo da norma citada, são linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Lei 8.069/90 - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (ECA, 2010, artigo 87).

Analisando o contexto do artigo 87, percebe-se que a norma se preocupa com o atendimento de todas as crianças e adolescentes, ou seja, define as linhas no sentido de tratar as questões iguais como iguais e as diferentes como diferentes, mostrando

3 SILVEIRA, Andrea Fernanda; *et al.* **Caderno de Psicologia e Políticas Públicas**. Curitiba: Ed. Unificado, 2007.

4 TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das Políticas Públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Cadernos da AATR –BA, Bahia, p. 1-11, 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 10 Dez. 2010

aos formuladores onde as ações devem ser focadas e o que deve existir no contexto geral destas políticas públicas para permitir a proteção completa a todos os infantes. A finalidade desta recomendação é evitar distorções ou múltiplas interpretações de pensamento acerca do norte em que se deve seguir, pois, no momento da formulação da política o objetivo é criar diversos subsídios para atender as diferentes necessidades de apresentada pelos demandantes em tela.

POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS

As políticas sociais básicas correspondem à primeira linha de ação da política de atendimento, estas são de caráter estruturais e universais, ou seja, são para todas as crianças e adolescentes do país e têm o escopo de disponibilizar o acesso aos direitos básicos a esse público, no campo da educação, saúde, segurança, enfim, são serviços de prestação pública dirigindo-se da forma mais ampla possível a todos.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ressalta-se também que a segunda linha de ação apontada pelo Estatuto é a política de assistência social. São designadas a um conjunto de pessoas que delas necessitam, visa suprir necessidades específicas diante de situações concretas, respondendo a carências como alimentação, vestuário, habitações etc. São programas destinados a qualquer criança ou adolescente que deles precisar.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL

A terceira linha de ação é a política de proteção especial, são serviços e programas voltados a situações agudas e temporárias em que há ameaça ou violações de direitos. Tem caráter transitório (provisório) e se volta para aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, em outras palavras, quando por ação ou omissão da família, da sociedade, do Estado, ou mesmo em razão de sua própria conduta, a criança ou adolescente se expõe a fatores que ameaçam ou transgridam (violem, desobedeçam) o seu direito a integridade física, moral ou psicológica. Exemplo: desaparecidos, abandonados, abusados, explorados, drogaditos, em situação de rua e autores de atos infracionais. Os destinatários da política de proteção especial são divididos em 02 grupos: Os vitimizados (medidas de proteção – art.101 ECA) e aqueles a quem se atribua a autoria de ato infracional (medidas sócio-educativas – art.112 Estatuto).

Dessa forma, as diferentes linhas da política de atendimento devem ser visualizadas de forma global, conjunta, e no momento da prestação do serviço acontecer de maneira articulada entre si, tornando atendimento integral, formando um bloco de ações que devem ter como prioridade absoluta para a criança e o adolescente.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O referencial teórico ressalta visões de vários autores que discorreram sobre

políticas públicas, enfocando políticas públicas para crianças e adolescentes no Brasil. Este trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa, o objetivo deste estudo não é quantificar, e sim fazer uma análise qualitativa por meio da observação dos dados obtidos na pesquisa de campo. O propósito é verificar como as políticas públicas destinadas à infância e à adolescência respondem à demanda do Conselho Tutelar do distrito de Camela. A análise se desenvolve sob o método qualitativo. “A pesquisa qualitativa costuma ser direcionada ao longo do seu desenvolvimento, além disso, não busca enumerar ou medir eventos e geralmente, não emprega instrumental estatísticos para análise dos dados;” [...] (NEVES, 1996)⁵.

Visando alcançar os objetivos propostos, a coleta dos dados foi realizada por meio da pesquisa de campo, através de entrevistas com o representante do Conselho Tutelar de Camela - Ipojuca - PE, (conselheiro coordenador), a fim de buscar informações sobre as ocorrências registradas no referido órgão, classificadas por tipos de violências sofridas pelas vítimas no período de janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a novembro de 2012; buscou-se ainda informes sobre os recursos disponíveis para dar suporte aos demandantes em questão. Além das informações colhidas na primeira entrevista, foi entrevistado o representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de

Ipojuca-PE. A questão central perseguida neste momento foi a informação acerca das políticas disponibilizadas para a demanda em questão.

A partir das informações colhidas foram realizadas análises comparativas entre as informações captadas e a literatura que trata deste assunto, buscando fundamentar a conclusão desta pesquisa. A análise buscou comparar a demanda local, com a política instituída pelo poder público municipal para atender aos direitos das crianças e dos adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar de Camela.

ANÁLISE E RESULTADO [S]

Observou-se que os números de ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Camela-Ipojuca-PE, durante os períodos solicitados, correspondem a situações de violência graves vivenciadas por crianças e adolescentes. Nota-se que as violações dos direitos começam desde a ausência de certidão de nascimento, um direito extremamente básico do cidadão.

Considerando que a certidão de nascimento é um documento essencial ao exercício da cidadania e que a emissão desse documento é um serviço gratuito, como prevê a Lei 6.015/73, a qual afirma no seu artigo 30, que não sejam cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento. Pode-se considerar que tal violação de direito constitui-se motivo para intervenção do poder público, no sentido de verifi-

5 NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. Caderno de pesquisa em administração. **FEA-USP**. São Paulo, v. 1. n. 3. 2º sem, 1996.

car as razões que levam à falta da emissão de tal documento, promovendo ações que conscientizem os pais da regulamentação de situações como essas.

Outros dados que merecem atenção é a quantidade relativa a outras situações de violências mostradas em números significantes nos dois anos analisados, como negligência, que corresponde a 19% em casos registrados em 2011 e 32% das ocorrências notificadas em 2012. Segundo Leite (2008), “Violência por Negligência: pode chegar a causar a morte ou danos irrecuperáveis, já que priva a criança de algo de que ela necessita para o seu desenvolvimento sadio (ausência de proteção, privação de alimentos, ou de medicamentos, atraso de vacinação)”⁶. Em seguida aparecem os números correspondentes à agressão física, 26% das ocorrências, rebeldia, 18% das notificações, e violência sexual que representa 10% e 6% dos registros nos dois anos em análise, seguidos de violência psicológica, 5% e 7%, evasão escolar 7%, e 3%, maus-tratos 7% e 1%, sendo em menores frequências os casos de drogas, abandono e exploração do trabalho infantil.

Desse modo, esta pesquisa visa despertar interesses nos cidadãos, assim como nos governos, a quem incumbe a administração de recursos públicos destinados à criação, implantação e manutenção de políticas públicas para garantia de direitos fundamentais da população em geral e com prioridade absoluta para crianças e adolescentes

CONCLUSÃO

Este trabalho aponta como as ações voltadas para o atendimento à demanda do Conselho Tutelar estão acontecendo no âmbito distrital. Mediante a análise, constatou-se que, no município de Ipojuca-PE, prevalecem as ações gerais, ou seja, as políticas sociais básicas. Conforme a pesquisa, as crianças e adolescentes que residem no Distrito de Camela têm a sua disposição, 04 (quatro) escolas públicas, acesso aos serviços de saúde por meio dos postos médicos instalados no distrito, acesso à justiça por meio das Defensorias Públicas, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

No entanto, a política de proteção especial exclusiva para o atendimento à demanda do Conselho Tutelar, principalmente aos casos mais graves, como violência sexual, negligência e drogas, ainda são insuficientes ou inexistentes. Assim pode-se considerar que a estrutura atual precisa ser ampliada com urgência bem como a implantação de outras ações que visem à prevenção e promoção dos direitos infanto-juvenil. Outra constatação é o fato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de órgão deliberativo e controlador de todas as ações, não possuir em seu rol de cadastrados nenhuma entidade, projetos ou programas de categoria governamental, tendo sob o seu controle apenas as ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada, através de projetos e ações não

6 LEITE, Pisani, Eliane. **Violência Contra Criança**. Disponível em: <http://www.psicopedagogia.com.br> Acessado em: 09/03/2013 as 15:45.

governamentais. Essa condição pode ser considerada prejudicial, no que diz respeito ao atendimento à criança e ao adolescente ipojucanos (as), uma vez que não se tem um controle unificado de todos os benefícios que estão sendo oferecidos para este público.

No que diz respeito às ações do governo municipal para garantir direitos infanto-juvenis, destacamos a necessidade de implantação da modalidade de política denominada política de proteção especial, criada para atender aquelas crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e extrafamiliar, como é o caso das atendidas pelo Conselho Tutelar, que, por estarem nessa condição, merecem ser tratadas e alcançadas de formas diferenciadas por

meio de projetos, programas, serviços e outras ações que trabalhem cada situação verificada pelo Conselho Tutelar.

Diante do exposto, é evidente que o público atendido no Conselho Tutelar são crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social e, em virtude dessas condições, necessitam de um atendimento especial. É neste momento que o Conselho Tutelar intervém buscando soluções por meio de aplicações de medidas que garantam a sobrevivência e o desenvolvimento desse grupo em condições dignas de existências. Vale salientar que para repor os direitos violados é necessário que no âmbito municipal existam serviços voltados para o atendimento de cada caso específico.

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Alysson, et al. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Proex, 2002.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 12 de Julho de 1990, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/leg.asp>>. Acesso em 20 mar. 2010.
- LEITE, Pisani, Eliane. **Violência Contra Criança**. Disponível em: <http://www.psicopedagogia.com.br>. Acessado em: 09/03/2013 as 15:45.
- NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa**: características, usos e possibilidades. Caderno de pesquisa em administração. FEA-USP. São Paulo, v. 1. n. 3. 2º sem, 1996.
- SILVEIRA, Andrea Fernanda; et al. **Caderno de Psicologia e Políticas Públicas**. Curitiba: Ed. Unificado, 2007.
- TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das Políticas Públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Cadernos da AATR –BA**, Bahia, p. 1-11, 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 10 Dez. 2010.



SOCIALIZAR E CONSCIENTIZAR JUNTO DA SOCIEDADE, QUANTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA

Autor: Erinaldo Amorim da Silva

Orientador: Humberto Miranda

53

INTRODUÇÃO

Tomando como premissas basilares o cenário e o cotidiano da criança e do adolescente no Brasil, não é novidade a situação enfrentada e vivida, sem que haja um caráter de próprio abandono, seja por necessidades ou por imposição dos genitores, que os sujeitam a experimentar um período caótico no Brasil, que emergiu, sobretudo, nas classes inferiores.

Pertinente se faz lembrar que as Capitânicas Hereditárias não fugiram desse certame de ‘escravização’, espoliação de menores, sem que lhes dessem o direito de ir e vir no seu estado de vida.

Atualmente o município de Serra Talhada, uma cidade localizada na região do semi-árido do Sertão do Pajeú, corresponde às diversas realidades presentes no país. Um município com mais 251 anos, que perpassa toda uma história de bravos sertanejos, como já dizia Euclides da Cunha “o sertanejo é acima de tudo um forte.” É justo neste cenário que se identifica uma das maiores violações dos direi-

tos das crianças e adolescentes; omissão do poder público e da sociedade civil: a ausência de procedimentos de ações de políticas públicas que de fato possam ser efetivadas no cotidiano de nossas vidas concretas numa resposta articulada com o conjunto da sociedade para mudar radicalmente a situação de vulnerabilidade social em que vivem nossas crianças.

Essa situação não pode continuar, visto que o quadro que se segue não é nada agradável e para tal é que expomos a própria realidade brasileira que parte do Brasil Colônia. Com a História social da criança abandonada, com base no texto intitulado “trajetória da assistência as crianças abandonadas e as causas do abandono.”, publicado pela digníssima professora Doutora Maria Luiza Marcilio, com um excelente aprofundamento, que aqui trago essa discussão.

Apesar de uma significativa mobilização social dos movimentos e entidades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e da existência dos conselhos de direitos e tutelares, o sistema de garantia

como um todo ainda está fragilizado.

Por outro lado, o poder público local vive sentimento de acirramento numa batalha constante entre situação e oposição, ou seja, o valor dado é mais no campo do poder pelo poder. Qualquer movimento de mobilização e manifestação, tendo em vista despertar a sociedade como um todo é sempre encarada como levante de oposição ao gestor público local.

Diante do exposto, é possível vislumbrar uma saída para tão ardorosa situação, um grande investimento na área de recursos humanos, no fortalecimento da rede sócio-assistencial, no próprio sistema de garantia, numa verdadeira reforma nas leis do município, referente à criança e ao adolescente, no cotidiano das organizações sociais visando tão somente seu fortalecimento e ampliações de suas ações; nos fóruns de debates que possam nos elevar ao patamar de responsabilidade de consciência cidadã e verdadeiro compromisso com a causa da infância e adolescência desta terra.

ANÁLISE E RESULTADO(S)

Preciso se faz acreditar que deve ser o primeiro passo, o seguinte: é continuar acreditando que somos capazes e nos tornarmos brilhantes naquilo que fazemos, quando cuidamos com amor de nossas crianças e nossos adolescentes. Com o agir de nosso coração é que fazemos a própria coragem tomar seu verdadeiro lugar na história de vida nossas crianças e adolescentes, para que sejam (elas) realmente

protagonistas de seus direitos a vida com a dignidade humana.

Esta coragem precisa ser materializada no contexto excludente que empurra nossos meninos e meninas para uma verdadeira situação de vulnerabilidade social, na qual estão inseridos socialmente nossas crianças e adolescentes de Serra Talhada no Sertão do Pajeú, submetidos à marginalização. É um contexto lamentável em uma cidade com mais de 200 anos de emancipação política, que se traduz no contexto cultural, que vale a pena lembrar pelas peculiaridades dessa brava gente sertaneja, que se assemelha com a própria realidade do país. Um país que sobreviveu às atrocidades de abandonos de bebês. No período Colonial, era comum encontrarem bebês jogados nas ruas, nos becos, portas de casas, rios mangues e lixos, um verdadeiro infanticídio, uma total eliminação de crianças.

Uma das principais dificuldades que limita a construção de uma tipologia das crianças de rua, mesmo que parcial, é ausência de uma definição suficientemente precisa do que é criança de rua. E acrescenta como escreve J.G.Cosgrove (1990).

A criança de rua é uma das categorias que no sistema de classificação adotado pelo o UNICEF, diz respeito às crianças em situação de risco. Nesse caso, a principal variável de classificação é o grau de contato que existe entre a criança e sua família.

Quando essas expectativas encontram respostas adequadas, temos certeza da qualidade da relação familiar. (LUCCHINI Ricardo, A criança e situação de rua: uma realidade complexa. IN RIZZINI, Irene: Vida nas Ruas: Crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis? Rio de Janeiro, PUC- Rio: São Paulo: Loyola, 2003.

“Esses recém-nascidos jogados nas ruas corriam risco de ser devorados por cães e porcos que vagavam pela cidade”. Hoje a sociedade mostra-se mais avançada tecnologicamente e nos princípios de reconhecimento dos direitos humanos em pleno século XXI. Porém na atual conjuntura ficamos estarecidos por ver e receber através dos meios de comunicações sociais notícias alarmantes em saber que crianças recém-nascidas são colocadas em latas de lixos, deixadas em esgotos, dentro de carros com vidros fechados, esquecidos ou mesmo deixadas dentro de caixas em cima de bancos de praças. Mas podemos indagar: se em nome da honra das moças e das famílias se fazia tal barbaridade, em tempos passados, por que hoje se abandonam às claras e com requintes de crueldade, como se as crianças não tivessem direitos fundamentais inerentes a vida? Logicamente, os tempos são outros, no entanto, ainda continuamos distantes de sermos aqueles primeiros que deverão zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. Como está preconizado na Constituição Federal e nas leis municipais e consequentemente no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069-1990).

Então podemos concluir que ontem tínhamos crianças enjeitadas e deixadas nas rodas dos expostos, e hoje são jogadas em caçambas de lixos, esgotos e outros lugares deploráveis. Mas continuamos perguntando por que ficamos intactos e até muitas vezes indiferentes diante de tais situações? O que nos resta fazer? Como fazer? E para quem devemos fazer? Mais ainda: o que faremos para que nossa atitude seja de indignação e profunda rejeição às situações de abandono que ainda presenciemos no nosso século?

Diante de tantos avanços e conquistas em uma sociedade que se propõe democrática, participativa, propositiva e inserida socialmente nos mais diversos lugares de lutas por direitos, por que ainda não conseguimos por em prática minimamente os direitos de relevância constitucionais e das leis complementares que consolidam todo um processo de avanço e efetivação no nosso país? Isso para que crianças e adolescentes não vivam abandonadas nas principais ruas de nossas cidades sertanejas ou qualquer outra cidade brasileira.

Por este motivo quero problematizar o debate em torno de uma reflexão onde

possa encontrar solução para erradicar de uma vez por todas essa realidade de crianças e adolescentes em situação de rua, a começar por Serra Talhada, localizada no Sertão do Pajeú. -Pernambuco – Brasil.

Para tanto precisamos progredir na busca de efetivar objetivamente a capacidade de identificar a situação em que vivem crianças e adolescentes nas ruas do Município de Serra Talhada e responder com precisão sobre a real situação de crianças e adolescentes ainda vivendo nas ruas. Mas teremos que articular as respostas que possam nos responder acerca das reais causas que levaram crianças e adolescentes a terem convivência nas ruas de Serra Talhada. Por outro lado, é preciso saber: o que querem os Meninos e Meninas em Situação de rua? Quais são seus desejos numa sociedade desigual? Enfim, ainda não há uma Política Pública que intervenha socialmente nas vidas dessas crianças e adolescentes, tornando-os de fato protagonistas de sua própria realidade social, econômica, política e cultural, na certeza de que seus direitos não serão simplesmente reconhecidos, mas, acima de tudo, colocados em prática, protagonizados na história da vida de nossas crianças e adolescentes, com especial atenção àqueles e àqueles, meninos e meninas com seus direitos violados.

Certamente o impossível vai se tornando possível na medida de que articulamos esforços conjuntos, onde governo e sociedade se unem no propósito de edificar uma ideia e ao mesmo tempo em que se põe em prática o Estatuto da Criança e do

Adolescente e demais leis complementares de reconhecida notoriedade nacionais e Internacional.

Uma pergunta nos acompanha nessa jornada, o porquê desta inusitada e interessante escolha temática tão urgente e necessária no nosso cotidiano. Para responder a tal indagação, só a essência do indivíduo o impulsiona como um fio condutor que guia em direção àquilo que acreditamos, pois essencialmente a motivação são reflexos de várias outras motivações. A minha história de vida e experiência nas ruas de Caruaru deixou-me marcas profundas de conviver com os meus pais em desarmonia, sem precisar usar palavras bonitas, posso dizer que eram brigas constantes mesmo. Via minha mãe apanhar e não podia fazer nada, estava ali impotente, parece que os heróis de minha época eram frágeis assim como eu. Daí correr para fora de casa me parecia a melhor alternativa, e isso meu irmão também comungava do mesmo sentimento de fuga, e assim o fizemos muitas e muitas vezes e saímos não como heróis, mas como verdadeiros maratonistas driblando a fome, o medo dos outros meninos, do frio e do pânico constante que nos acompanhava. Medo de que podíamos ser queimados junto aos nossos papelões, que serviam muito bem de cobertor e cama ao mesmo tempo. No dia seguinte começava tudo de novo e mais uma vez deixávamos nosso esconderijo que era calçada da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Talvez seja o motivo de que ainda sou devoto de nossa Senhora do Rosário, pois sempre recorriamos a sua divina proteção para que

nada nos acontecesse durante nosso sono e que no romper da aurora conseguíssemos alimentos através de ajudas (esmolas), pequenos trabalhos manuais, limpando os jardins e jogando lixos fora e até lavando carros e pegando fretes na feira livre. Nesse caso, nosso ponto de trabalho era o antigo *Lactario*, próximo a uma academia por nome “Valdir Judô Clube”. Uma vez por outra íamos à casa de nossa mãe e levávamos alguns trocados e retornávamos para a mesma jornada.

Quando lembro e comento como estou fazendo agora, às vezes não contenho as lágrimas, portanto, aproveito para falar de outras motivações, como meu ingresso na mesma Igreja para fazer a 1º Comunhão, vindo posteriormente a participar do grupo Desafio Jovem, através do qual fazíamos abordagem às crianças que também estavam nas ruas, visto que eu e meu irmão já não estávamos mais nas ruas. Éramos agora pequenos trabalhadores da sobrevivência e vítimas da exploração do capitalismo selvagem, com nosso trabalho infantil e com poucas chances de frequentar a escola, nem um incentivo, nem uma bolsa e muitos menos uma família para desfrutarmos do tão necessário relacionamento e convivência comunitária. Nada de ECA para quem a vida tratava com a mera expressão “eca”, coisa nojenta, descartável e invisível aos olhos das pessoas que cotidianamente passavam por nós.

Até os fretes que pegávamos as pessoas tentavam nos convencer de que tínhamos que aceitar um valor inferior ao normal que costumeiramente pagavam, mas por

forças das circunstâncias tínhamos que aceitar. Hoje compreendo que a exploração não é só da relação trabalhadores e patrões, mas ela se dá do ser humano contra outro ser humano. Vivemos uma espécie de eliminação da própria espécie, é o decreto do fim de cada um e de todos nós numa relação desenfreadamente desumana.

Com um tempo muito significativo, fui para o convento dos Capuchinos, onde passei vários anos e depois fui para Serra Talhada para dar continuidade aos estudos de Seminário. Ao chegar lá, comecei a trabalhar pela Pastoral do Menor nas Paróquias com crianças extremamente empobrecidas e em seguida se deu minha militância com os jovens da pastoral da juventude do Meio popular – PJMP. Nesta ocasião fui articular um trabalho ecumênico com a Visão Mundial e nisso criamos o PROPAC, e fui educador e coordenador pedagógico. Trabalhávamos com mais de 600 crianças e adolescentes de vários bairros e com seus traços de muitas cicatrizes que revelavam marcas semelhantes às minhas e tantas outras deixadas pelo tempo e pela omissão da família, da sociedade e do poder público. Por isso a razão da escolha do tema: crianças e adolescentes em situação de Rua em Serra Talhada. Acredito enormemente que posso realizar novas proezas em favor da vida dessas crianças e adolescentes empobrecidos, porque ainda carrego a mística da utopia da esperança, da militância, da coragem, da resistência, da persistência, da indignação, do profetizo, do compromisso, na crença de uma revolução permanente, comunista,

marxista ou cristã, no entanto que se brote de tudo isso a vida para que nos de flor e fruto da grande mesa do bem comum.

A Criança em situação de rua, seja em Serra Talhada ou mesmo em outras regiões do Estado e do País, remonta a uma verdadeira reflexão e complexidade ao usarmos essa terminologia ou simplesmente impormos uma ideia classificatória do que achamos ou preconceituosamente assumimos de acordo com a realidade em que nossos pés estão pisando ou mesmo onde estamos inseridos socialmente e politicamente. Quais as respostas que ora damos de fato a situação em que nossas crianças encontram, não importando se são de rua, ou na rua ou em situação de vulnerabilidade social? Como e de alguma maneira nos envolvemos com um olhar crítico e comprometido com os direitos humanos de crianças e adolescentes deste imenso Brasil, a começar pelo o nosso município, onde a vida começa nos seus mais complexos aspectos dentro do contexto social local?

De fase caritativa, o assistencialismo nessa fase tem como marco principal o sentimento de fraternidade humana, de conteúdo paternalista sem pretensão e mudanças sociais. “De inspiração religiosa, e missionária suas formas de ação privilegiam a caridade e a beneficência”. “Sua atuação se caracteriza pelo imediatismo com os mais ricos e poderosos, procurando minorar o sofrimento dos mais desvalidos, por meios de esmolas, ou das boas ações coletivas

ou individuais”. “Encontra partida esperam receber a salvação de suas almas, o paraíso futuro, e, aqui na terra o reconhecimento da sociedade e o status de beneméritos”. E acrescenta a professora Maria Luiza Marcilio: “Ideologicamente, procura-se manter a situação e preservar a ordem, propagando-se comportamentos conformistas. (MARCILIO, 1998, p. 134)

Parece-me lógico que precisamos desembaraçar certos conceitos e preconceitos dessa realidade em que estão mergulhadas nossas crianças, mesmo que tenhamos pela frente grandes dificuldades que por si só são de natureza limitantes em vista de apresentar com muita clareza uma tipologia da infância com vivências nas ruas de nosso país e especialmente em Serra Talhada. Mas, com muita persistência, precisamos correr atrás de responder: o que é esse termo “crianças de rua, na ou em situação de rua? Para tanto, Irene Rezende, no livro: Vida Nas Ruas, e Ricardo Luxei, em seu artigo “Crianças em Situação de Rua: Uma Realidade Complexa” nos fala um pouco sobre essa complexidade.

Seria muita ousadia de minha parte e de uma pretensão descabida querer aqui traçar o perfil de meninos e meninas de rua, na rua ou em situação de vulnerabilidade social na rua. Mas arrisco-me humildemente a tecer alguns comentários acerca desse assunto, pois compreendo que o nascedouro de tal realidade é reproduzido por um sistema que se estrutura em

cadeia e que se alimenta de sua natureza opressora e se autodetermina Poder capitalista, que nunca enxergará os valores humanos e sociais, que perde o sentido verdadeiramente e essencialmente humanizado da vida na natureza planetária. Construir ideais e valores que nos ajudem a compreender nosso entorno social e ao mesmo tempo forjar na luta permanente esperanças por dias melhores, fruto das mobilizações em vista de avançar cada vez mais em direção à plenitude dos direitos inerentes à vida. E uma vez por todas descomplicar a nossa realidade social burocrática, repleta de regras jogos de interesse em que se escondem as verdadeiras causas geradoras dessa imensa desigualdade social, política, econômica e cultural na vida de nossas crianças e adolescentes e suas famílias.

Aí pode ter a pretensão de querer esclarecer a gênese dessa situação e do porquê as crianças e adolescentes estão nas ruas de nossos municípios e do país como todo.

CONCLUSÃO

Ao que considero para o momento, a esperança numa nova viagem e um novo reordenamento que lubrifique a máquina do poder público para que funcione e dê flexibilidade na dinâmica do fazer e fazer

com compromisso e nos orgulhe de sermos corresponsáveis pelas coisas que estão ao nosso alcance enquanto sociedade civilizada e altamente interessada no conjunto de esforços comuns. Cada um e todos nós precisamos fazer a nossa parte por um mundo novo e possível, onde não haja pequenez em nossas ações e nem burocracias que emperrem o andamento natural da vida.

Portanto, que de alguma maneira possamos viver em harmonia e verdadeiramente construindo sempre um mundo onde caibam todos, velhos, jovens, crianças, adolescentes. Que todos gozem de prioridade absoluta, ou seja, plenamente respeitados e profundamente amados. E que a história do passado e a história atual possam nos ter dado valorosamente o senso de responsabilidade e humanidade; e que crianças e adolescentes sejam acolhidos humanamente e sejam tão importantes quanto qualquer outra coisa no planeta. Que a arte continue a nos fascinar, que os belos e esplendorosos monumentos continuem existindo. Que as sete maravilhas do mundo continuem prolongando sua existência, mas que acima de tudo e absolutamente não se perca nem um milímetro da essência do ser humano e com especial atenção à criança e ao adolescente que ainda estão em situação de rua.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria Nacional. 3ª Semana Social Brasileira - Resgatando Dívidas – **A Criança e o Adolescente no Mundo da Rua**- Brasília – DF. Secretaria Nacional da Semana Social Brasileira, 1999.

- _____, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF Disponível no site: <<WWW.planalto.gov.br/Leg>>, acesso 30 de março de 2013.
- FORMAÇÃO, Caderno de nº 04 - **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Mais que uma Lei, um Compromisso – Pastoral do Menor – Instituto Marista de Solidariedade. Belo Horizonte: 1992.
- GRACIANNI, Maria Stela S. **Pedagogia Social de Rua**. São Paulo: Cortez, 2009
- LUCCHINI, Ricardo. Criança em Situação de Rua: uma realidade complexa IN: RIZZINI, Irene. **Vida nas Ruas**: Crianças e adolescentes nas ruas: Trajetórias Inevitáveis? Rio de Janeiro: PUC Rio. São Paulo: Loyola, 2003.
- LOPES, Diana Rodrigues – Padre – **Mestre Ibiapina e a Casa de Caridade de Triumpho** – Santa Cruz da Baixa Verde – Gráfica Folha do Interior, 2004.
- MARCILIO, Maria Luiza, **Historia Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.
- MEDEIROS, Mariangela. **Rua dos Meninos**. Emoções e Esperanças na luta diária pela sobrevivência. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1992.
- MERCÊS, Maria das Cavalcanti Cabral. Estatuto da Criança e do Adolescente e a Garantia dos direitos à Educação. In: **Estatuto da Criança e do Adolescente: Conquistas e Desafios** – Recife: Editora Universitária-UFPE, 2011.
- MENOR, Pastoral, **Projeto Político da Pastoral do Menor** – Criciúma – SC, Secretariado Nacional da PAMEN, 2005
- REGISTRO, Livro do Conselho Tutelar, **Levantamento dos fatos registrados no período de 1991 a 2006**, Serra Talhada, 2013.
- REZENDE, Eduardo Melo. **Crianças e Adolescentes em Situação de Rua**: Direitos Humanos e Justiça-Uma Reflexão crítica sobre a garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em situação de rua e o Sistema de Justiça no Brasil. São Paulo: Gráfica Paym (Malheiros Editores), 2011.
- SCHEINVAR, Estela. Conselho Tutelar e as Práticas de Assistência no Contexto dos 20 anos do ECA. In: **Estatuto da Criança e do Adolescente, Conquistas e Desafios**. Recife: Editora Universitária-UFPE, 201, pp. 25-26.



O DESAFIO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: O caso de Vitória de Santo Antão – PE

Autor: Fernando Ribeiro

Orientador: José Almir do Nascimento

Co-orientadora: Valéria Severina Gomes

61

INTRODUÇÃO

A descentralização político-administrativa no Brasil, prevista na Constituição Federal promulgada em 1988 [1], contextualmente, delegou à Sociedade o controle externo. Com isso, suscitou processos e procedimentos participativos, aproximando este segmento das políticas públicas e da definição de seu destino através da participação nos espaços de deliberação das questões de relevância social correlatas aos Direitos Humanos.

Ao que tange à proteção de crianças e adolescentes, o princípio da descentralização administrativa da política socioassistencial disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) [2] foi crucial para maior participação da sociedade na elaboração das políticas públicas. Primeiro porque instituiu os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de caráter paritário; depois, conferiu a estes características de órgãos deliberativos e controladores das políticas públicas em todos os níveis administrativos.

Além disso, também corresponsável por garantir *o financiamento público* às medidas de proteção à Criança e ao Adolescente.

O ECA também confere a condição de sujeitos de direitos às crianças e adolescentes brasileiras, ainda assim, os municípios preservam uma frágil cultura política da assistência destinada a este público. Rizzini [10] aponta uma frágil mudança. Segundo a autora, embora a política pública social no Brasil tenha sido historicamente norteadada pela preservação da sujeição das camadas da população economicamente desfavorecidas a uma política clientelista, foi a partir do ECA que crianças e adolescentes ganharam de forma efetiva a condição de sujeitos de direitos.

Importa dizer que a essa condição de Sujeitos de Direitos implica numa resposta do Estado por meio de um conjunto de políticas públicas desenhadas em vários instrumentos de planejamento, dentre eles o Orçamento Público.

O orçamento público, que é “[...] o ato pelo qual o Poder legislativo autoriza o Poder executivo, por certo período e em

pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim com a arrecadação das receitas já criadas em lei” (HARADA, 2008, p. 56, apud BALEEIRO, 1969, p. 397) [3], pode ser considerado, portanto, o instrumento pelo qual a sociedade pode influenciar nos destinos dos impostos arrecadados pelo Estado, bem como consolidar as ações programáticas de um governo implementadas na sociedade e estimular o “desenvolvimento das potencialidades humanas, ao tempo em que [...] resulta em políticas do bem-estar” (HARADA, 2008, p. 03) [3].

É nesse percurso que, para compreender como o discurso político e como os marcos legais, resoluções e orientações pertinentes se efetivam como política municipal de acolhimento institucional, (ECA, Art. 88, inc. I, 1990), no Município de Vitória de Santo Antão- PE, fomos buscar respostas às nossas indagações no Orçamento Público. Sem desconsiderar que este é também influenciado pela cultura de governança local, bem como a cultura caritativa da proteção de crianças e adolescentes. De tal forma, as políticas locais revelam-se, não diferente da realidade da maioria dos municípios brasileiros, como um *desafio* e sua condição *sine qua non* à efetivação e garantia do direito à proteção de crianças e adolescentes em situação de *acolhimento institucional*.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O caminho inicialmente percorrido concentrou-se no levantamento historio-

gráfico legislativo nos três níveis de território, no período pesquisado (1990/2013) por estar, o tema, intrinsecamente ligado aos direitos positivados.

Para consubstanciar o financiamento público às medidas protetivas para crianças e adolescentes no Brasil, a partir do princípio da descentralização das políticas públicas, a pesquisa documental mostrou-se indispensável à compreensão do sentido desta descentralização e suas tensões, identificando a responsabilidade e articulação dos atores públicos e privados envolvidos neste processo. Seguimos a proposição de Rua [12] que descreve os atores privados [...] como aqueles que não têm vínculo com o Estado e devem contar com recursos privados para fazer valer seus interesses. Outra autora que nos ajudou nessa compreensão foi Rodrigues [11], que aponta que os atores públicos [...] são os que têm, de fato, o poder de decidir políticas. Entre esses que estão diretamente envolvidos na produção e execução de políticas públicas estão os gestores públicos, os parlamentares, [...] além das organizações e instituições de governo.

A leitura de artigos e orientações técnicas [6] [8] [9], relacionadas às medidas protetivas de acolhimento institucionais serviram para entender como se faz elo entre a aplicação do financiamento público e as medidas de proteção à criança e ao adolescente, de forma a assegurar-lhes meios e condições para regular [...] desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, art. 3.º).

Então, o estudo do fluxograma do planejamento orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), foram aliados à coleta dos dados geoeconômicos, da organização política e do financiamento público global do município, possibilitando desenhar os percursos do financiamento público para as medidas protetivas de acolhimento em Vitória de Santo Antão – PE.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

A existência de legislação específica para criança e adolescente em Vitória de Santo Antão teve início com a Lei Municipal n.º 2.310, sancionada em 4 de janeiro de 1991 [4], esta, porém, somente ratificou e acolheu o que continha de direitos fundamentais para crianças e adolescentes na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), reconhecendo assim, o município, a sua parcela de responsabilidade na proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Na prática, as medidas protetivas de acolhimento institucional para crianças em Vitória de Santo Antão, culturalmente, e, por décadas precedentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), encontrava guarida tão somente no atendimento assistencialista. Crianças, adolescentes e adultos compartilhavam um mesmo lar e a *inconsequente* e inevitável massificação do acolhimento era vista pela população como um ato de benevolência e resignação daqueles(as) que as acolhiam e pelas auto-

ridades competentes, como única alternativa para acolher crianças e adolescentes em situação de risco, gerando uma espécie de direito consuetudinário no âmbito deste município, contrariando preceitos constitucionais e estatutários como, por exemplo, os princípios da brevidade e excepcionalidade nos casos de acolhimento institucional. “O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade”. (Art. 101, § 1.º, do ECA).

No ano de 2001, o Poder Legislativo em Vitória de Santo Antão instituiu, através da Lei n.º 2.865 os órgão fiscalizadores municipais, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, ainda instituiu o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCRIANÇA) como instrumento financiador das políticas públicas para crianças e adolescentes.

Constituindo a Lei Maior no âmbito municipal, conforme Teixeira [13], a Lei Orgânica nos conduz a uma reflexão sobre a subordinação desta às Leis hierarquicamente superiores, neste caso às Leis Estaduais e Federais, assim, sofrendo dupla subordinação, a lei orgânica tem o condão para, de forma genérica, dar diretrizes para as políticas públicas no âmbito municipal. A Lei Orgânica de Vitória de Santo Antão - PE prevê investimento público mínimo e anual de um por cento do orçamento do município para o atendimento de crianças

e adolescentes, dentre estes atendimentos, aqueles que comprovadamente ou iminentemente represente situação de risco à criança ou adolescente, risco que constitui um dos pré-requisitos ao acolhimento institucional.

Somente a partir do ano de 2007 através da atuação do Ministério Público, os espaços de acolhimento foram fiscalizados e seus responsáveis chamados a regularizar a situação jurídica – o início da institucionalização em Vitória de Santo Antão - PE, e, com esta regularização, o financiamento público de forma coparticipativa, meio garantidor do direito à proteção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. E, neste contexto, são garantidos aos atores do Sistema de Garantia de Direitos impactuar diretamente na construção do planejamento dos orçamentos desde sua propositura até a efetiva execução – *o financiamento das políticas públicas*, e fiscalização de sua execução.

Mas, qual custo ideal (ao menos real) para o atendimento em Vitória do Santo Antão? Para uma análise geral e quantitativa dos recursos necessários ao atendimento de vinte crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, a pesquisa deteve-se a uma comparação entre o custo efetivo *per capita* oriundo do financiamento público e destinado aos cuidados com crianças e adolescentes acolhidos no município de Vitória de Santo Antão R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e no município de Jaboatão dos Guararapes – PE: R\$ 800,00 (oitocentos reais) no ano de 2012. Percorremos esse

caminho, porque se considerássemos a renda *per capita* necessária a contemplar o volume de recursos necessários a custear despesas com recursos humanos, conforme preveem as orientações contidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS, 2006) e demais despesas de custeio (educação, alimentação, vestuário, cultura e lazer, manutenção etc.), assim como os investimentos necessários a contemplar as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) [7] teríamos um valor estimado em R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Através do levantamento da previsão orçamentária, contida na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano/exercício de 2012, constatou a pesquisa que somente 2,25% do orçamento previsto para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão naquele exercício foram destinados às políticas públicas, e 3,62% destinados através do Fundo Municipal da Assistência Social ao acolhimento institucional através de convênios diretos.

CONCLUSÃO

Apesar de mostrar-se bastante afinada com os preceitos institutivos contidos na Constituição Federal (1988) acerca da proteção às crianças e adolescentes através de políticas públicas específicas, na disposição legal da participação social e no rearranjo da política assistencial, o

município de Vitória de Santo Antão - PE requer maior participação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos no planejamento e elaboração dos espaços de deliberação e construção das políticas locais, do mecanismo legal antecessor (orçamento público) e na fiscalização do financiamento público às medidas protetivas de acolhimento.

A presente pesquisa demonstra que a relação precária entre uma cultura política lastreada no assistencialismo resulta numa inércia na execução financeira dos orçamentos públicos que deveriam proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou iminente risco. Além disso, reafirma a cultura do assisten-

cialismo relegada, no geral, às igrejas e ao primeiro-damismo, ainda muito presentes na nossa sociedade.

Por outro lado, nos últimos três anos (2010/2013), desde a regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão, através da Lei Municipal n.º 3.453, de 13 de agosto de 2010 [5], as discussões protagonizadas pelos representantes da Sociedade Civil tendem a evoluir, isso porque há uma tendência ao fortalecimento da política pública de proteção às crianças e adolescentes no município, ao passo que os instrumentos legais dessa participação têm tomado como primordial para o financiamento de tais ações.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2010.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.
- HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 17.ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- _____. **Lei n.º 2.310**, de 4 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da Vitória de Santo Antão e dá outras providências. Vitória de Santo Antão, 1991.
- _____. **Lei n.º 3.453**, de 13 de agosto de 2010. Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da Vitória de Santo Antão, revoga a lei municipal n.º 2.865/2001 e dá outras providências. Vitória de Santo Antão, 2010.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Institucional e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em 5 jan. 2013.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc>>. Acesso em 5 jan. 2013.
- _____. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/>>. Acesso em 10 jan. 2012.
- PEREZ, José Roberto; PASSONE, Eric Ferdinando. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos**

adolescentes no Brasil. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>>. Acesso em 10 de jan. 2013.

RIZZINI, Irene e Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo crianças e adolescentes – experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil.** Rio de Janeiro: Cortez, 2007.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas públicas.** São Paulo: Publifolha, 2011.

RUA, M.G. **As políticas públicas e a juventude nos anos 90.** In: BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento: CNPD - Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília: CNPD, 1998.

TEIXEIRA, E. **O Local e o Global: limites e desafios da participação cidadã.** São Paulo: Cortez Editora, 2001.



OS (DES)CAMINHOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM PERNAMBUCO (1990-2010)

Autor: José Fernando da Silva

Orientador: Humberto Miranda

67

INTRODUÇÃO

Em 1990 entra em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8.069, regulamentando a Constituição Federal (CF, 1988) no tocante aos direitos e deveres das pessoas com idade inferior aos 18 anos. Define que a garantia de direitos é responsabilidade compartilhada entre a Família, a Sociedade e o Estado. Que os adolescentes (12 aos 17 anos) são responsáveis juridicamente pelos atos infracionais praticados. Porém, quando tais atos forem atribuídos às crianças (até 11 anos), a responsabilidade recai sobre o pai e/ou da mãe. É com a CF e o referido Estatuto que o Brasil passa a ter um novo olhar ético, jurídico, político e pedagógico – a *Doutrina da Proteção Integral* – para todas as crianças e adolescentes e não norma jurídica restritiva aos *menores criminosos, pobres e abandonados*, presente na visão menorista inaugurada no país pelo *Código de Menores* de 1927, reformulado em 1979.

Nesta perspectiva, a estruturação de um sistema socioeducativo tem dimensões e

razões históricas. Para Miranda (2010, p. 85-86), o Código de Menores de 1927, é o “primeiro aparato jurídico e assistencial, voltado exclusivamente para as crianças, os adolescentes e os jovens, no Brasil” [...] e teve a função de consolidar “as leis de assistência e proteção às crianças e aos jovens em nível nacional”. Já para Silva (2005, p. 32), o Código de Menores de 1979 “já surgiu defasado para sua época, pois constituía o prolongamento da filosofia menorista” do primeiro Código de Menores elaborado no final da terceira década do século XX.

É com tal compreensão que as décadas de 1990 e 2000 foram eleitas para o estudo sobre os (des)caminhos do sistema socioeducativo em Pernambuco. É a partir da CF, do Estatuto da Criança e do Adolescente e, sobretudo, com o advento da Resolução N.º 119 sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) em 2006, que o país passa a ter um conjunto de definições mais

organizadas e parametrizadas quanto às competências entre os entes federados – União, Estados e Municípios – no tocante à organização de um sistema de atenção aos adolescentes envolvidos com atos infracionais. No plano local o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PE) aprova em 2010 a Resolução N.º 31, definindo o Plano de Reordenamento do Sistema Socioeducativo do Estado de Pernambuco (2010-2015), passo importante para estruturação do Sinase no Estado. Cabe assinalar que tal sistema tem a finalidade de atender única e exclusivamente aos adolescentes e, excepcionalmente aos jovens, quando praticantes de atos infracionais. Os jovens só são atendidos no Sinase se o ato infracional tiver sido comentido antes da maioria penal, alcançada aos 18 anos (Artigo 228 da CF).

OBJETIVOS, METODOLOGIA, MÉTODO E BASE TEÓRICA

O objetivo geral foi analisar a estruturação do Sistema Socioeducativo em Pernambuco a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente e das resoluções do Sinase e do *Plano de Reordenamento do Sistema Socioeducativo de Pernambuco*, sendo traçados três objetivos específicos: (i) debater a trajetória histórica das legislações da assistência às crianças e aos adolescentes no Brasil República; (ii) estudar os marcos jurídico-normativos e organizacionais do Governo do Estado de Pernambuco para a estruturação do

Sistema Socioeducativo; (iii) e problematizar os caminhos e os descaminhos para a implementação do Sistema Socioeducativo no Estado de Pernambuco.

A metodologia empreendida consistiu numa abordagem qualitativa de pesquisa bibliográfica aliada a uma leitura comparativa e relacionada entre a legislação e as institucionalidades do Poder Executivo Estadual de Pernambuco específica ao atendimento dos adolescentes em conflito com a Lei, partindo dos primórdios do Brasil República e finalizando com as décadas de 1990 – 2010 no Estado. O método desenvolvido teve por base uma pesquisa com análise teórica, referenciada no tripé estratégico metodológico dos estudos de casos nos seus aspectos *exploratório, descritivo e interpretativo* (OLIVEIRA, 2011). Exploratório por buscar responder a uma questão central quanto aos caminhos e aos descaminhos no reordenamento do Sistema Socioeducativo em Pernambuco nos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normativas correlatas, tanto as de âmbito nacional quanto as estaduais pernambucanas. Descritivo e interpretativo pela necessidade de apropriação e caracterização dos processos vivenciados tendo presente a necessidade e a importância de apreender as mudanças no desenho jurídico e organizacional na estruturação de um sistema socioeducativo fundamentado nos direitos humanos de adolescentes, mesmo quando envolvidos com atos infracionais.

Duas perspectivas analíticas estão imbricadas teórica e metodologicamente:

analisar as *mudanças e permanências* (Miranda, 2008) pelo viés do olhar histórico e investigativo sobre a legislação (Códigos de Menores de 1927 e 1979, Estatuto da Criança e do Adolescente, resoluções do Conanda e do CEDCA/PE e os decretos) direcionada às institucionalidades governamentais do Poder Executivo do Estado de Pernambuco dirigida à socioeducação dos adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais. Não é um estudo sobre o atendimento socioeducativo, em si, realizado em Pernambuco pela Fundação do Bem Estar do Menor (Febem), Fundação da Criança e do Adolescentes (Fundac), Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) e a Superintendência Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente (Seacad). É um estudo sobre a evolução histórica da legislação e as institucionalidades governamentais delas derivadas. As mudanças estão focadas na busca pela identificação das alterações na legislação com vistas à institucionalidade de uma nova estrutura de governo para atender a uma nova demanda social em períodos históricos distintos. Já as permanências estão relacionadas à continuidade de aspectos normativos que moldam as estruturas de governo, sobretudo em Pernambuco.

A abordagem sobre a história da infância e adolescência foi ancorada, entre outros, em Arend (2007), Miranda (2008 e 2010), Nascimento (2008), cabendo a discussão sobre atos infracionais em Volpi (1997), Silva (2009), Teixeira (2006), Saraiva (1998), Brito (2007), Costa (2006)

Terra, (2001) e Piovesan (2011). A conclusão é de que “os direitos enunciados em tratados internacionais de proteção dos direitos humanos somam-se aos direitos nacionais, reforçando a imperatividade jurídica dos comandos constitucionais”. (PIOVESAN, 2011, p. 76). Portanto, considera-se que a maioria penal é uma cláusula pétrea constitucionalmente conquistada em 1988 e tem total respaldo e consonância com as normas das Nações Unidas.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

Pela pesquisa bibliográfica e documental empreendidas sobre os aspectos históricos é possível perceber com nitidez que as primeiras leis nacionais (Código Civil 1916 e o Código de Menores de 1927) apresentavam uma clara dicotomia e viés político, de classe e de poder. Reserva o primeiro para a família burguesa e o segundo para aqueles para os quais o então Estado brasileiro não havia preparado políticas públicas que contemplassem as famílias, aqui inclusas as crianças, oriundas dos processos desencadeados pela Lei do Ventre Livre. Com a entrada em vigor da Lei 2040, as crianças filhas de escravas deixaram de ser propriedade jurídico-particular para serem órfãos centrais das políticas públicas do fim do Império e princípio do Brasil República. Uma das principais alternativas, centro dos debates, era justamente a utilização da mão de obra infantil, recém liberta, para ser força de trabalho dos proprietários rurais, principal força

econômica à época. Em suma, é possível indicar que as primeiras legislações menores, as instituições delas decorrentes, a exemplo do SAM, são herdeiras e oriundas da transição de uma sociedade Imperial, agrária e escravocrata para a República, em crescente processo de urbanização e industrialização, assim como da lógica da Doutrina da Segurança Nacional do Regime Militar dos anos 1960, a Funabem. E atendem a um projeto político de poder que prima mais pela visão repressiva e assistencialista e não um projeto para a promoção e a proteção de direitos humanos de meninos e meninas com idade até 17 anos, que só ficaria evidenciado juridicamente com a Constituição Federal de 1988 e, principalmente, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Em outras palavras, a existência de um segundo Código de Menores não altera a visão jurídica, social e ideológica do primeiro. Pelo contrário, a existência do SAM, da Funabem e das Febens representa a mesma lógica, marcada por uma visão restritiva e tutelada dos *menores*. Nesta perspectiva, o Código de Menores de 1979 é:

Lançado em um momento de contestação política e respaldado na Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM), representava os ideais dos militares que estavam em crise. Não correspondia aos interesses das forças políticas e da sociedade civil e nem representava os interesses das crianças e dos adolescentes, os quais

permaneciam confinados nas instituições totais e submetidos ao poder discricionário do juiz de Menores. (SILVA, 2005, p. 32).

CONCLUSÃO

A partir do estudo realizado é necessário superar duas *máximas* recorrentes há 23 anos na área da infância e da adolescência: *basta aplicar o Estatuto* ou *é preciso tirar a lei do papel*. Em primeiro lugar uma lei de direitos humanos infanto-juvenis (ou qualquer outra) para ser aplicada necessita ser transformada em Políticas Públicas, Planos e Programas (educação, saúde, cultura, habitação, lazer, socioeducação etc.) com orçamento compatível ao tamanho da sua dívida social. Nesta direção os vinte primeiros anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, em Pernambuco, não contaram com um Plano, aprovado pelo CEDCA/PE, que fosse determinante no reordenamento e na estruturação de um Sistema Socioeducativo, articulado entre o Poder Público, envolvendo e comprometendo União, Estados e Municípios. Em segundo lugar, para *tirar do papel* faz-se imperioso superar as diferentes interpretações quanto à aplicação das medidas socioeducativas, bem como efetivar o Sistema Nacional Socioeducativo como um todo, e não apenas de forma parcial e incompleta.

A análise também confirma a hipótese de que a estruturação do Sistema Socioeducativo em Pernambuco entre os anos de 1990 – 2010, a partir do Poder Executivo Estadual, privilegiou uma insti-

tucionalidade organizacional que se manteve inalterada até 2008/2009, quando houve o duplo movimento. De um lado, a Funase passou a atender apenas adolescentes em conflito com a Lei, e a Seacad passou a iniciar o processo de municipalização tanto do atendimento das medidas protetivas quanto das socioeducativas de meio aberto.

Para tanto, é necessário dois movimentos: (i) concluir reordenamento jurídico e administrativo, iniciado com a criação da Funase (2008) e da Seacad (2009), finalizando a municipalização do atendimento protetivo, ficando o Governo do Estado com a responsabilidade permanente de suporte técnico e financeiro às prefeituras e organizações não governamentais que executam os programas de acolhimento institucional ou familiar; e (ii) concretizar, simultaneamente, os cinco eixos estrutu-

radores do Plano de Reordenamento do Sistema Socioeducativo, especialmente, superando o modelo de convênios, mediante o repasse regular e automático de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para os respectivos fundos municipais para os Programas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida; realização de concurso público para a equipe técnica da Funase; criação e manutenção de uma escola de formação continuada para os profissionais do Sistema Socioeducativo; construção de novas unidades de internação, orientada por uma proposta pedagógica fundamentada no tripé do Sinase; e a integração estratégica e operacional dos Sistemas (educação, saúde, assistência social, justiça e segurança) com todos os programas socioeducativos.

REFERÊNCIAS

- AREND, Silvia Maria Fávero. Por uma História da infância no Brasil: desafios e perspectivas. In: MIRANDA, Humberto; VASCONCELOS, Maria Emília (Orgs.). **História da infância em Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFRPE, 2007.
- AREND, Silvia Maria Fávero. Do direito de convivência familiar: em foco o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990-2010). In: MIRANDA, Humberto (Org.). **Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios**. Recife: Ed. Universitária da UFRPE, 2011.
- COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Natureza e essência da ação socioeducativa. In: **Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.
- COUCEIRO, Silvia. Entre 'anjos' e 'menores': representações sobre criança nos séculos XIX e XX. In: MIRANDA, Humberto, VASCONCELOS, Maria Emília (Orgs.). **História da infância em Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFRPE, 2007.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MIRANDA, Humberto. **Meninos, Moleques, Menores.... Faces da infância no Recife 1927 - 1937**. Dissertação, Recife: UFRPE, 2008.
- MIRANDA, Humberto. No tempo da Assistência: o Código de 1927, o Juizado de Menores e os meninos do Recife. In: MIRANDA, Humberto (Org.). **Crianças e Adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Lidergraff Gráfica e Editora, 2010.

- MOURA, Vera Lúcia Braga de. Infância: assistencialismo e proteção em Pernambuco no início do século XX (1900-1930). In: MIRANDA, Humberto; VASCONCELOS, Maria Emilia (Orgs.). **História da infância em Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFRPE, 2007.
- MOURA, Vera Lúcia Braga de. Filhos livres, mães escravas: as condições sociais das crianças ingênuas e a Lei do Ventre Livre em Pernambuco. In: MIRANDA, Humberto (Org.). **Crianças e Adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Lidergraff Gráfica e Editora, 2010.
- OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer projetos, relatórios, monografia, dissertação e teses**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2011.
- PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Ato infracional e natureza do sistema de responsabilização. In: **Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.
- PIOVESAN, Flávia. A inconstitucionalidade da redução da maioria penal. In: **A razão da idade: mitos e verdades**. Brasília: MJ/SEDH/DCA, 2001.
- SARAIVA, João Batista Costa. O Estatuto da Criança e do Adolescente. In: SARAIVA, João Batista Costa; VOLPI, Mário. **Os Adolescentes e a Lei: para entender o direito dos adolescentes, a prática de atos infracionais e sua responsabilização**. Brasília: ILANUD, 1998.
- SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descon-tinuidades e continuidades. In: **Serviço Social e Sociedade**. Ano XXVI. N.º 83. São Paulo: Cortez, 2005.
- VOLPI, Mario (Org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.



COSTURANDO PELAS MÃOS DA INFÂNCIA: o trabalho infantil na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Autor: Gilson José Julião

Orientadora: Dr^a Alcileide Cabral do Nascimento.

73

INTRODUÇÃO

A inserção de crianças e adolescentes no contexto da garantia dos provimentos da família é proibida, conforme é previsto na Constituição Federal e no Estatuto da criança e do Adolescente, além de ser proibido pela Organização Internacional do Trabalho. Para o desenvolvimento integral do cidadão é necessário respeitar as etapas ao longo do crescimento de cada um.

Ao observar o Polo de Confecções do Agreste, nota-se a popularização do trabalho infantil em virtude do baixo valor das peças comercializadas, o que demonstra um baixo valor na produção das mesmas. Analisando registros em blogs e vídeos, encontramos a presença do trabalho infantil empregado na produção de vestuário na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

Santa Cruz do Capibaribe é uma das três principais cidades que compõem o Polo de Confecções do Agreste Pernambucano, e foi responsável por alguns dos mais altos níveis de índice de trabalho infantil, de acordo com o Atlas do Desenvolvimento

Humanos em dois momentos, em 1991 e em 2000, evidenciando que os índices na cidade, que eram mais altos que os números de Pernambuco, só aumentaram ao longo do tempo.

Este trabalho tem como tema a exploração do trabalho infantil, onde mostraremos de que forma ele acontece no Polo de Confecção do Agreste, em especial na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

Para isto no primeiro capítulo apresentaremos de forma sucinta o Polo de Confecções do Agreste, que é composto por vinte municípios e que desenvolveu nesta região de Pernambuco um aglomerado produtivo que abastece roupa para todo o Brasil e alguns países. A partir das três principais cidades que compõem o Polo de Confecções – Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru – foi se desenvolvendo uma experiência produtiva que surpreende pelo seu dinamismo, capacidade empreendedora, pela força de sua organização e por ter criado oportunidade econômica para uma região localizada no espaço do semiárido nordestino que antes

tinha sua atividade econômica baseada na agricultura rudimentar, tão propícia para aquele local e passou a ser o Polo que veste o Brasil.

No segundo capítulo abordaremos conceitualmente as formas de trabalho que são exercidas no Brasil no qual começamos a entender o trabalho infantil. Neste, traçamos um recorte histórico-cultural das práticas exploratórias no Brasil, passando pelo período escravocrata e de industrialização. Percebemos que foi onde se iniciou a exploração do trabalho infantil na indústria têxtil no Brasil. Ainda no segundo capítulo falamos sobre os marcos legais e regulatórios que proíbem a prática do trabalho infantil e por fim uma abordagem sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A pesquisa focada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe é analisada no último capítulo. Nesta parte do trabalho descrevemos de que forma essa prática é feita na cidade ora estudada. É neste momento onde mostramos as entre(linhas) do trabalho infantil naquela cidade, e para isto analisamos falas de diversas autoridades através de postagens em blogs, vídeos e imagens onde são costuradas essas linhas de exploração.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Para a produção deste trabalho fizemos um levantamento bibliográfico sobre os estudos relacionados à infância com interface a exploração de seu trabalho [2] [19] [20] [21] [22] [24], bem como um recorte

historiográfico sobre as questões locais [3] [15] que envolvem o Polo de Confecção do Agreste de Pernambuco [16] [17] [18] [23] [25] e suas relações com o espaço urbano [14] e as relações de poder[13].

Após revisitar as referências bibliográficas consultamos legislações [7] [8] [9], portarias [10] [11], convenções [12] e pesquisas [4] que tratam sobre a exploração do trabalho infantil.

Utilizamos como fontes dados do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Capibaribe, vídeos [27] [26], postagens de blogs [5] [6] [1] e imagens que nos permitiu como método fazer com que essas fontes falassem trazendo sentidos que foram colocados sobre a nossa escrita acerca da exploração do trabalho infantil em Santa Cruz do Capibaribe.

ANÁLISE E RESULTADOS

Percebemos que, embora seja um polo de desenvolvimento econômico importante para o arranjo produtivo de Pernambuco, neste são gerados vários problemas. Um deles é que a produção dos vestuários é feita, na maioria dos casos, através da mão de obra familiar que participa de todo o processo de produção, desde a compra do tecido, a produção até a venda final do produto que é vendido nas feiras e nos municípios que compõem o Polo de Confecção e em outros estados do Brasil.

Como na maioria das vezes a produção a comercialização são feitas a partir de pequenas indústrias fabris domiciliares, onde toda a família é envolvida nesse

processo, ou seja, neste contexto não é utilizado apenas a mão-de-obra dos adultos, mas também a exploração do trabalho infantil. Neste sentido, existe uma relação direta entre a produção de confecção por meio da convivência das famílias que estão inseridas no contexto que utilizam a mão-de-obra de crianças e adolescentes.

A partir de dados do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Capibaribe em 2011 e de postagens nos blogs locais é possível dizer que a exploração do trabalho infantil por meio da família faz com que exista um alto índice de evasão escolar no município de Santa Cruz do Capibaribe, e tudo leva a crer que é em decorrência, entre outros fatores, da exploração do trabalho infantil.

A exploração do trabalho infantil no município é algo constante e como podemos observar os exploradores não se preocupam com a formação educacional daqueles que estão sendo explorados. Estes fatos acontecem, entre outras coisas, devido à cultura da informalidade que existe no município o que provocou baixos índices educacionais na região que compõe o Polo de Confecção do Agreste.

O trabalho infantil no Brasil, durante décadas, esteve relacionado ao universo da pobreza. As crianças e os adolescentes eram encaminhados ao trabalho encontrando respaldo em toda a sociedade e muitas vezes nas famílias, que não só apoiam, mas, muitas vezes, impõem a entrada das crianças no trabalho.

Portanto, a realização da produção nas residências dos trabalhadores, além de se caracterizar numa invasão ao espaço fami-

liar do trabalhador, proporciona a prática da exploração do trabalho “não-pago”, que agrupa toda a família, incluindo crianças e adolescentes, não permitindo espaço para as outras dimensões humanas da vida do trabalhador e sua família. Ou seja, vive-se trabalho e isso fica mais grave quando se utiliza das mãos de tantas crianças que tecem os fios do Polo de Confecção do Agreste.

É no final da década de 1980 e 1990 que já constatamos as primeiras atividades executadas por crianças e adolescentes na produção de confecção. Portanto, neste período se dava o processo de transição do “tempo da assistência à era dos direitos” (MIRANDA, 2010). Concomitante a isto, a cidade começa a se despontar e ser reconhecida nacionalmente como Capital da Sulanca (sulanca é o termo dado às roupas produzidas no Pólo de Confecções), ou seja, nesse período a produção de confecção se expande para outros estados e neste contexto se utilizava de forma efetiva a exploração do trabalho infantil na produção doméstica de vestuários, o que desencadeou nos problemas que apresentamos acima, relativos ao alto índice de evasão escolar.

Neste período, segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 1991, é apresentado que das três principais cidades que compõem o Polo de Confecção do Agreste, Santa Cruz do Capibaribe é a segunda que tem o maior percentual de crianças que trabalham, chegando a 17,9%, enquanto que a cidade de Toritama é maior com índice de 28,9% e por último Caruaru com 10,8%. Se compararmos com a média

do estado de Pernambuco, 9,1%, percebemos que os índices do Polo de Confecção do Agreste são muito mais elevados. Quando analisamos os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 2000, percebemos que a única cidade que não conseguiu diminuir o alto índice foi justamente Santa Cruz do Capibaribe que em uma década passou de 17,9 por cento para 22,1%, índice quase três vezes maior que a média de Pernambuco que reduziu de 9,1% para 8,0%. As cidades de Caruaru e Toritama reduziram de 10,8 para 7,1 e 28,9 para 17,7%, respectivamente.

Analisando os dados é notório que a problemática do trabalho infantil no Polo de Confecção do Agreste é preocupante, porém no caso de Santa Cruz do Capibaribe é pior, pois o percentual mostrado tem crescido e representa quase um quarto da população que está sendo utilizada como força de trabalho para a indústria de confecção.

Portanto, muito ainda precisa ser feito para que décadas de exploração do trabalho infantil que corroem a qualidade de vida no Polo de Confecção do Agreste de Pernambuco possa não fazer mais parte do cenário do desenvolvimento da sulanca e que este possa ser costurado não mais pelas mãos da infância, mas pelas mãos daqueles que devem tecer uma rede de proteção em torno destes.

CONCLUSÃO

Ao longo de nosso trabalho, identificamos as normas legais instituídas

para garantir os direitos das crianças e adolescentes, a partir de instrumentos como a Constituição Federal do país, a Organização Internacional do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Identificamos ainda que os governos, a nível federal, foram avançando e se mobilizaram em torno da criação de instrumentos que auxiliem na retirada de crianças e adolescentes do trabalho, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, porém é preciso que este seja repensando ou de fato realizado para a efetiva função que é o combate ao trabalho infantil e não apenas como uma ação de jornada ampliada da escola.

Porém, observamos que muitas das peças de roupas oriundas de Santa Cruz do Capibaribe e que estão espalhadas por diversos estados de todo o Brasil, foram produzidas a partir das pequenas mãos de quem deveria estar na escola, brincando ou realizando outro tipo de atividade.

Observamos ainda que o trabalho infantil é tido pelas famílias como algo muito próximo, mas não identificável enquanto à margem da lei, já que a produção do vestuário é feita por muitas famílias dentro de casa, cabendo aos filhos ajudar os pais no seu trabalho. Algo grave que foi destacado é a existência de jornada laborativa no período noturno, na época em que é necessário haver uma maior produção o que gera um alto índice de evasão escolar entre outros problemas.

Por fim entendemos que a erradicação do trabalho infantil é a porta da dignidade das crianças e dos adolescentes.

Desenvolvimento e crescimento social devem está atrelado diretamente a um processo de desenvolvimento econômico justo e que não explore nossa infância. O Polo de Confeção do Agreste como percebemos é um local de expoente da força do povo trabalhador, porém se o trabalho

infantil continuar sendo uma das mãos que costuram esse desenvolvimento econômico vamos continuar pagando um preço muito alto por isto. Portanto, é preciso avançarmos e conversemos principalmente aos pais que essa cultura deve ser repensada.

REFERÊNCIAS

- [1] AGÊNCIA BRASIL. Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br>> Acesso em 02 de março de 2013.
- [2] ARAUJO, Claudio Marcelo Garcia. Trabalho infantil na contemporaneidade: considerações críticas. In: **CEMARX - VII Colóquio Internacional Marx e Engels**, 2012, Campinas, SP. CEMARX - VII Colóquio Internacional Marx e Engels, 2012. v. 1.
- [3] ARAÚJO, Júlio Ferreira. **História de Santa Cruz do Capibaribe**. 2ª. ed. Santa Cruz do Capibaribe. 2008.
- [4] Atlas do Desenvolvimento Humano
- [5] BLOG DIÁRIO DA SULANCA. Disponível em: <http://www.diariodasulanca.com>>. Acesso em 04 de março de 2013.
- [6] BLOG SANTA CRUZ AGRESTE. Disponível em: <<http://www.santacruzagreste.com>> Acesso em 04 de março de 2013.
- [7] BRASIL, **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- [8] _____, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, Senado Federal, 1990.
- [9] _____, **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Brasília, Senado Federal, 1947.
- [10] _____, **Portaria N° 20**, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- [11] _____, **Caderno de orientações técnicas: gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social. 2010.
- [12] **Convenção nº 138**, Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- [13] FOUCAULT, Michel. (1996). **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- [14] LE GOFF, Jacques. **Por amor as cidades: conversações com Jean Lebrun**. São Paulo: UNESP, 1998.
- [15] LISBOA, Lindolfo Pereira de. **Raimundo Aragão: sua vida, suas obras**. Recife, edições Miriam Regina, 1990.
- [16] LIRA, Sônia Maria de. **Muito além das feiras da sulanca: a produção de confecção no Agreste/PE**. Recife : Ed. Universitária da UFPE, 2011.
- [17] _____, Sônia Maria de. 2006. Os aglomerados de micro e pequenas indústrias de confecções do Agreste/PE: um espaço construído na luta pela sobrevivência. In: **REVISTA DE GEOGRAFIA. UFPE/DCG - NAPA**, Recife.

- [18] MACHADO, Vilma Lobo. **A feira de confecções como fator de integração e dinamismo regional: o eixo Caruaru/Toritama/Santa Cruz do Capibaribe-Pernambuco**. Salvador, 2005.
- [19] MIRANDA, Humberto. (org.) **Crianças e adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Lidergraff Gráfica e Editora, 2010.
- [20] MIRANDA, Humberto. (org.) **História da Infância em Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.
- [21] MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. IN. **Revista Brasileira História**, vol.19, n.37, São Paulo, 1999.
- [22] _____, Esmeralda. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.
- [23] PEREIRA, Bruno Bezerra de Souza. **Caminhos do desenvolvimento: uma história de sucesso e empreendedorismo em Santa Cruz do Capibaribe**. São Paulo: EI – Edições Inteligentes, 2004.
- [24] RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.
- [25] RODRIGUES, Haidée de Caéz Pedroso. Trabalho e assistência social: bolsa família e reprodução da força de trabalho no município de Toritama – PE. In: Mota, Ana Elizabete (Org.). **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.
- [26] **SULANCA: A evolução econômica das mulheres de Santa Cruz do Capibaribe**. Direção de Kátia Mesel. ARRECIFE - Produções Cinematográficas, 1986.
- [27] **Trabalho Infantil em Santa Cruz do Capibaribe**. Vídeo produzido na década de 1990. Autor desconhecido. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=pocVmwalpaA>. Acesso em 04 de março de 2013. [25] **BLOG DIÁRIO DA SILANCA**. Disponível em: <<http://www.diariodasulanca.com>>. Acesso em 04 de março de 2013.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORA DA ESCOLA: um retrato da cidade de Caruaru

Autor: Gilvanilson Ferreira

Orientadora: Maria de Fátima B. Costa.

79

Este trabalho tem o objetivo de apresentar uma reflexão sobre os marcos reguladores que asseguram à criança e ao adolescentes a escola, na legislação do Brasil, dialogando com as dados coletados dos moradores do Bairro José Carlos de Oliveira, da Cidade de Caruaru Pernambuco. Estabeleceremos um diálogo entre a garantia e a violação deste direito por parte de quem tem a prerrogativa de promover este direito. A partir das leis que asseguram o direito à educação para as crianças e adolescentes, procuramos analisar a aplicabilidade desse direito para as crianças e adolescentes da Cidade, especificamente para as do Bairro José Carlos de Oliveira.

Os Marcos Reguladores implantados no Brasil, nas três últimas décadas, como forma de colocar em prática os Direitos das Crianças e Adolescentes, garantidos pela constituição federal de 1998 e por todos os organismos legais, defendem, amparam e dão fundamentação legal aos principais segmentos sociais de todo país. Assim sendo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propicia para criança

e adolescentes o direito de receberem uma educação pública de qualidade e próxima de suas residências, ao mesmo tempo, que lhes abre espaço de pertença e participação ativa e coletiva no mundo fora da escola, bem como acesso à escola como direito subjetivo e universal.

Com base nesse idealismo real e a partir de uma identificação refletida sobre a importância dos valores sociais que cada criança e/ou adolescente precisa conhecer e vivenciar em seu cotidiano e convívio com adultos e outras pessoas de sua faixa etária, questiona-se: que fatores podem ser apontados como causadores do afastamento de tantas crianças e adolescentes do ambiente escolar na cidade de Caruaru e como a legislação Brasileira ampara e garante essa inserção e permanência na educação básica ou em programas que atendam esta demanda?

Após o levantamento bibliográfico, realizou-se uma pesquisa exploratória do material utilizado no referencial teórico, destacando entre outras fontes informativas o Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA, 1990); A constituição Federal de 1988, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996; Oliveira (2010); Mendes (2010); Miranda & Vasconcelos (2012), além de outros contextos bibliográficos citados direta e indiretamente ao longo da elaboração textual da pesquisa, em consonância com o eixo temático proposto.

Na organização do desenvolvimento geral do trabalho foi utilizada uma ordem cronológica do tema, visando refletir sobre os direitos e garantias de crianças e adolescentes de estarem dentro da escola, dialogando sobre o que determinam os artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigência no Brasil desde a década de 1990, estando exatamente com vinte e três anos de sua promulgação e, conseqüentemente, em sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases que regulamentam a educação no Brasil.

Através de visitas sistemáticas ao bairro José Carlos de Oliveira, foi possível analisar de que maneira ocorre na aquela localidade a efetivação dos direitos de garantia de acesso das crianças e adolescentes à escola na cidade de Caruaru. Outro aspecto percebido foram as dificuldades que as famílias do referido bairro enfrentam para assegurar o direito do acesso à escola, pois ter uma unidade de ensino perto de casa representa uma prerrogativa legal e que por vezes é constantemente violada.

Sendo Caruaru uma cidade rica do ponto de vista do comércio informal, ladeada de pequenas, médias e micros

empresas, com um conjunto de atividades econômicas que fazem esse município ser conhecido como capital da arte, do artesanato. Além das atividades agrícolas, muito forte na região, Caruaru é também o celeiro da economia ligada à moda no estado.

Na verdade, sendo apontada como polo têxtil do agreste de Pernambuco, a cidade movimenta um contingente muito grande de atividades ligadas ao setor fabril de confecções, de artesanato, com diversidade de feiras livres. No entanto, tal amplitude de atividades não aparece refletida na preocupação com a educação escolar de crianças e adolescentes carentes obrigados pelas condições sociais a ficarem à margem da formação intelectual e humana a que todos têm de direito perante a lei.

De modo geral, esse quadro evidente revela a necessidade urgente de que a legislação seja cumprida, assegurando-se o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola, sob pena de, no descumprimento, os responsáveis pela demanda aqui defendida, recebam as punições previstas legalmente ou publicadas para que a sociedade tome conhecimento de como a cidadania juvenil ainda não está devidamente respeitada pela sociedade.

A pesquisa aqui apresentada aparece com uma composição de três capítulos: o primeiro, sobre os fundamentos legais que garantem a oferta obrigatória do ensino fundamental; no segundo aparece estabelecido um diálogo entre o direito à educação e sua violação; já no terceiro capítulo configura-se um pouco da desigualdade que pode existir na garantia de acesso à escola,

dependendo de onde a criança e o adolescente residem, tomando como base, para fazer este comparativo, as possibilidades do ingresso desses sujeitos nas unidades escolares existentes na área ou no bairro indicando como localidade de amostragem da pesquisa.

Se considerarmos que a educação é um processo de construção de conhecimento contínuo, de aquisição de cultura acumulada historicamente pela humanidade, e que tem o poder de proporcionar ao indivíduo a ampliação de seus horizontes, nesta perspectiva, pode-se afirmar que a realização desta pesquisa nos revelou que a cidade de Caruaru está excluindo mui-

tas crianças e adolescentes do processo de desenvolvimento humano, que as leis já mencionadas não foram suficientes para acabar com as desigualdades de oportunidades que ainda se fazem muito presentes em nosso país, em especial na cidade de Caruaru.

Com a realização deste trabalho ficou claro a oportunidade de poder contribuir com essa produção acadêmica, embora teórica, com a defesa e reflexão do sistema educacional da cidade de Caruaru, tendo como parâmetros os marcos reguladores já mencionados e que, de fato, são mecanismos reais para a inclusão do público infanto-juvenil na escola.

REFERÊNCIAS

- BRASIL Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 34 ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
- BRASIL **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república. 7ª ed. Brasília – DF, 2012
- BRASIL. (Código de Menores 1979). disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/1970-1979/L6697/79 – Acesso em 28/02/2013 às 16:10h
- BRASIL. (Lei de Diretrizes e Bases - LDB). disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/1970-1979/L9394 – Acesso em 28/02/2013 às 16:55h
- CABRAL, Maria das Mercês Cavalcanti. Estatuto da Criança e do Adolescente e a Garantia dos Direitos à Educação. In MIRANDA, Humberto (Org.) **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Conquistas e desafios. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2011.
- CEDCA – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. **Estatuto da criança e do Adolescente**. Recife, 2009.
- CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Cadernos CEDCA nº 5. **LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Recife: edição independente, 2002.
- CENDHEC – Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social. **Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho para a Proteção Integral**. Recife – PE, 1999.
- CONANDA – **Anais da III Conferência nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. V Propostas Finais: 1 Educação. In: Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Uma década de história rumo ao terceiro milênio. Brasília-DF, 2000.
- FERNANDES, Raquel de Aragão Uchôa. Os 20 anos do Estatuto da Criança e do adolescente: reflexões sobre

família, infância e comunidade. In: MIRANDA, Humberto (Org.) **Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios**. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2011.

MENDES, Élio Braz. Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários do livro I, parte integral, artigos 1º a 85. In: MIRANDA, Humberto (Org.) **Crianças e adolescentes: do tempo da Assistência à era dos direitos**. Recife: Libbergraff Gráfica e editora, 2010.

MIRANDA, Humberto & VASCONCELOS, Maria Emilia (Org.). **História da Infância em Pernambuco**. Editora Universitária UFRPE/UFPE. Recife – PE, 2007.

OLIVEIRA, Antonio Marcos de. Infância, Educação e Direitos. In: MIRANDA, Humberto (Org.) [**com**] **textos reunidos: discutindo direitos fundamentais das crianças e adolescentes**. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2010.



(IN) FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS UM ESTUDO A PARTIR DO PROJETO VOLTEI

Autora: Girlene Maria Martins Batista

Orientadora: Maria Jaqueline Paaes de Carvalho

83

INTRODUÇÃO

Nunca se discutiu tanto sobre Educação como atualmente. A conscientização de que a educação é algo que vai além do indivíduo e da escola nos parece fato comprovado. A educação implica, portanto, numa ação política e se constrói não só pelos professores, mas também pelos alunos, pais, funcionários, enfim, por toda a sociedade. (ALVES, 2001)

A referente pesquisa teve como enfoque principal verificar a (In)Frequência dos alunos das Escolas Públicas Municipais. Esta foi produto de minhas inquietações enquanto conselheira tutelar do Recife, Região Política Administrativa (RPA) 05, que tem sob sua jurisdição os bairros: Afogados; Areias; Barro; Bongü; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueria; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejipió; Totó, onde situam-se 34 Escolas Públicas da Rede Municipal e 05 creches.

Em 2002, a Prefeitura do Recife e o Ministério Público de Pernambuco

(MPPE) assinaram termo de compromisso para tentar entender essa problemática e reduzir a evasão escolar na rede municipal de ensino – uma vez que o problema já atingia, segundo o IBGE, 16,7% dos alunos do Ensino Médio e 8,7% dos alunos do ensino Fundamental. Portanto, com o compromisso, ressaltou-se a importância de criar um mecanismo que identificasse e trabalhasse estes entraves, contribuindo com uma maior formulação de políticas públicas.

Esse mecanismo foi efetivado, em 2003, em forma de Projeto, Intitulado: VOLTEI (Verificação Oficial Limitadora das Taxas de Evasão e Infrequência), de autoria do Ministério Público-PE (MP), executado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEEL) e os Conselhos Tutelares (CT), fazendo parte de um projeto maior chamado: Primeira Infância, que incentiva os municípios a priorizarem iniciativas focadas nas crianças e nos adolescentes, sendo implementado em várias cidades do interior e da Região Metropolitana do Recife.

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEEL) é responsável pela educação do Município e pelo padrão do ensino. A ela compete: ofertar educação infantil em creches, pré-escolas e no ensino fundamental; prestar atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; atender alunos com programas de alimentação e material didático-escolar; promover cursos de qualificação profissional e realizar programas de ações culturais (PREFEITURA DO RECIFE, 2010),

O Projeto VOLTEI está na ativa até os dias atuais, atendendo recomendação do MP e segundo a Instrução Normativa Nº 01/2007 - SEEL, que estabelece orientação para o cumprimento do Projeto e as partes envolvidas com a sua operacionalização junto ao MP. Seu objetivo é reduzir a infrequência escolar dos alunos em virtude do crescente número de faltosos e atingir números mínimos de evasão escolar, sem justificativa aparente. A frequência dos estudantes é controlada através de fichas específicas, preenchidas diariamente pelos professores. Para garantir a eficácia do projeto, os docentes foram orientados a controlar diariamente a frequência escolar de suas turmas. Quando um aluno falta por três dias consecutivos ou cinco dias alternados, a escola comunica ao CT da cidade, que convoca o estudante e o responsável para uma reunião.

O Projeto VOLTEI atende e acompanha, na RPA 5, 34 escolas públicas municipais, das quais foram trabalhadas nesta pesquisa 03 (três) delas, selecionadas por apresentarem o maior fluxo de encaminhamento

das fichas/formulários ao Conselho Tutelar, que identificaram os alunos com elevado índice de infrequência e evasão escolar nas respectivas instituições públicas de ensino.

Nesse sentido, este estudo tem por objetivo geral investigar como o Projeto VOLTEI é entendido nas instâncias de atuação contra a evasão escolar. E como objetivos específicos: identificar o entendimento (participação) dos atores (MP, Escola, Conselho Tutelar) envolvidos no Projeto VOLTEI em sua aplicabilidade, além de realizar levantamento estatístico das fichas do Projeto VOLTEI recebidas pelo Conselho Tutelar, identificando-as com maior fluxo de evasão escolar.

REVISÃO TEÓRICA – METOLÓGICA

Esta pesquisa tem como campo de estudo o Conselho Tutelar (CT) da cidade do Recife - Região Político Administrativa V (RPA5), sendo esta pesquisa de natureza qualitativa, realizada a partir de análise documental das fichas e formulários do Projeto VOLTEI, encaminhados para o CT – RPA 05, no ano de 2012

Verificamos que as 34 escolas enviaram as fichas específicas para o Conselho referente à comunicação dos alunos identificados na infrequência, por faltarem 03(três) vezes seguidas ou 05(cinco) vezes alternadas e/ou evasão escolar.

Dentro das escolas inclusas no Projeto VOLTEI, diagnosticamos 03 (três) que apresentavam maior demanda de alunos

infrequentes ou evadidos através do encaminhamento das fichas específicas para o CT, foram essas exatamente as escolas abordadas como campo de pesquisa. Visitamos a Secretária de Educação, Esporte e Lazer/DGAE, a fim de obter material de pesquisa para subsidiar o trabalho.

Através do Colegiado, os conselheiros tutelares, com o objetivo avaliar a situação, convidam os pais e ou responsáveis pelas crianças e adolescentes que apresentam infrequência, através de documentos específicos do órgão.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

O problema da evasão escolar preocupa a escola e seus representantes, ao perceber alunos com pouca vontade de estudar, ou com importantes atrasos na sua aprendizagem. Os esforços que a escola, na pessoa da direção, equipe pedagógica e professores, faz para conseguir a frequência e aprovação dos alunos não asseguram a permanência deles na escola. Pelo contrário, muitos desistem. Nesse sentido, é preciso considerar que a evasão escolar é uma situação problemática, que se produz por uma série de determinantes (CERATTI, 2008).

Para garantir a eficácia do programa, os docentes serão orientados a controlar diariamente a frequência escolar de suas turmas. Caso o estudante falte três dias seguidos, ou cinco alternados durante o mês, a direção da escola deverá ser informada. Pais ou responsáveis também

serão avisados. Caso permaneça a ausência, o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será procurado para encaminhar o caso para o Ministério Público, que tomará as medidas judiciais cabíveis”, explica Rosa Carvalheira, promotora de Justiça de educação.

O Projeto VOLTEI é articulado por meio de 04 fichas/formulários que garantem o seu funcionamento. Através do preenchimento dessas fichas, é realizada a busca pelo aluno infrequente e/ou evadido, onde a Escola busca entrar em contato com os pais ou responsáveis. No caso de não haver retorno, o documento é encaminhado para o Conselho Tutelar.

CONCLUSÃO

Este trabalho se propôs a desenvolver um estudo referente à infrequência e a evasão escolar, com foco no Projeto VOLTEI, implantado na cidade do Recife através do Ministério Público de Pernambuco em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – SEEL/DGAE e o Conselho Tutelar – Região Político Administrativa 05.

As informações que servem de subsídio para este trabalho foram obtidas através de análise das fichas/formulários do Projeto VOLTEI, que foram encaminhadas ao Conselho Tutelar RPA 05. A partir da avaliação dessas fichas, foi possível colaborar com dados estatísticos a fim de melhorar um sistema em atual, como o Projeto VOLTEI por meio de políticas públicas

que garantem o direito à educação, como a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

A análise do tema proposto pretende colaborar com a permanência das crianças e dos adolescentes nas escolas, sendo meta principal de programas e projetos de

enfrentamentos a questões como trabalho infantil, exploração sexual, liberdade assistida e de internação para adolescentes em conflitos com a lei, tanto que a matrícula e a frequência em escolas regulares é condição *sine qua non* para participar destes programas/projetos oficiais.

REFERÊNCIAS:

- ALVES, Evaldo J. L. **Evasão e repetência escolar na 1ª série do ensino fundamental da rede pública**. Belém-PA, 2001.
- AZEVEDO, Francisca V. M. **Causas e Consequências da Evasão Escolar no ensino de jovens e adultos na escola municipal “Expedito Alves”**. Disponível em: http://webserver.falnatal.com.br/revista_novCERATTI. Acesso em 19 de fev de 2013.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2007**. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>. Acesso em 12 de fev de 2013.
- BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1997.



AS POLÍTICAS DA SAÚDE PARA ADOLESCENTES EM RECIFE/PE

Autor: Iran Vicente dos Santos

Orientadora: Fabiane Alves Regino

87

INTRODUÇÃO

Com a percepção voltada para o universo dos adolescentes a pesquisa quis abordar as dificuldades que se apresentam para um público que não possui a atenção necessária dos gestores mandatários das políticas de saúde.

Um elemento básico para entendermos as políticas públicas é o direito, uma vez que a política é a concretização dos direitos, que, após serem inseridos no ordenamento jurídico, requerem atitudes do Estado para a garantia das ações. A Constituição de 1988 representou no plano jurídico a afirmação e extensão dos direitos sociais, introduzindo avanços para corrigir históricas injustiças sociais de séculos, incapaz de universalizar direitos em detrimento da privatização da coisa pública.

Na cidade do Recife, especificamente na Região Político Administrativa 6 (RPA 6), torna-se necessário refletir sobre essas políticas e os serviços ofertados para adolescentes, a responsabilidade do município e de seus gestores, sobretudo no que

se refere ao atendimento, à proteção e à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. É grande o número de criança e adolescentes que avançam no processo de amadurecimento precoce, muitos constituem estatísticas negativas quando o assunto é o acesso aos serviços de saúde, assim como ressalta SPÓSITO *et al.* (2006, p.55): “a ideia de adolescência carrega, não só estigmas de natureza psicológica ou patológica, tradicionais em algumas teorias facilmente absorvidas pelo senso comum, como incorpora o estereótipo que designa aqueles que ameaçam a sociedade”.

O fato de as adolescentes do sexo feminino engravidarem de forma precoce é um fator preocupante na proteção delas próprias e das crianças que por ventura venham a nascer. Este seria mais um motivo pelo qual as adolescentes não teriam acesso a um acompanhamento de saúde de qualidade dispensado pelos profissionais.

Existe uma falta de clareza no sentido de garantir e reconhecer o seu lugar social. Essa indefinição social deveria trazer uma

preocupação na formulação e estruturação das políticas para o segmento. Em razão disso, diversos estudiosos se debruçaram sobre o tema.

Em outra definição de políticas públicas proposta por SPÓSITO (2003, p.59) aplica-se o termo que “compreende a dimensão ético-política dos fins da ação e deve-se aliar, necessariamente, a um projeto de desenvolvimento econômico-social e implicar formas de relação do Estado com a sociedade”. Neste jogo de conflitos e disputa pelos recursos disponíveis na sociedade para concretização das políticas públicas, os adolescentes estão, em dados momentos sem vez e voz.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Os procedimentos metodológicos foram embasados nas pesquisas e artigos publicados e nas pesquisas de campo executadas com profissionais na área de saúde. O estudo qualitativo exploratório buscou considerar os dados das entrevistas realizadas.

O estudo exploratório é o ideal para analisar as ações de saúde pública, que dependem do comportamento das pessoas a que se destinam, tornando extremamente importante conhecer maneiras de agir, sentir e pensar do público-alvo “pesquisado” (PIOVESAN, et.al., 1995).

O estudo de campo foi realizado na região 6.2 e 6.3 da cidade do Recife, onde o nível de vitimização dos adolescentes é extremamente acentuado. Foram reali-

zadas entrevistas com 10 profissionais de saúde, dentre eles, médicos, técnicos de enfermagem, administradores, gestores e funcionários de nível elementar.

Utilizou-se também documentos do Distrito Sanitário VI, cujo conteúdo estava pautado na estrutura física das Unidades de Saúde da RPA 6. Foram realizados registros fotográficos e de áudio (no momento das entrevistas), além da observação em campo durante o período de novembro de 2012 a fevereiro de 2013, com anotações do pesquisador no caderno de campo.

DEBATENDO A PROBLEMÁTICA

Para iniciar o debate sobre as políticas e serviços de saúde para adolescentes, entraremos na relação legal entre o que efetivamente está posto nos livros e nas leis que versam sobre a proteção e integralidade dos serviços de saúde para este grupo. A implantação do SUS como modelo de atendimento e atenção de saúde nacional; foi um grande avanço no sentido de atender a população brasileira em razão desta política especificamente.

Tendo como base as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas que impulsionaram uma evolução do século XX, houve também mudanças muito significativas no tocante à saúde mundial. As informações obtidas ao longo dos estudos evidenciam uma grande dificuldade por parte dos adolescentes em acessar as políticas públicas de um modo geral. Mais uma vez voltamos o nosso olhar

para uma problemática rotineira. Atingir todo o país direcionando as soluções de saúde para a população através do sistema único de saúde, não é tarefa fácil.

O fato de os adolescentes normalmente viverem em condições adversas e, não obstante, expostos a todo tipo de violação de direitos influencia de forma considerável a saúde dos adolescentes interferindo no crescimento e desenvolvimento satisfatórios. Essa grande discrepância entre o conhecimento, assiduidade escolar e informação provoca uma variante importante na execução das políticas públicas de saúde. Quanto mais desinformados os adolescentes do país mais difícil será atender e implementar as políticas necessárias (PNAD, 2004). Nesse contexto, os serviços demandam de ações integrais para atender todas as especificidades/especialidades da saúde dos adolescentes. A integralidade nas ações do SUS como uma das suas diretrizes, sustenta a necessidade da organização dos serviços e práticas de saúde que fazem parte de uma estratégia de atenção, prevenção de agravos na promoção da saúde e para as execuções curativas e de reabilitação dos adolescentes do ponto de vista individual e coletivo (BRASIL, 2010).

ÉTICA E PAPEL DO ESTADO NA SAÚDE

A ética é determinada pela cultura pluralista. Curioso é entender que a humanidade tem uma grande dificuldade em saber o que é correto ou não. As tensões que nascem das relações sociais, implícitas

no universo particular do ser humano e de seu destino, orientam-se por princípios e convicções.

Leonardo Boff, em seu artigo “Saber Cuidar: Ética do Humano”, faz aparecer não só as redes de relações sociais, mas também as pessoas as quais tem rostos e sentidos, fisionomias naturais que constituem o ser humano, o que torna impossível a indiferença. Ao olhar o rosto do outro, sentimos uma provocação, uma convocação a fala. Mais ainda, quando os rostos que se apresentam é a face dos excluídos, marginalizados e desassistidos pela sociedade.

Diz ainda o professor que o grande desafio proposto pela política orientada pela ética é o modo em como devemos cuidar dos milhões de pobres oprimidos e postos a margem da sociedade, indo no contraditório das organizações sociais. Mesmo com crescimento da indústria de bens e serviços, não existe disponibilidade para esta faixa da população mundial que está à margem dessa distribuição, vivendo em extrema pobreza. A ética fundamenta o modo do bem viver por sua vez fundamentada no pensamento humano. Com isso cabe fixar um pensamento: Qual seria o pensamento do Estado com relação ao Homem?

Aqueles que conhecem o Estado e detêm as informações o conquistam. Os que não, são todos os dias mastigados da forma mais cruel e brutal pelo giro desta engrenagem de operacionalização deste Estado, que por muitas vezes resulta em ações antiéticas dos seus representantes, órfãos da moral.

ANÁLISE E RESULTADOS

Para atingir resultados esperados com a pesquisa, buscou-se o diálogo com entrevistados visando responder os objetivos propostos no trabalho. Foi possível entender nas falas dos/as gestores/as que existem diversos problemas, quais sejam: a dificuldade de implementação da política do SUS e de um modelo de assistência à saúde voltada para os adolescentes.

Para os/as gestores/as entrevistados/as, a identificação, por parte dos profissionais de saúde, em relação ao problema do usuário adolescente, seria um dos grandes entraves. Ou seja, nem todo/a profissional de saúde dentro das unidades de saúde têm perfil ou empatia para cuidar ou acessar os

adolescentes, ressaltando essa lacuna nos serviços de saúde como algo cultural.

Isso pode implicar, na prática, em ausência ou deficiência de políticas ou serviços de saúde para os adolescentes, como podemos ver no depoimento abaixo, tendo em vista, não ter sido tema de uma agenda política por um longo período, repercutindo no trato direito com esse segmento.

A queixa dos/as gestores/as é de que é difícil fazer e gerenciar a saúde pública, mesmo sendo um tema de extrema relevância no campo da política, muitas vezes não se torna prioridade. Não existe a valorização devida ao setor da saúde e seus profissionais. Esse depoimento evidenciou a desarticulação entre a política, gestores, profissionais e adolescentes.

REFERÊNCIAS

- ARIÈS, P, **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**/Ministério da Educação/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ed. Brasília: MEC, SEDH, 2010.
- BRASIL. **Diretrizes Nacionais para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde**/Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Ações Programáticas Estratégicas/Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios**/Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. Brasília: MS, 2005.
- BRASIL. SUS - **Sistema Único de Saúde**. Lei No. 8080 de 19/09/1990.
- BRAVO, Maria Inês de Souza. As Políticas Brasileiras de Seguridade Social: Saúde. In: CFESS/CEAD. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo III: Política Social. Brasília: UnB- CEAD/CFESS, 2000.
- CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. “John Rawls e teoria da justiça como equanimidade revisitada: a reformulação do primeiro princípio de justiça e a prioridade das liberdades fundamentais no marco do Liberalismo Político.” In:_____. **Direito, política e filosofia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. P.79-95.
- DENZIN, N. K e LINCOLN, Y. S. (Orgs.) **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa**. 2ª. ed. Porto Alegre, Artmed Bookman, 2006.

- FONSECA, Claudia e SCHUCH, Patrice (Orgs). **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico.** Porto Alegre: Editora da UFRG, 2009.
- HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. In **Cadernos Cedex**, ano XXI, no. 55, novembro/2001.
- LDB - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei No. 9394 de 20/12/1996.
- LOWI, Teodor – **Four Systems of Policy and Choise:** 298-310, 1972.
- MENDONÇA, M.H.M. **O Desafio da Política do Atendimento à Infância e à Adolescência na Construção de Políticas Públicas Equitativas.** Caderno Saúde Pública, Rio de Janeiro, 18(Suplemento): 113-120, 2002.
- MENDONÇA, M.H.M., **Crianças e Adolescentes Pobres de Direitos.** A Trajetória da Política Social dirigida à Infância e Adolescência no Brasil Republicano. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- MIRANDA, Humberto (Org). **Crianças e adolescentes: do tempo da assistência a era dos direitos.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.
- MIRANDA, Humberto (Org). **Dossiê Direitos da Criança e do Adolescente.** Recife: Editora CCS, 2010.
- ONU (Organização das Nações Unidas) UNICEF (Fundo das Nações Unidas para Infância), 1990. Plano de Ação para Implementação da Declaração Mundial sobre a Sobrevivência: A Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90. Genebra: UNICEF.
- RAWLS, John. **A theory of justice.** Cambridge. Harvard University Press, 1971.
- RITA DE CASSIA LUIZ DA ROCHA – UNICENTRO- GUARAPUAVA – PARANÁ – p.51-63–Jul/Dez, 2002.
- SACRAMENTO, Ivonete. **Pedagoga, Psicopedagoga, Especialista em EJA.**
- SILVA, Daniel Cavalcante. **Contextualização: políticas públicas no Brasil.** Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2880, 21 maio 2011 disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/19158>>. Acesso em 10 mar. 2013.
- SOUZA, Celina. **“Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa”.** Caderno CRH 39: 11-24. 2003.
- SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura. In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, no. 16, Jul/Dez 2006, p. 20-45.
- SPOSITO, M.P.; CARVALHO E SILVA, H.H.; SOUZA, N.A. **Juventude e poder local: um balanço de iniciativas públicas voltadas para jovens em municípios de regiões metropolitanas.** Ver. bras. Educ., v. 11, n. 32, p. 238-257, ago, 2006.
- SPOSITO, M.P.; CARRANO, P.C. Juventude e políticas públicas no Brasil. In: **Revista brasileira de educação**, São Paulo, v. 24, da p.16-39, 2003.
- THERBORN, G., 1993. The rights of children since the constitution of modern childhood. A comparative study of Western Nations. In: **Social Exchange and Welfare Development** (L. Moreno, ed.), pp. 67-121, Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas.
- THOMPSON, A. Andrés (Org). **Associando-se a juventude para construir o futuro.** São Paulo: Ed. Petrópolis, 2005.
- UNICEF. **De olho no Orçamento Criança.** Atuando para priorizar a criança e o adolescente no orçamento público. Ed. Margraf. São Paulo: 2005.
- VIANNA, Claudia e UNBENHAUM, Sandra (Pesquisadoras). **O Gênero das Políticas Públicas de Educação no Brasil.** USP/FCC 1988/2002.



ADOLESCÊNCIA E DROGAS: analisando os direitos violados no bairro do Coque – Recife/PE

Autora: Jeanny Cristina de Oliveira Batista

Orientador: Humberto Miranda

93

INTRODUÇÃO

Esta monografia tem por objetivo realizar um estudo sobre as principais causas de envolvimento de adolescentes com drogas na comunidade do Coque, localizada na Ilha Joana Bezerra na RPA 1. O Coque (zona especial de interesse social no bairro ZEIS) é uma comunidade de baixa renda da cidade do Recife, a cerca de 2,5 quilômetros do centro, situada entre os bairros de São José e Afogados. O bairro configura uma favela localizada na Ilha Joana Bezerra. O censo de 2000, elaborado pelo IBGE, indicou uma população de cerca de 13 mil habitantes. No entanto, levantamentos realizados pela Empresa de Urbanização do Recife, no mesmo ano, apontaram uma população de aproximadamente 40 mil pessoas, distribuídas em 134 hectares.

O motivo da pesquisa é demonstrar se houve o aumento dos índices de adolescentes envolvidos no uso de substâncias psicoativas nos últimos 3(três) anos no bairro do Coque, cuja fonte de dados é fornecida

pelo Conselho Tutelar da RPA1, colocando os dados da RPA1 (Região Política Administrativa), que abrange os bairros do Joana Bezerra (Coque), São José, Santo Antonio, Recife Antigo, Cabanga, João de Barros, Santo Amaro, Coelhoos, Ilha do Leite, Paissandu e Boa Vista. Esses bairros, segundo o observatório do Recife, é onde há um índice de vulnerabilidade maior. Porém iremos centrar a nossa pesquisa em apenas um bairro, que parece mais uma cidade, a comunidade do Coque que fica localizada em Joana Bezerra. De acordo com o estudo feito através dos atendimentos do dia a dia do Conselho Tutelar, queremos observar: onde está a família neste contexto? Que motivo leva o adolescente a se envolver com as drogas?

Observamos as definições de adolescência, onde os adolescentes vivenciam seus conflitos em suas perdas, depressões, conflitos e traumas em sua infância. Para estudar as drogas na adolescência, precisamos entender um pouco o que se passa na adolescência, como, por exemplo, as fases em que se dá a construção de sua identi-

dade, a busca de grupos e pessoas que concordam com o que eles pensam, em um mundo criado por eles. Descriminamos as drogas e seus tipos e o que elas podem causar quando consumidas. Abordamos também alguns fatores que levam o adolescente a ter o primeiro contato com as drogas.

Relatamos a vivência dos adolescentes em meio à família, os problemas enfrentados com as situações que vão surgindo através do envolvimento do adolescente com o uso de drogas; a importância da família no desenvolvimento do adolescente em relação à prevenção e ao combate ao uso de drogas. Mostramos o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente a respeito deste problema de envolvimento com drogas na adolescência. Nesta pesquisa, fizemos um estudo onde possa ser identificado o porquê do aumento de adolescentes envolvidos com drogas na comunidade do Coque, de acordo com os atendimentos feitos no Conselho Tutelar da RPA 01.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

As análises foram feitas em artigos científicos, livros e sites, onde nos aprofundamos em assuntos referentes ao tema escolhido. Os dados mencionados nesta pesquisa foram extraídos dos atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar da RPA 1, com foco no bairro da Joana Bezerra (Coque).

A pesquisa foi iniciada com a construção do projeto, onde houve um levantamento bibliográfico dos autores que

retratam a adolescência e as drogas no contexto familiar, cultural, social e emocional. Assim pudemos ver o comportamento dos adolescentes, seus traumas, sua busca pela identidade e como a família reage ao perceber que o adolescente entrou no mundo das drogas. O local (Coque) onde está sendo realizada a pesquisa influenciou bastante nas observações.

Foram citadas também algumas leis e decretos que têm por objetivo combater e prevenir o uso indevido das drogas e fazem menção à existência de alguns projetos preventivos na área das substâncias psicoativas. A relevância de uma lei que trabalhe as drogas nos seus diversos aspectos, trazendo o Estatuto como base principal para zelar pelos direitos violados desses adolescentes. A pesquisa foi quantitativa e qualitativa para a obtenção dos resultados concretos.

Os dados coletados foram os livros de Ata do plantão do Conselho Tutelar de Recife e as fichas de atendimento do Conselho Tutelar da RPA 1, com foco no bairro do Coque, onde percebemos o alto índice de procura por internamentos.

O método utilizado foi bastante parecido com a pesquisa de Robaina (2010, p.59). [...] Abordou os conhecimentos específicos sobre drogas, classificação, papel da família, papel do professor e os diferentes conceitos de prevenção e a percentagem em relação ao uso de psicoativos.

De acordo com a referência acima, só não tivemos condições de trabalhar as escolas e os professores, mas em rela-

ção à família ficou bastante amarrado o conteúdo.

A pesquisa metodológica teve uma boa parte do conteúdo extraído dos autores abaixo mencionados:

Brasil. **Prevenção ao uso indevido de drogas:** Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias – 2.ed. – Brasília: Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2010.

ROBAINA, J.V.L. **O papel do educador na prevenção ao uso de drogas.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.

Silva. Paulina M. **Adolescência:** entre as drogas e a família. Especialização em psicologia no âmbito da saúde mental com enfoque na atenção básica e no uso prejudicial de álcool e drogas. Recife, 2012.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

Em relação às análises dos atendimentos feitos no Conselho Tutelar, constataram-se pela presente pesquisa alguns fatores que contribuem para o envolvimento com drogas por parte dos adolescentes.

- I- A ausência de políticas públicas voltadas para comunidade do Coque, os adolescentes passam o dia ociosos, sem ter o que fazer, a mercê dos aliciadores que os

convidam para vender e usar drogas. Não possuem cursos que profissionalize os adolescentes e atividades de lazer incentivando o para atividades esportivas.

- II- A situação da vulnerabilidade social, mediante as necessidades que asseguram os direitos contidos no ECA em seu art. 4. A falta de alimentação, lazer, educação, vestuário, brinquedos. Segundo relato de alguns adolescentes no atendimento, vão para escola com sandálias emprestadas, vão para a escola com fome muitas vezes, pois não têm alimentação, não têm tempo para brincar, porque têm que vender alguma coisa no sinal para trazer dinheiro para ajudar em casa.
- III- A família também seria um desses motivos, a transferência de responsabilidade dos pais é uma das coisas bastante comuns. O vínculo familiar é quebrado na primeira infância quando os adolescentes não puderam vivenciar as fases de brincar, do convívio em família, da atenção e cuidado dos pais. Muitos tiveram que trabalhar para sustentar a família. Quando estão cansados desta dinâmica, optam por viver nas ruas. E diante desse fato constroem vínculos familiares e afetivos com outros adolescentes que estão na mesma situação.

Inúmeras vezes, em atendimentos com adolescentes feita no CT, percebemos que muitos não têm sonhos de ser alguma coisa, ou perspectiva de vida melhor. Eles já esperam o pior para eles mesmo, a sua autoestima é muito baixa. No decorrer destes 10 anos atuando no Conselho Tutelar, deparei-me com diversas situações em

relação às drogas. Mas, de três anos para cá, tornou-se uma avalanche, em que cada dia aumenta mais, não só em adolescentes, crianças também estão sendo atingidas. Valendo salientar que não dispomos aqui em Recife de retaguarda e nem políticas públicas voltadas para o público formado

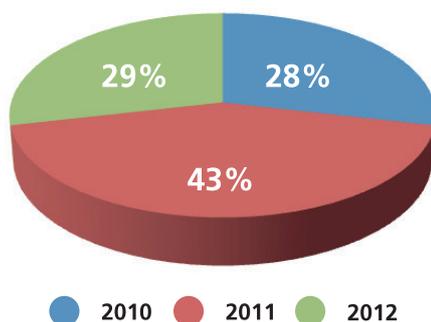
por crianças.

Diante do contexto dos diversos problemas mencionados, não poderíamos deixar de fora um estudo específico do local onde estamos pesquisando. Então, antes dos gráficos abaixo, iremos saber um pouco sobre a comunidade do Coque.

DADOS DOS ATENDIMENTOS CT DA RPA 1

GRÁFICO 1

Observar o aumento de envolvimento de adolescentes com drogas de 10 a 17 anos



No decorrer do ano de 2010, o Conselho teve 307 atendimentos com adolescentes de 10 a 17 anos de idade que diante da problemática das drogas, conseguimos o êxito de 10% de adolescentes que procuraram o CT para o tratamento de drogadição em casas de recuperação.

De 307 passou para 352 atendimentos com adolescentes de 10 a 17 anos de idade, no ano de 2011, que foram encaminhados para CAPS, NAPE, PPCAM (Programa de Proteção a Adolescentes Ameaçados de Morte), casa de acolhidas, como medidas protetivas. Nem 10% desses adolescentes

atendidos quiseram mudar o quadro da sua vida.

Já em 2012 houve uma procura exagerada por internações compulsórias que é muito difícil de conseguir por conta da demanda e de não ter um serviço disponível para o público dos CTs. Foram 393 atendimentos em relação aos adolescentes de 10 a 17 anos de idade, que estão em sala de aula, matriculados, porém não frequentam. O desespero da família é grande para colocar em um local para serem tratados, mas não dispomos de locais; para os poucos que vêm à procura de solução.

Valendo salientar que não há local de tratamento para crianças usuárias de drogas em Recife e políticas públicas que estejam, ao meu conhecimento diante das pesquisas feitas, voltadas para elas (crianças).

CONCLUSÃO

Estudar as drogas no contexto em que vivemos hoje é muito difícil, é algo de natureza tão forte, porque é um fenômeno devastador que sai destruindo a todos que chegam a usar, por ser uma substância com o poder tão forte de prazer, que está ao redor de todas as classes sociais, independente de raças, crenças, cultura. Quando consegue atingir um indivíduo leva a família inteira consigo. Esta pesquisa permitiu entender alguns fatores que induzem o adolescente ao uso de substâncias psicoativas, além do processo psicológico enfrentado na transformação das fases da infância e adolescência: os conflitos e crises de identidade, o medo e a curiosidade, a busca de firmação em grupos, os conflitos com os pais que terminam no desgaste familiar.

A função da família é fundamental no desenvolvimento do adolescente, pois a família é um alicerce nos primeiros processos de desenvolvimento da criança e do adolescente. Nessa fase, eles precisam necessariamente de coisas básicas como educação, lazer, alimentação, cuidados e amor. A família tem que oferecer o afeto necessário para o suporte emocional carregado pelo adolescente, para que ele possa saber lidar com as suas ansiedades, desejos e curiosidades,

principalmente na fase da adolescência e preparar para ter um bom relacionamento social com valores impostos para sua atuação na sociedade. Também implica em criar um ambiente acolhedor, pois toda essa aprendizagem servirá para a vida toda.

De acordo com a pesquisa realizada, as drogas na comunidade do Coque tornam-se um comércio que gera condições financeiras favoráveis para quem vende, trafica ou serve de entregador. O adolescente é uma presa bastante fácil por conta da ociosidade e das condições de vulnerabilidade que está inserido. No âmbito comunitário, as drogas vêm atingindo até as crianças de 7 a 10 anos de idade. Tendo como exemplo o caso de uma criança de 10 anos que matou um homem queimado; o menino usa drogas e a sua família não tem pulso firme com ele, teme até em agir com violência com os familiares.

Um dos fatores para o envolvimento que mais choca é a falta de políticas públicas, que são poucas na comunidade do Coque, e não têm condições de abraçar a demanda que é grande principalmente em relação ao sexo masculino de 12 a 17 anos. Seria bastante importante locais que pudessem ter atividades complementares para o horário alternativo das escolas, onde os meninos pudessem ter lazer e capacitação profissional, muitos deles não têm perspectiva de vida para um futuro.

A falta de uma família, independente da composição ou arranjo familiar, é uma das causas que facilita a entrada, porém, a base de uma prevenção é uma família que pro-

porcione bem-estar, carinho, atenção, educação. Na maioria das vezes, as genitoras exigem que os filhos vão à escola não para estudar, mas para não perder o programa

que lhe propicia renda para sustento. Isso foge do papel da família num contexto de desenvolvimento em todas as bases para uma vida normal na sociedade.

REFERÊNCIAS

- ABERASTURY, Aminda. O adolescente e o mundo atual. In: ABERASTURY, Arminda & KNOBEL, Mauricio. **Adolescente normal: Um enfoque psicanalítico**. Porto Alegre: Arte Médicas, 1981.
- ABRAMOVAV, Miriam / Mary Gracia Castro – **Drogas nas escolas: versão resumida** – Brasília: UNESCO, Rede Pitágoras, 2005.
- Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei Federal n. 8.069, de 13/07/90.
- BAKER, Mark W. **Jesus o maior psicólogo que já existiu** – Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2005.
- Brasil. **Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias** – 2.ed. – Brasília: Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2010.
- CALDEIRA, Zélia Freire. **Drogas, indivíduo e família: um estudo de relações singulares**. [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 1999. Disponível em <http://portaldesecicr.fiocruz.br>. Acesso em 16/03/ 2013.
- Drogas: **Cartilha mudando comportamentos**. Brasília, DF – 2007.
- Drogas: **Cartilha para pais de adolescentes**. Brasília, DF – 2007.
- Drogas: **Cartilha sobre maconha, cocaína e inalantes**. Brasília, DF – 2007.
- Sites:**
- Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – CEBRID. Site: www.cebrid.epm.br extraído no dia 16/03/13
- Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. www.fiocruz.br extraído no dia 16/03/13
- LOCCOMAN. Luiz. Relatório da 4. Inspeção Nacional de Direitos Humanos 2010 (que pode ser consultado pelo site: http://www.pol.org.br/pol/publicacoes/relatorios/120123_001.html)
- Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – OBID. Site: www.obid.senad.gov.br extraído no dia 16/03/13
- Secretaria Nacional Antidrogas. www.senad.gov.br extraído no dia 16/03/13
- MIRANDA. Humberto (Org.) **Criança e Adolescente: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.
- MOTTA-ROUTH, Désirée/Hendges, Gabriela H. **Produção Textual na Universidade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- PAPALIA, Diane e OLDS. Sally Wendkos. **Desenvolvimento Humano**. 7º ed. Porto Alegre; Artmed, 2000.
- REVISTA DE LA UNIVERSIDAD FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL / PUERTO ALEGRE, BRASIL. (Carlini, 1990; Carlini & Contrim, 1994)

- ROBAINA, J.V.L. **O papel do educador na prevenção ao uso de drogas**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.
- SILVA, Paulina M. **Adolescência**: entre as drogas e a família. Especialização em Psicologia no âmbito da saúde mental com enfoque na atenção básica e no uso prejudicial de álcool e drogas. Recife, 2012.
- SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – SISNAD. Brasília: Edições Câmara, 2008.
- MIRANDA, Humberto (Org.). **[com] textos reunidos**: discutindo os direitos fundamentais das crianças e adolescentes / [Escola de Conselhos de Pernambuco] – Recife : Editora Universitária UFPE, 2010.



A PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS ONG'S EM OLINDA COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Autor: Leandro da Silva Tavares

Orientadora: Valéria Severina Gomes

101

INTRODUÇÃO

Com o advento da ditadura e do golpe de 1964 no Brasil, e suas implicações, instalou-se uma sequência de repressão contra toda e qualquer forma de contestação à política posta e a organizações que viessem reivindicar os interesses coletivos da população marginalizada. Em oposição, diversos movimentos de direitos humanos no país desencadeiam, como consequência de suas ações, uma maior consciência social e coletiva sobre a necessidade de mais organização popular e sua institucionalização. Configuram-se, assim, as instituições que pautam seus fazeres no preenchimento das lacunas sociais nas áreas onde o estado é frágil, no controle dos governos e na reivindicação de políticas públicas. Essa instituição é conhecida como organização não governamental - (ONG), que surge para identificar as instituições de interesse da população marginalizada e menos favorecida, demonstrando que a luta idealizada e praticada por ela evidencia princípios humanitários, participativos e críticos.

Entre as ações, desenvolve um trabalho no campo da educação não formal que, segundo Gohn (2010, p. 33), é um processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania, entendendo o político como a formação do indivíduo para interagir com o outro em sociedade. Ela designa um conjunto de práticas socio-culturais de aprendizagem e produção dos saberes, que envolve organização/instituições, atividades, meios e formas variadas, assim como uma multiplicidade de programas e projetos sociais.

O texto aqui apresentado é resultado da monografia defendida na Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, oferecido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco através da Escola de Conselhos, no ano de 2013. O fator que motivou a realização deste estudo foi saber até que ponto a prática pedagógica aplicada nas organizações não governamentais de Olinda contribui para implementação do direito à educação de crianças e adolescentes, bem como identificar se a prática pedagógica das ONGs é compreendida

pelos coordenadores e educadores sociais como uma possibilidade, dentre outras, de emancipação das crianças e adolescentes, e se o fazer educativo desenvolvido pelos educadores sociais colabora com o processo ensino-aprendizagem desses sujeitos à luz do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

A metodologia adotada para a realização deste estudo partiu dos seguintes procedimentos para a coleta, a análise e a discussão dos resultados: escolha dos ambientes a serem pesquisados; seleção dos atores envolvidos; elaboração dos instrumentais para coleta dos dados.

Para realização da pesquisa foram seguidos os seguintes passos: a coleta dos dados por meio da aplicação de questionários e da observação não participativa da prática pedagógica do educador social e a análise da prática pedagógica. A pesquisa foi desenvolvida durante o período de agosto de 2012 a janeiro de 2013 e teve como atores/colaboradores os educadores sociais e os coordenadores de duas organizações não governamentais de Olinda.

Os fundamentos teóricos deste estudo tomaram por base, a princípio, as discussões conceituais de Behrens (2010), acerca das abordagens educativas; de Freire (1996 – 2005) e Souza (2006) referente à prática pedagógica e Gohn (2010) para tratar da educação formal, informal ou não formal; com o respaldo também da legislação

vigente no tocante aos direitos humanos como a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a análise, os resultados obtidos, a partir dos pontos convergentes, foram: ambientes propícios para uma aprendizagem coletiva e integral, isso porque as crianças e adolescentes transitam nos espaços tranquilamente com a consciência do que podem e não devem fazer; as regras são construídas coletivamente e são elementos que normalizam as relações diariamente, intituladas como contrato de convivência; a didática tem como norte a adoção da metodologia de trabalho com projetos, ou seja, as ações são planejadas a partir de assuntos que estejam em evidência na sociedade, bem como de interesses dos educandos e é fundamentada em aspectos que visam à emancipação das crianças e adolescentes, pois é dialógica, crítica, dialética e fomenta uma intervenção direta por parte dos mesmos na sua comunidade; o planejamento é um momento de construção coletiva, que acontece bimensalmente ou a depender do período de execução de cada projeto, no qual se apresentam as ideias e as reais possibilidades de se desenvolver tais atividades; e o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma normativa indispensável para a instituição, pois orienta o planejamento e a execução das ações a serem realizadas. Os educadores o utilizam como parâmetro

para as atividades de complementação à educação escolar, visto que tem a prerrogativa do reconhecimento dos educandos como sujeitos de direito.

Do mesmo modo, constataram-se pontos divergentes entre as organizações não governamentais pesquisadas, que de certa forma têm implicações no fazer educativo, visto que apenas em uma instituição foram identificados: a existência de apoio técnico próprio, suporte fundamental para o planejamento, monitoramento e avaliação do seu plano de ação; a estrutura física não possibilita realizar ações recreativas e uma diversidade na oferta de oficinas temáticas devido à facilidade de captação recursos, potencializando assim as ações sociais, políticas e culturais. Já na outra instituição, mesmo sendo reconhecida pela sua capacidade de articulação, visualizou-se que: não dispõe de apoio técnico para orientação das ações pedagógicas e sociais, ficando a caráter do educador tal direcionamento; possui uma estrutura física favorável à realização de atividades esportivas e/ou recreativas, atividades essas que despertam interesse do público alvo e motivam significativamente a participação das crianças e adolescentes e, mesmo com pouco financiamento; oferece no mínimo três oficinas diferentes.

Assim, se percebe que a prática pedagógica aplicada nas ONG's tem base na concepção de educação progressista, visto que se estrutura na (co)relação entre o conhecimento sistematizado e o empírico, por meio de sua mediação, no estímulo da criticidade e da reflexão dos educandos, com vistas ao exercício de seu protagonismo e à

transformação social, pois tem como foco de suas ações a intervenção na família e na comunidade.

Portanto, enquanto prática que busca a emancipação de crianças e adolescentes, que estão em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, através da oportunidade de vivenciarem seus direitos fundamentais diariamente sob a ótica da autonomia, do protagonismo e, sobretudo, da concepção de humanidade, coletividade e participação, revelando assim que os fazeres são desprovidos de aspectos desagregadores que não subsidiam uma educação transformadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em tela buscou, sobretudo, colaborar com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente nos diversos ambientes educacionais e difundir as práticas pedagógicas que enfatizam a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Concomitantemente, disseminar uma educação que pauta cotidianamente a cidadania, a solidariedade, a tomada de decisão e a consciência de que o exercício da prática político-social interfere diretamente na melhoria da sociedade e na qualidade de vida do ser humano.

Portanto, no que se refere ao alcance deste estudo, a partir dos objetivos propostos pela pesquisa, compreende-se que foi satisfatória por apresentar questões pouco discutidas tanto no campo do conhecimento empírico quanto no científico, realizando uma reflexão acerca da prática

pedagógica aplicada nas organizações não governamentais de Olinda sob a égide do perfil das mesmas, do fazer educativo do educador social e dos pontos convergentes e divergentes entre elas, fazendo uma relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por fim, compreende-se que a prática pedagógica em tela revela-se como um conjunto de ações educativas que são desenvolvidas dentro e fora do ambiente educacional, seja ele formal ou não formal, que visa contribuir na obtenção e/ou atri-

moramento do conhecimento dos sujeitos envolvidos com a instituição.

Ressalta-se que, pelo direcionamento das ações voltadas para as áreas de assistência social, educação e direitos humanos, a prática visa o empoderamento das crianças e adolescentes, possibilitando uma maior adesão ao movimento em prol da promoção, proteção e defesa dos direitos dos mesmos, mas, sobretudo no que diz respeito ao exercício do controle social das políticas públicas referentes à área da infância e adolescência.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Tradução Wolfgang Leo Maar, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- BRASIL. ECA, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/1990, Ministério da Educação – Gabinete do Ministro, Brasília, 2005.
- _____. CRFB, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizador: Alexandre de Moraes. São Paulo: Ed. Atlas, 2009.
- BAZÍLIO, Luiz Cavaliere e KRAMER, Sonia. **Infância, educação e direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- BEHRENS, Marilda Aparecida. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. 4. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2010.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).
- GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. (Coleção Questões de Nossa Época; v. 1).
- _____, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Questões de Nossa Época; v. 5).
- _____, Maria da Glória. **Protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção Questões de Nossa Época; v. 123).
- MORAES, Maria Cândida. **O paradigma educacional emergente**. Campinas: Papyrus, 1997
- SOUZA, João Francisco. **Prática pedagógica e formação de professores**. Recife, UFPE, 2006.
- SOUZA, Dileno Dustan Lucas de. **Movimentos sociais, ONGs e educação: um estudo de caso**. São Paulo, Aparecida: Ideias & Letras, 2009.
- TRILLA, Jaume. **Educação não formal: contos e contra pontos**. In: ARANTES, Valéria Amorim (Org.). Educação formal e não formal. São Paulo: Summus, 2008.

O LUGAR DA MÃE NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Autora: Maria Madalena Peres Fuchs

Orientadora: Fabiane Alves Regino

105

INTRODUÇÃO

Tendo como plataforma inspiradora os acordos internacionais na defesa e promoção dos direitos humanos, o Brasil reitera o caráter pedagógico das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade e determina que o adolescente em cumprimento dessas medidas tenha oportunidade de ressignificar e dar um novo direcionamento ao seu projeto de vida.

No Estado de Pernambuco a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação está sob a responsabilidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, vinculada a Secretaria Estadual da Criança e da Juventude, devendo assegurar a infraestrutura, gestão e atendimento pedagógico.

Dentre as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela FUNASE consta a participação ativa da comunidade e da família e nesse contexto, a presença e participação das mães de adolescentes é algo que merece destaque.

Sabendo disso, para além da análise dos

relatórios sobre as ações desenvolvidas pela FUNASE para fortalecimento dos vínculos familiares, este artigo é fruto do trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela Escola de Conselhos de Pernambuco e Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco e tem como objetivo refletir sobre o lugar da participação das mães no atendimento socioeducativo em meio fechado no Estado de Pernambuco.

A pesquisa buscou ainda compreender a construção social da maternidade com a finalidade de refletir, por meio dos estudos de gênero, como as mães se percebem no acompanhamento aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa e os conflitos vivenciados na relação com a Fundação. Compreender, enfim, o que estimula as mães a romper com o medo e manifestar sua indignação com o panorama das Unidades Socioeducativas, com sérios problemas de superpopulação, maus tratos e violência, muitas vezes vivenciados por esses adolescentes.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A inquietação inicial para realização da pesquisa teve origem na verificação de que cerca de 90% das visitas recebidas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, segundo os registros da FUNASE, são feitas pelas mães e avós. Mulheres que carregam como estigmas e preconceitos, na sua grande maioria, o fato de serem chefes de famílias, pobres, negras e mães de adolescentes em conflito com a lei.

A pesquisa teve natureza qualitativa do tipo estudo de caso, considerando as três fases de desenvolvimento (fase exploratória, delimitação do estudo, revisão bibliográfica, coleta de dados e análise dos resultados). Foi realizada no período de dezembro de 2012 a março de 2013, por meio da utilização das seguintes técnicas de coleta de dados: entrevista semiestruturada, observação *in loco* e história de vida de uma mãe de adolescente que passou pelo sistema socioeducativo em meio fechado e foi assassinado por traficantes quando passou a cumprir a medida de liberdade assistida. Essa mãe está engajada, desde 2009, na mobilização de outras mães para reivindicar melhorias no atendimento e proteção dos filhos na FUNASE.

A escolha pela pesquisa qualitativa ocorreu em face de seus estudos se pautarem na interpretação do mundo real, sobre as experiências das pessoas e suas atividades cotidianas.

Para realizar esse estudo, foi preciso utilizar como parâmetro a perspectiva teórica de gênero em face do entendimento de que é uma categoria social e histórica. Para Duque-Arrazola, a concepção de gênero, enquanto uma categoria teórica de análise pressupõe que existam relações de gênero que interferem e organizam a sociedade e, conseqüentemente, determinam as formas de relacionamento entre homens e mulheres, sua inserção social e suas práticas cotidianas. A autora destaca ainda que uma característica das relações de gênero é a existência de desigualdades sociais entre mulheres e homens, que se manifestam pela valorização e significações diferenciadas considerando ambos os sexos. As relações de gênero concretizam “relações de poder, apoiadas em assimetrias, hierarquias, significações desiguais de masculino e feminino” (DUQUE-ARRAZOLA, 1997, p. 351)

O conceito de gênero começou a ser utilizado em pesquisas dentro da academia a partir da década de 1980. Sua base teórica foi formulada pela historiadora Joan Scott (1991, p.13), segundo a qual, o núcleo essencial de sua definição de gênero baseia-se na conexão de duas proposições: “O gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. Afirma que gênero não é “o único campo, mas o campo primeiro no seio do qual o poder é articulado”. (Scott, 1991, p.16). Ao explicar essa proposição, a autora resgata a ideia de Pierre Bourdieu de que “as diferenças biológicas, particularmente

aquelas que se referem à divisão sexual do trabalho, da procriação e da reprodução, operam como a mais fundamentada das ilusões coletivas” (Bourdieu, apud Scott, 1991, p.16).

E a maternidade é uma das diferenças existentes entre homens e mulheres que acaba reforçando tal desigualdade. O simbólico que envolveu a construção da maternidade contribuiu para que a responsabilidade da educação das crianças seja exclusivamente da mãe, o que reforça a divisão de papéis sexuais na esfera da reprodução e do cuidado.

Para estudiosos/as da terminologia maternidade e maternagem, o crescimento e desenvolvimento biológico do filho estão pré-determinado geneticamente, portanto vão acontecer de qualquer maneira, mas a sua qualidade e quantidade vai depender totalmente da maternagem que lhe for oferecida. Ser mãe é uma condição sempre física e nem sempre optativa, mas a maternagem é sempre uma escolha. –

Os sentimentos que mobilizam as mães no acompanhamento sistemático aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade são permeados de culpa.

Não tem como você não se sentir culpada enquanto mãe. Você se pergunta o que fez de errado. Avalia que não educou direito. Eu vejo as mães como mulheres muito sofridas. Comparo com uma árvore sem folhas. Só os galhos secos. Sem brilho. Sem vontade de viver. Sem destino.

Sofrem ameaças dos traficantes e algumas dos próprios filhos...Quando meu filho foi pego pela polícia e foi pra FUNASE foi uma repercussão horrível. As pessoas e a própria família rejeitam e acusam a gente. Nossos filhos erram, mas a mãe não é bandida. (A.S. – mãe de adolescente)

A aplicação da medida ao adolescente formaliza, simbolicamente, o fracasso da mãe e do filho. A mulher-mãe precisa ser forte, pois tem a obrigação de apoiar o filho e de permanecer ao seu lado enquanto estiver em cumprimento da medida. Por mais que tenha sofrido transformações na identificação das mulheres no papel de mãe, ainda compete às mulheres o cuidado com o filho.

Dessa forma, mesmo não apresentando um gosto especial pela função materna, a mãe não deverá negar esta relação com o filho. Negando esta relação, estaria assumindo um comportamento reprovável diante da tradição familiar ocidental fundada no século XIX.

A permanência e apoio significam, em muitas ocasiões, que essa mãe, que na sua grande maioria, exerce o papel de chefe de família em condições socioeconômicas precárias, terá que assegurar o suporte financeiro para compra de materiais, roupas e outras necessidades dos filhos, bem como passar pelas situações de constrangimento (revista) por ocasião da visita na unidade socioeducativa. As mães, com quem o adolescente possui vínculo afetivo, poderiam ser parceiras e interlocutoras

no processo socioeducativo, contribuindo na reinserção do adolescente no convívio familiar e comunitário e reassumindo sua função educativa e protetora. Esse trabalho de integração entre as mães e a unidade socioeducativa não ocorre no cotidiano. As mães não acreditam no atendimento realizado pela Fundação. Elas, inclusive, temem que seus filhos sofram violências.

Quando o filho está na FUNASE a noite da mãe de verdade é muito sofrida. Eu pensava nele todo dia e ficava me perguntando: Onde meu filho está dormindo? Será que tem lençol? Será que ele tá com medo? Será que tem rato pra morder ele? Será que ele tá dormindo embaixo duma pia pingando. Será que eles vão pegar meu filho de madrugada pra estuprar... pra matar? E os ADS será que estão marcando meu filho? Será que querem matar ele? Mãe não dorme não. A não ser que não seja uma mãe. (A.S. – mãe de adolescente)

Nesse ambiente de tensão, a mãe e o filho, normalmente com vínculos afetivos muito fragilizados, tentam se fortalecer emocionalmente para suportar as adversidades do cotidiano, que não são pequenas. É para as mães que os filhos confidenciam que passam por situações de constrangimentos, ameaças e medos. E é com as mães que recorrem quando passam por situações de alta complexidade, a exemplo de ameaças de morte e rebeliões.

Quando meu filho estava na Funase ocorreram três rebeliões. Uma começou bem na hora da visita. Uma ala partiu pra cima da ala onde estava meu filho. É muito rápido. O barulho e o desespero são horríveis. De repente eu estava em cima do telhado puxando meu filho. Eu queria proteger ele e ele queria me proteger. Era grito pra todo lado. Uma confusão. Um inferno. Isso fica na mente da pessoa. Não dá pra esquecer. Sabe por que as mães ficam caladas, não se envolvem, não denunciam o que acontece com elas e com os filhos? Por medo. Porque o filho tá lá dentro. E quando os filhos saem daquele lugar elas querem esquecer tudo, aquele sofrimento. (A.S. – mãe de adolescente)

Eu me relacionava muito bem com todos da Funase pra poder proteger meu filho e os outros adolescentes. É isso que é, você não pode bater de frente, porque se não você é atropelada. Eu digo pras outras mães, vocês não podem bater de frente, você e seu filho são atropelados. Eles falam: ah, vocês querem bater de frente com a gente, tão esquecendo que o filho de vocês tá aqui com a gente. (A.S. – mãe de adolescente)

Para Koelle, a “construção da identidade, por intermédio de um processo de interação, aceitação e introjeção dos rótulos sociais pelo próprio indivíduo rotu-

lado, é tanto mais forte e eficaz quanto menos formada e fortalecida a identidade do sujeito submetido ao processo de rotulação e estigmatização social” (KOELLE, 2010, p. 371). São diferentes estigmas e rotulações colocados nas mães de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Quando a mãe vai visitar o filho, ela escuta dos ADS: ah, veio visitar o bandidinho? A pecinha boa? Filho de peixe, peixinho é. Isso dói e humilha a pessoa. E tem umas mães que vai botando essas ideias na cabeça e começa a achar que o seu filho realmente não vai ter jeito. (A.S. – mãe de adolescente)

O legado histórico de nossa sociedade apresenta uma permanente constituição social formada de um lado pelo poder e de outro pela submissão. Nesse contexto, torna-se muito difícil querer ou esperar que as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade pessoal e social orientem suas vidas numa perspectiva de sujeitos de direitos.

Da forma como a sociedade está organizada, ela apenas conduz o sujeito ao vazio da mecanização, o confina ao condicionamento da permanente reprodução de uma estrutura constituída. Isto porque a violência não é um fenômeno recente na humanidade, é uma relação historicamente construída a partir das relações de força e poder com extrema desigualdade entre homens e mulheres e de má distribuição de renda.

A violência social interfere nas relações interpessoais mais diretamente, constituindo a violência interpessoal personificada nas figuras de pais/filhos, mães/filhos, padrasto/enteada, avós/netos, irmãos/irmãs. Esse contexto pode transformar as funções da família de importante rede de socialização, segurança e proteção social para reprodução de práticas violentas e, principalmente, influenciar a construção da subjetividade do sujeito. Segundo Wanderley, a exclusão social é uma situação de privação coletiva e está presente nas várias formas de relações econômicas, sociais, culturais e políticas da sociedade brasileira. (WANDERLEY, 1999, p. 20)

Uma das diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Fundação é a participação ativa da família e da comunidade na experiência socioeducativa, visando o fortalecimento dos vínculos familiares. Entretanto, as mães não reconhecem o acompanhamento realizado pela Fundação e salientam que o diálogo sobre melhorias no atendimento é incipiente e os resultados não são efetivos. Destacam, ainda, que procuram não fazer avaliações sobre o trabalho desenvolvido, para evitar represálias.

Não existe trabalho com as mães. Eles falam, mas na prática não tem nada. Não tem reunião, não tem visita, não tem orientação nenhuma. As mães e os adolescentes é que se virem. Funase é só pra prender e deixar o filho lá dentro e humilhar a mãe... Eu vejo os adolescentes na Funase como um rato e uma ratoeira. Ele quer sair

e pra isso vai se defender de qualquer jeito. Só consegue pensar nisso. Tenta de um jeito, tenta de outro e um dia fica preso na ratoeira. Não tem outra saída. Nem as mães e nem os adolescentes conseguem ver outras saídas. Nesse lugar não tem como a pessoa melhorar. A próxima faixa que vou fazer para mostrar a sociedade que a Funase precisa mudar será dois olhos com um pano amarrado. O sistema é assim. Os jovens são maltratados e humilhados o tempo todo e ninguém vê nada. É uma luta... mas eu vou até o fim. (A.S. – mãe de adolescente)

CONCLUSÃO

A realidade brasileira não tem demonstrado na prática a efetivação dos direitos fundamentais para grande parte da população de adolescentes, o que vem a contribuir para o aumento do número de cidadãos excluídos da sociedade. E essa exclusão social, a falta de acesso à cultura, ao lazer, inviabilizam o pleno exercício da cidadania e colocam adolescentes em situações cada vez mais vulneráveis a atividades criminosas, violência e exploração.

O estudo evidenciou que a situação de vulnerabilidade socioeconômica acarretou muitas dificuldades no cumprimento da função social da família de proteção, cidadania e subsistência. Segundo a mãe entrevistada, a sua história é muito parecida com a de muitas outras mães com filhos em conflito com a lei. Situações de

exclusão social e violência fazem parte da vida cotidiana.

A perspectiva histórica da cidadania apresentada por Virgínia Vargas possibilita entender que a mãe padrão que emergiu no século XIX e se apresenta como uma figura capaz de doar-se incondicionalmente e de assumir a maternagem como o destino feminino para o bem da nação perdura no imaginário social contemporâneo. Nesse sentido, a pesquisa apontou que é forte o sentimento de culpa da mãe em relação ao insucesso do filho e a descrença com o processo socioeducativo desenvolvido pela FUNASE para que os adolescentes possam se sentir mais fortalecidos e dar um novo sentido para suas vidas.

Essa doação incondicional afirmada por Virgínia Vargas também possibilita entender a força de um grupo de mães dispostas a denunciar e combater as sistemáticas violações de direitos a que seus filhos são submetidos durante o cumprimento de medida socioeducativa. Mães que impulsionadas pelo que denominam “amor de mãe” enfrentam, incomodam governos e se organizam para combater à violência institucional dentro das Unidades Socioeducativas.

A realidade ainda se mostra muito diferente e distante do que diz a lei. O desrespeito aos direitos dos adolescentes. Ainda existe a prática de tortura e maus tratos. O próprio Estado é o maior violador. A responsabilidade é de todos nós. Tanto das famílias, como da sociedade e

principalmente do Estado o dever de garantir o respeito à vida com dignidade desses adolescentes e jovens.

Com esses atos, vamos mudar o sistema. É por isso que lutamos. (A. S. – mãe de adolescente)

Para ajudar os adolescentes autores de atos infracionais é preciso percebê-los como fonte de iniciativa, de liberdade e

de compromisso diante dos seus atos e, principalmente, com possibilidades de reconstruir seus projetos de vida. É uma situação complexa, pois conforme a mãe de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internamento, “se a própria mãe não acredita no seu filho, como os outros vão acreditar e também como ela fará isso se está machucada e sentindo que não tem valor”.

REFERÊNCIAS

- BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- DUQUE-ARRAZOLA, L. S. O cotidiano sexuado de meninos e meninas em situação de pobreza. In: MADEIRA, F. R. (Org.). **Quem mandou nascer mulher?** Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.
- FILHO, R.M. **Onde Mora a cidadania?** Visibilizando a participação das mulheres no movimento sem teto. 2010. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal da Bahia, Bahia.
- WANDERLEY, M.B. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. (Org). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.
- KOELLE, R. A. Ato Infracional: Oitiva Informal, Remissão e Construção de Identidade. In CARACIOLA. A.B.; ANDREUCCI A.C.P.T; FREITAS A.S. (Orgs.). **Estatuto da Criança e do Adolescente 20 Anos**. São Paulo. Editora Ltda, 2010.
- SCOTT J. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Recife: SOS Corpo, 1991.
- BOURDIEU P. Novas reflexões sobre a dominação masculina. In: Lopes MJM, Meyer DE, Waldow VR. **Gênero e saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.



O MUNICÍPIO DAS CORRENTES/PE: Limites e desafios na implementação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador

Autora: Maria Madalena da Silva Santos

Orientadora: Prof.^a Janaina Pedrosa [co-autora]

113

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil no Brasil é uma questão extremamente complexa, pois envolve aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos. Os estudos sobre a problemática demonstram que o país avançou muito em seu marco legal, adotando a doutrina da proteção integral, considerando crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento.

Contudo, apesar de todos os esforços na redução dos números de trabalho infantil, ainda percebemos nas estatísticas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE) que em 2011 havia mais de 704 mil crianças e adolescentes entre cinco e treze anos envolvidas em situações de exploração de trabalho infantil no país.

Diante da exploração do trabalho infanto-juvenil, as legislações vigentes no Estado Brasileiro, com o passar dos anos, trouxeram em seu texto legal artigos proibindo esse tipo de exploração. Assim, foram várias as transformações ocorri-

das em nosso ordenamento jurídico até a Constituição de 1988, esta, por sua vez, trouxe em plenitude os direitos fundamentais aos seres humanos e ainda o princípio da proteção enraizada no Art. 227, marco de uma nova era de direitos e deveres.

Contudo, a falta de efetividade da Carta Magna e de suas garantias às crianças e adolescentes e o alto índice de desemprego no Brasil, desigualdades sociais, pobreza forçam crianças e adolescentes a aderirem à atividade laboral, em detrimento do desenvolvimento físico, intelectual e psicológico.

Este contexto demanda estratégias planejadas do poder público e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no intuito de fazer-se cessar a violação e construir caminhos para o desenvolvimento pleno dessa população.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

As estratégias teórico-metodológicas utilizadas neste estudo remeteram a dados estatísticos, revisão bibliográfica, experiência

junto ao Conselho Tutelar do Município das Corrente/PE e estudos com base na doutrina.

Desde os tempos mais remotos até a contemporaneidade, muitos diplomas legislativos versaram sobre direitos humanos. A partir da Declaração de Direitos Humanos e da Revolução Francesa, foram conferidos direitos civis, sociais e políticos a um número maior de pessoas.

Neste contexto, os direitos humanos passaram a ter uma forte abrangência internacional, decorrente das inúmeras atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial. Diante desta situação, diversas convenções foram constituídas com o objetivo de reafirmação da condição de ser humano, a exemplo da própria Convenção sobre os Direitos da Criança. O processo histórico então desencadeia a criação de um sistema internacional de Direitos Humanos do Homem Trabalhador, que tem como fundamento o respeito ao trabalho decente como núcleo rígido dos mínimos fincados em quatro grandes pilares: não discriminação, vedação do trabalho em condições análogas a de escravo, liberdade sindical e vedação ao trabalho infantil.

Assim, para o sistema internacional de Direitos Humanos, o trabalho infantil passa a ser considerado como ofensa grave à Ordem Jurídica, passível das mais gravosas penalidades do Direito.

No Brasil, apesar de considerarmos as diversas tradições culturais, o trabalho realizado como parte do processo de socialização não deve ser confundido com as

situações em que crianças trabalham diuturnamente para ganhar seu sustento e de suas famílias, sofrendo sérios prejuízos a saúde física e mental, além do comprometimento ao desenvolvimento educacional e social.

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador traz em seu bojo a definição de “trabalho infantil como as atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem a finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independente de sua condição ocupacional”.

Evidencia-se, aqui, o direito humano ao não trabalho antes de determinada idade, como o mínimo a ser observado e respeitado pelos Estados, cujo objetivo é proteger crianças e adolescentes de situações prejudiciais ao desenvolvimento de sua pessoa humana, garantindo-lhes, assim, condições dignas para sua plena conformação física, psíquica, moral e intelectual.

ANÁLISE E RESULTADO [S]

A elaboração de planos de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil tem por finalidade coordenar diversas intervenções na temática e introduzir novas, sempre no sentido de assegurar a eliminação de todas as formas de exploração da mão de obra infantil. Razão pela qual, ao elaborar o plano, é preciso levar em conta diferentes

aspectos, tais como raça, gênero, condição econômica, tipo de ocupação, entre outros; critérios importantes para que se possa compreender como a exploração ilegal do trabalho de crianças e adolescentes ainda encontra meios de perpetuar-se no País.

Assim, o plano deve ser resultado do esforço coletivo das entidades que lidam com a promoção e a defesa dos direitos da criança e adolescentes na cidade, nos âmbitos governamentais e não governamentais.

Diante das evidências do aumento do trabalho infantil no Brasil, principalmente no âmbito dos grandes centros urbanos e na agricultura familiar nesses últimos anos, a construção do Plano Estadual e do Municipal é uma oportunidade para a articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, cultura e lazer, no sentido de favorecer o desenvolvimento das crianças e adolescentes e, principalmente, a inclusão das famílias em programas de geração de emprego e renda, evitando dessa maneira a reprodução do ciclo de pobreza.

Correntes é município do estado pernambucano instituído em 27 de Agosto de 1883 e está localizado na mesorregião Agreste e na Microrregião Garanhuns do Estado de Pernambuco. Segundo dados do IBGE/2011, Correntes tem uma população de 17.490 habitantes, tem clima tropical chuvoso com verão seco. O seu nome tem origem no rio Corrente, que conflui no rio Mundaú.

A cidade das Correntes, assim como praticamente todos os demais municípios do Agreste, realiza semanalmente feira-li-

vre, sendo constatado conforme demanda atendida pelo Conselho Tutelar do Município, o crescente número de crianças e adolescentes como mão-de-obra infantil.

Segundo o relato dos Conselheiros Tutelares do Município, muitas crianças e adolescentes trabalham na feira-livre do município: *“é algo comum as crianças estarem com carrinho-de-mão, transportando mercadorias e até serem incentivadas pelos pais para irem à feira-livre, [...], para ganhar um dinheirinho”*. Dizem ainda que: *“a maioria das pessoas acha natural que as crianças transportem as feiras, mesmo carregando na maioria das vezes, o dobro do peso”*.

Outras modalidades de exploração do trabalho infantil também podem ser facilmente identificadas na cidade, como: na agricultura, no trabalho doméstico e no comércio.

No ano de 2003, foram implantados quatro núcleos do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como estratégia de enfrentamento da exploração da mão de obra precoce. O programa contempla transferência de renda, o trabalho sócio familiar e a oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes retirados do trabalho.

Assim, para a questão do trabalho infantil no município, o PETI é a única estratégia, até então implementada, que faz o enfrentamento a tal violação de direito.

E como no município das Correntes/PE, a maior parte das crianças e adolescentes que trabalha está na economia informal ou no trabalho doméstico, onde não há uma

atuação efetiva da fiscalização trabalhista, é muito importante a colaboração e a cooperação dos parceiros da rede de proteção social, em especial a Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Infantil e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), além das articulações municipais.

A partir daí, a erradicação do trabalho infantil deve ser de responsabilidade de todos, ou seja, de órgãos públicos, de empresas privadas, de organizações não-governamentais e da população. As ações devem se dar em várias frentes, de forma planejada e coordenada.

O art. 86 do ECA, expressa que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito federal e dos municípios”. O artigo 87 do Estatuto detalha quais são as linhas de ação dessa política de atendimento:

- I- Políticas sociais básicas, como saúde, educação, assistência social e geração de emprego renda.
- II- Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- III- Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.
- IV- Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Assim, a elaboração do plano municipal deve, portanto, considerar as diversas linhas de ação política, mesmo aquelas que, estejam a cargo de outra esfera do poder público. Nessa perspectiva, não impede que o Conselho de Direitos avalie a efetividade e a qualidade desses serviços e, se for o caso, atue junto às autoridades estaduais no sentido de obter melhorias.

CONCLUSÃO

Apesar dos avanços na legislação com o a lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e com a política de atendimento direcionada a crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, o município das Correntes tem grandes desafios no enfrentamento do trabalho infantil, uma vez que a única referência para o combate é PETI. Sendo assim, passados mais de 10 anos de implantação do referido programa, crianças e adolescentes correntinos continuam sendo utilizados como mão-de-obra na feira-livre do município, na agricultura, e no trabalho doméstico, tornando-se evidente que as ações do programa por si só não resolverão o trabalho infantil, considerando as condições objetivas que o fundamenta – as relações conflituosas entre o capital e trabalho.

Diante desse contexto, torna-se necessária a mobilização do poder público em investir e em elaborar políticas e programas voltados para o enfrentamento qualificado da problemática no município das Correntes/PE. Para tanto, deve envolver os diversos atores do Sistema de Garantia de

Direitos para que haja o cumprimento das leis e para a construção de um diagnóstico sobre a situação do trabalho infantil, a fim de poder intervir, buscando alternativas e soluções que contemplem a legislação em vigor.

Um dos caminhos para que a articulação seja mais efetiva pode ser o de adotar uma prática que vem acontecendo em vários lugares do país que remete a instalação de vários órgãos e instituições em um mesmo espaço físico, facilitando o trabalho integrado e o atendimento às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Outra ação é a criação de redes de informação que unifiquem os dados sobre a infância e adolescentes do município para acesso a todos do Sistema de Garantia de Direitos. Neste sentido, torna-se indispensável a reinstalação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e adolescência no Conselho Tutelar do município das Correntes/PE, em parceria com o governo do Estado, através da Gerência de Promoção dos Direitos

Humanos, visto que é um mecanismo criado para instrumentalizar o exercício da função de Conselheiro Tutelar, gerando também informações que subsidiarão a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes.

Por fim, a necessidade da implementação de programas e políticas públicas mais efetivas para o enfrentamento do trabalho infantil no município das Correntes/PE é urgente. Põe-se nesta seara a importância da articulação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos na construção coletiva de um plano estratégico municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, identificando os limites e desafios da cidade e ressaltando o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como formulador de políticas públicas. Talvez assim seja possível construir e efetivar uma realidade de oportunidades e de perspectivas para a vida de crianças e adolescentes longe da exploração da sua mão-de-obra.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, Esther Maria. De “criança infeliz” a “menor irregular” – vicissitudes na arte de governar a infância In: Jacó Vilela, Ana Maria, Jabur, Fábio e Rodrigues, Hílania de Barros Conde. **Clio – Psyché: Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999. Pág. 258.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: MEC, ACS, 2005.
- CEDCA/PE – CONSELHO ESTADUA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO. **Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador de Pernambuco**. Recife. 2011.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **O Novo Direito da Infância e da Juventude do Brasil**: 10 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - avaliando Conquistas e Projetando Metas, UNICEF, Brasil, Caderno 1, p. 11 *apud* NETO, Xisto Tiago de Medeiros. **A proteção trabalhista à criança e ao adolescente: fundamentos e normas constitucionais**. Disponível em <<http://www.prt21.gov.br/doutr14.htm>>. Acesso em 30jan 2013.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PNAD – 2011, Rio de Janeiro, 2011.

LEAL, Maria Cristina. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como marcos inovadoras de políticas sociais. In: SALES, Mione Apolinário. MATOS, Maurílio Castro de. LEAL, Maria Cristina (Org.). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo. Editora Cortez. 2004. p.148.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o trabalho infantil** - Guia para Educadores. Disponível em: <http://oit.brasil.org.br/default/files/topic/ipecc/pub/caderno>. Acesso em: 05 de Maio de 2013.

OLIVEIRA, Oris de. **A Dimensão do Trabalho Infantil**. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/secom/coleção/trabin.htm>. Em: 05 de Novembro de 2012.

PEREIRA, Cícero Rufino. O trabalho escravo e infantil e a dignidade da pessoa humana. In: **Revista LTr**, São Paulo, v. 73, n. 10, out. 2009. p.49.

RUGENDAS, Joahan Moritz. **Viagem pitoresca através do Brasil**. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, EdUSP, 1989, 3ª série, v. 8.



A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE FRENTE AO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRO

Autora: Maria da Conceição Wanderlei Pimentel

Orientador: Humberto Miranda

119

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como enfoque central a análise das legislações brasileiras voltadas para a população infanto-juvenil, em especial o Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), frente ao processo de redemocratização no país e da atuação do Serviço Social dentro do Poder Judiciário. Trata da origem e trajetória do Código de Menores de 1979, seus impactos sobre a sociedade brasileira e avanços com relação à legislação anterior – Código Mello Mattos, de 1927 (MIRANDA, 2007). Traz ainda um esboço das sucessivas conquistas democráticas, visualizadas ao longo dos anos 1980, tais como a organização da sociedade civil, a reabertura política, a construção de uma nova Constituição Federal e própria elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, que surge como nova forma de gerir a Política de Atenção à Criança e ao Adolescente. Relata as novas configurações assumidas pelo Poder Judiciário, advindas com o processo de redemocratização do

acesso à Justiça, bem como a inclusão, participação e dilemas enfrentados pelo Serviço Social no seu fazer profissional, comprometido com: a ética, a garantia de direitos, o aprofundamento da democracia e fortalecimento da função social do judiciário.

Em meio às grandes transformações ocorridas nas esferas econômicas, política e social que marcaram a era industrial capitalista no Brasil no século XX (pós 1930), o conceito de infância adquiriu novo significado e uma dimensão social até então não vista no mundo ocidental. Inspirado pelos ideais da Revolução Francesa e motivado pela vontade republicana de modernização, o Brasil buscava construir uma Nação nos moldes da sociedade europeia, na qual o “investimento na criança” era amplamente discutido, aceito e difundido. Já no início do século XX, o discurso corrente era o de trabalhar a infância como elemento chave para a transformação do país. Surgem, então, os primeiros movimentos populares que começam a cobrar do Estado uma assistência pública para as crianças abandonadas e delinquentes. Dois protagonistas

são fundamentais nesse movimento, que se chamou “Cruzadas pela Infância”: os filantropos, médicos higienistas, que desenvolviam uma medicina social e os juristas, que também foram chamados à cena.

A infância e a juventude deixam de ocupar uma posição secundária e sem importância na família e na sociedade e passam a ser percebidas como valiosos patrimônios de uma Nação. Nas palavras do Senador Lopes Trovão:

“Temos uma pátria a reconstruir, uma nação a firmar, um povo fazer e para empreender essa tarefa que elemento mais útil e moldável a trabalhar do que a infância. São chegados os tempos de trabalharmos na infância a célula de uma mocidade melhor, a gênese de uma humanidade mais perfeita”.
(Rizzini, 1996)

Com a autoria do Juiz de Menores, Mello Mattos, o país ganhou em 1927 o seu primeiro Código de Menores, cujo objetivo principal era cuidar das questões de higiene da infância e da delinquência; este se destinava especificamente a legislar sobre as crianças entre 0 e 18 anos de idade abandonadas, infratoras ou indigentes. Essa análise acerca da história da infância e adolescência nessa época possibilita uma melhor compreensão dos rumos que a luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente tomaram no Brasil nos anos posteriores.

No final da década de 1960 e início da década de 1970, vivencia-se no Brasil uma

época de intensa repressão, repercutindo na legislação sobre as variadas formas de controle social e cerceamento dos passos dos menores. Acentuam-se os debates em torno da reformulação do Código de Menores de 1927. Finalmente, após várias tentativas de revisar a Legislação, surge em 1979 um novo Código (Lei 6.697, de 10/10/1979). Porém, este acaba por repetir a fidelidade dos juízes de menores à velha Lei de Mello Mattos, adaptando-a aos novos tempos. A criação do Código de 1979 teve como grande destaque a substituição das classificações “menores abandonados ou delinquentes” para “menores em situação irregular”, caracterizada por um sistema de descrição do estado socioeconômico e familiar dos menores. Tal Legislação não perdurou por muito tempo, uma vez que a década de 1980 trouxe significativas transformações no campo das políticas sociais brasileiras. Os ares democráticos que caracterizaram os anos de 1980 rejeitavam as práticas repressivas impostas por Lei e abriram espaços para o que se acredita ter sido a mais significativa reformulação da história da Legislação da infância no Brasil. Anos de debate, denúncias e manifestações públicas de desagrado em relação ao Código de 1979 conduziram a movimentos sociais em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Com a luta pela redemocratização do país, pelas “Diretas Já” e pela Assembleia Nacional Constituinte, o País, em 1988, conquista sua nova Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988 trouxe, pela primeira vez, dispositivo que incor-

porou direitos às crianças, prevendo um modelo baseado em direitos fundamentados na Doutrina de Proteção Integral (Lei dirigida ao conjunto da população infanto-juvenil brasileira); dispositivos que contrariavam o conteúdo trazido pelo Código de menores de 1979, cuja doutrina era o da Situação Irregular (Lei dirigida às crianças e adolescentes carentes, abandonados e infratores, ou seja, que se encontrasse em situação irregular).

Em decorrência dos debates travados em torno da Constituição Federal de 1988, é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.060/90) que entrou em vigor em 12 de outubro de 1990, contendo 267 artigos e definindo direitos e garantias fundamentais em substituição ao antigo Código de Menores de 1979. Esta legislação, fundamentada na Doutrina de Proteção Integral, é destinada a todas as pessoas com menos de 18 anos de idade, em casos especiais se aplica ainda às pessoas entre 18 e 21 anos de idade, estando pautada nos princípios da Constituição Brasileira de 1988 (artigos 204, 224 e 227) e na Convenção sobre os Direitos da Criança na ONU (Organização das Nações Unidas).

O Estatuto revolucionou o padrão de atendimento às Crianças e Adolescentes ao tratá-las como cidadãos, sujeitos de direitos pessoais e sociais e por representar a universalização desses direitos. É importante ressaltar dois aspectos centrais da Lei nº 8.069 de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente: o Estatuto é uma lei para toda e qualquer Criança e

Adolescente, independente do sexo, etnia e classe social; e estabelece uma divisão das responsabilidades, na garantia dos direitos à infância e adolescência, entre a família, a sociedade e o poder público. Tal demonstrativo leva a sociedade em geral a refletir sobre a eficácia das políticas públicas em relação ao atendimento da população em questão, uma vez que, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8,069 de 1990) esta temática passa a ser vista sob vários aspectos, contemplando as Políticas Sociais Básicas, Políticas de Assistência, Proteção Especial e Garantia e Defesa de Direitos, onde o Serviço Social tem como objetivo viabilizar o acesso aos direitos sociais da Criança e do Adolescente.

Vale ressaltar ainda outras políticas setoriais que foram regulamentadas dentro desse novo marco legal institucional. Em 1990, a Lei nº 8.080 instituiu o Sistema Único de Saúde – SUS – que regulamenta o direito de acesso à saúde; em 1993, a Lei nº 8.742 instituiu a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – que dispõe sobre organização da assistência social, e em 1996 a lei nº 9.394 instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – que regulamenta os sistemas de educação e ensino. Tais legislações articulam-se dentro das novas condições de institucionalidade democrática e têm princípios comuns como o da descentralização política e administrativa e a participação da sociedade na formulação das políticas, contribuindo de forma direta no atendimento às crianças e adolescentes. Ocorre

também nesse contexto o processo de reordenamento institucional na perspectiva de mudanças, sobretudo com a implantação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Setoriais de Políticas Públicas. Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente traz em sua essência a pro-

moção da integração, intersetorialidade, complementaridade e formulação de redes de atenção, devendo superar os antigos moldes fundamentados no paternalismo, no assistencialismo, no corporativismo e no conservadorismo que, historicamente, marcaram as ações e políticas desenvolvidas pelo Estado brasileiro.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1998. 27 Ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do Adolescente** – Lei nº 8.069/90. CEDCA-PE, 2001.
- BRASIL. Senado federal. **Código de Menores**, Lei nº 6.697/79: Comparações, anotações, histórico. 1982.
- CHAUÍ, Marilena. **Direitos Humanos e Medo**. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz., 1989.
- CONANDA. **Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência**, 2001-2005. Brasília: CONANDA, 2000.
- CURY, Munir et al (Coord..) e Rizzini, Irene et al (Org.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: 1992.
- FREITAS, Marcos César de (Org). **História Social da Infância no Brasil**. 3 ed. – São Paulo: Cortez, 1997.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 15º ed. Cortez, São Paulo, 2003.
- MIRANDA, Humberto. & VASCONCELOS, Maria Emília. **História da Infância em Pernambuco**. Recife: Editora da UFPE, 2007.
- PORTO, César Maia. Evolução dos Direitos Humanos. In: **Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho para a Proteção Integral**. Recife: CENDHEC, 1999, p. 78.
- RIZZINI, Irene (Org). **A Criança no Brasil Hoje**: Desafio para o Terceiro Milênio. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula | CESPI/ USU.
- RIZZINI, Irma. **A Assistência à Infância na Passagem para o Século XX**: da Repressão à reeducação. Fórum educacional, Rio de Janeiro, V. 14, nº 02



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: um estudo do fenômeno no município de Condado

Autora: Maria de Fátima da Silva

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria das Mercês Cabral.

123

INTRODUÇÃO

A inquietação com o grande número de denúncias registradas no Conselho Tutelar no município de condado - Pernambuco em relação à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes é a fonte motivadora da presente pesquisa. Focamo-nos, inicialmente, mostrando que o problema da Violência Doméstica e/ou Intrafamiliar, embora não seja um fenômeno novo, ainda repercute com bastante influência na sociedade atual, ressaltando que a violência ocorre em todas as classes existentes, alta, média ou baixa, a violência está contida onde se expressam, sobretudo, os valores culturais.

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), compreendido nos termos de uma lei de proteção ao direito da infância e adolescência, certamente provocou mudanças significativas no modo como a situação desses sujeitos era vista com ele estabelece-se a doutrina da proteção integral e mudanças bastante relevantes na política de atendimento.

Em todo caso, pensar o problema da violência praticada contra crianças e adolescentes é um empreendimento que demanda ainda grandes dificuldades, isso desde sua gênese, a conceitualização; há uma enormidade de diferentes conceitos utilizados para referir-se a um mesmo fato, e o mesmo conceito definindo diferentes fenômenos ligados ao problema da violência. Uma expressão muito clara pode ser vista, por exemplo, a partir de um conceito básico, porém central, de nossa questão: “o que é violência doméstica?”, ou antes, “o que diz violência?”

A presente pesquisa tem como base a análise dos casos registrados no banco de dados do Conselho Tutelar de Condado/PE, no período de 2007 a 2011, a fim de que seja possível identificar, com o máximo de precisão possível, os fatores que circundam a violação dos direitos da criança e do adolescente: os tipos de violência com maior índice de ocorrência, a identificação e o perfil dos agressores, os fatores socioeconômicos e culturais que contribuem para as violações, a maneira como são feitas as

denúncias e a atuação dos conselheiros acerca da problemática.

Deste modo, o primeiro capítulo deste trabalho irá contemplar o conceito de violência e conceitos de algumas formas de violência doméstica que corriqueiramente vêm ocorrendo no lar, além de um breve estudo comentando a polêmica gerada com o Projeto de Lei contra agressões físicas e corporais, conhecido como Lei da Palmada.

No capítulo segundo, procuramos perpetrar uma abordagem de como se deu a criação do Conselho Tutelar no município de Condado, a luta para a sua criação, assim como as dificuldades e conquistas após implantação do citado. Em um segundo momento do capítulo, buscamos descrever as atribuições dos conselheiros e como funciona seu trabalho acerca das violações de direitos.

O terceiro capítulo traz um levantamento no banco de dados do Conselho Tutelar do município de Condado, Pernambuco - no qual foram analisados os dados referentes à ocorrência de violência doméstica, mais precisamente de negligência, maus tratos e abuso sexual, envolvendo crianças e adolescentes no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2011.

Para finalizar a estrutura do nosso trabalho, apresentamos as considerações finais e as referências bibliográficas, apresentando as fontes consultadas em nossa pesquisa.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

A pretensão de estudar a violência

doméstica no município do Condado se deu pelo alto índice de denúncias registradas no Conselho Tutelar do município. O instrumento metodológico nuclear da pesquisa foi, nesse caso, a análise dos registros do livro de ocorrências do conselho, a partir do qual nos foi possível mapear o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes no município, com base nos registros que compreendem os anos de 2007 a 2011. O trabalho foi fundamentado por alguns autores, tais como: Ferrari (2002), Saffioti, (1989), Faleiros e Campos (2000), entre outros, como também o estudo do ECA.

A partir disso, apontamos quem são os agressores, os tipos de agressões mais frequentes, bem como os motivos pelos quais o fenômeno se evidencia no município.

ANÁLISE E RESULTADOS

A violência doméstica é sempre marcada por uma desigualdade de poderes – a criança e o adolescente estão sempre em estado de vulnerabilidade ante seus potenciais agressores – e traz em seu bojo questões sociais e econômicas. Embora Condado seja uma cidade pequena e, no geral, tranquila, também sofre com a falta de estrutura e enfrenta dificuldades socioeconômicas. Durante a pesquisa, identificamos vários fatores que levam a prática dos atos de violência no âmbito familiar:

- Alcoolismo - que muitas vezes aflora a agressividade contida no adulto;
- Despreparo (imaturidade) para lidar com situações desconhecidas;

- Incapacidade de dialogar ou até mesmo de participar da vida dos filhos;
- Desemprego;
- Incapacidade de vislumbrar alternativas à violência física no momento de impor limites;
- Drogas.

A pesquisa aponta que os problemas relacionados à situação de pais separados e/ou de mãe solteira, também é um fenômeno que vem contribuindo para a prática da violência no âmbito familiar.

De acordo com Rico (s. d.), antes mesmo da separação física dos pais ocorre à separação emocional, o que acarreta desentendimentos diversos, quando não,

agressões físicas e psicológicas (s. p.). Dada a separação de fato, a criança sofre o afastamento de uma das figuras parentais, enquanto a parte que ficou com a custódia pode, a fim de atingir o outro, levar a criança ou o adolescente a uma situação de vulnerabilidade.

Na grande maioria dos casos registrados no livro de ocorrência do Conselho Tutelar, destaca-se a figura da genitora (ou madrasta) no papel de maior violadora dos direitos da criança e do adolescente. O índice em percentuais de violência doméstica contra crianças e adolescentes nos cinco anos supracitados varia entre 11 a 33%. Abaixo, apresentamos um quadro com os números de ocorrências registradas pelo conselho em cada ano:

ANO	NÚMEROS DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS	REGISTROS DE CASOS/VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
2007	104	33
2008	117	32
2009	076	36
2010	079	21
2011	108	61
TOTAL	484	183

O tipo mais comum de violência praticada, segundo os registros, é maus tratos. Pouco mais da metade dos casos registrados são de maus tratos (índice varia de 52 a 54%). Em 2011, entretanto, a negligência aparece como o tipo de violação mais comum, atingindo a casa dos 62%. É possível notar que neste mesmo ano, a saber, 2011, há um cres-

cimento dos registros dos casos de violência doméstica. Provavelmente, o que ocorreu foi um aumento no número de denúncias gerado por campanhas de conscientização da população empreendidas pelo conselho Tutelar.

Os casos de maus tratos são identificados pelas agressões físicas, na maioria das vezes

com sinais de espancamento e agressões verbais, afetando física e psicologicamente a vítima, segundo a ficha das próprias vítimas no relatório do Conselho Tutelar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 130 diz que, verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (ECA, art. 130).

Na conclusão da análise dos gráficos acerca dos tipos de violência mais praticados, constatamos que apesar do tipo de violência mais praticado nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, terem sido os maus tratos; em 2011 foi à negligência, destacando-se como a maior forma de violações de direitos no município de Condado, com o percentual de 48% em relação aos cinco anos analisados, em segundo lugar foram os maus tratos, com 44%, e em terceiro, o abuso com 8% das violações.

A negligência é o ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento, a omissão em prover as necessidades físicas e/ou emocionais de uma criança ou adolescente, segundo ideia de Azevedo e Guerra (1998, p. 184-185).

Apesar de o Estatuto ter gerado mudanças relevantes na política de atendimento da infância e da adolescência, ainda encontram-se famílias agindo como na época do código de menores; o afastamento do agressor de sua moradia deve ser mantido como medida de proteção para a criança ou o adolescente.

Carvalho (2008) afirma que a família “[...] é interface necessária na esfera pública” e observa que, independente das alterações, mudanças e crises por que a família vem passando, a mesma representa “[...] um forte agente de proteção social de seus membros: idoso, doente crônico, crianças, jovens, desempregados” (CARVALHO, 2008, p. 274).

CONCLUSÃO

Foi constatado que em Condado os baixos índices de desenvolvimento estão marcados pela desvalorização do cidadão que, na maioria das vezes, vive numa sociedade que favorece a dominação exploratória e violenta, surgindo o modelo de sociedade que traz com ela vários problemas, entre eles a falta de estrutura, a exclusão social, o desemprego e a falta de oportunidade de geração de trabalho e renda.

Tratando-se das violações de direitos, tornou-se notório que as vítimas são de sexos variados e os agressores são os próprios membros da família, destacando a figura da genitora e da madrasta com o maior índice de violência doméstica praticadas com crianças e adolescentes.

Baseado na pesquisa, o trabalho realizado em rede permite mostrar a realidade da família, suas necessidades, além de apontar os motivos reais das violações desenvolvendo um interesse maior no profissional, inclusive se a criança ou o adolescente estiver em situação de risco.

A inércia do poder público em pro-

porcionar capacitação de qualidade e de formar políticas públicas que viabilizem o trabalho dos profissionais é uma das problemáticas que estão presentes no município, a qual nos faz despertar e pensar uma maneira de cobrar com mais afinco o que é dever da sociedade e o que é dever do poder público, sugerindo a construção de mais creches, com profissionais capacitados para atender a população, como também, efetivar políticas públicas capazes de impulsionar e destinar recursos para a prevenção da violência e proteção para

as vítimas de violência doméstica, obedecendo ao que manda o ECA, para uma possível amortização da violência no âmbito familiar.

Contudo, se faz necessária a ampliação da discussão da problemática, entre os profissionais que em sua prática cotidiana vivenciam a violência em todas as suas dimensões. Como também, a realização de campanhas educativas e preventivas enfocando a relevância da denúncia e a prevenção de todo e qualquer tipo de violência.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, S. G. D; CONSTANTINO, P. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. In: **Ciência e Saúde Coletiva**, São Paulo, 2005. pp. 81-90.
- AZEVEDO, M.A; GUERRA, V. N. A. **Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989.
- CAMPOS, A. S. Violência e Trabalho. In: MENDES, R. (Org.). **Patologia do Trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. pp. 1641 - 1655.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família laços e políticas públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- DALTOSO, Daniela. **A percepção de enfermeiras da rede básica de saúde acerca da violência contra a mulher**. 2010. Dissertação (Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-09032010-165930/>>. Acesso em: <12-03-013>.
- FALEIROS, E. T. S.; CAMPOS, J. O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: UNICEF, 2000. Disponível em: <www.cecria.org.br/banco/violencia.htm> Acessado em: <14/01/2013>
- FERRARI, D. C. A. Visão histórica da infância e a questão da violência. In: FERRARI, D. C. A.; VECINA, T. C. C. **O fim do silêncio na violência familiar**. São Paulo: Ágora, 2002. p. 23-56.
- _____. Definição de abuso na infância e na adolescência. In: FERRARI, D. C. A.; VECINA, T. C. C. **O fim do silêncio na violência familiar**. São Paulo: Ágora, 2002.
- FERREIRA, K. M. M. Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes - nossa realidade. In: SILVA, Lygia M. P. (Org.) **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2000.
- MALTA, Sílvia Barreto Brito Malta. **Violência na família: uma matriz da violência na sociedade**. 1 ed. Estado de Alagoas, 2002.
- MIRANDA, Humberto. **Dossiê Direitos da Criança e do Adolescente**. Recife: Editora CCS, 2010. (Disponibilizado no portal www.escoladeconselhospe.com.br). Acesso em: 20 de Nov. de 2011.

NETO, Silvino José do Nascimento. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares de Pernambuco. In: MIRANDA, Humberto (Org.). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Conquistas e Desafios. Recife: Editora Universitária UFPE, 2011. pp. 235-253.

PASSOS, Izabel C. Friche. Violência e Relações de Poder. In: **Revista de Medicina de Minas Gerais**. v. Minas Gerais, 20, n. 2, 2010. pp. 234-241. Disponível em: <RICO, Ana Maria Morateli da Silva. Separação dos Pais. (s. d.). Disponível em: <<http://guiadobebe.uol.com.br/separacao-dos-pais/>> Acessado em: <25/03/2013>

ROCHA, Z. Paixão. **Violência e solidão**: o drama de Abelardo e Heloísa no contexto cultural do século XII. Recife: UFPE, 1996.

SAFFIOTI, H.L.B. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, M. (Org.) **Violência em debate**. São Paulo: Editora Moderna, 1997.

SANTANA, Camila de O. **Considerações teóricas sobre atos de violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito familiar**. 2007. 75f. Presidente Prudente, 2007.

SOUZA, S. M. G. (2002). Pesquisas e estudos brasileiros sobre prostituição infantil e juvenil. In: **Psicologia em Revista**, 8 (11), pp. 11-31.



POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: um estudo de caso no município da Pedra/PE.

Autora: Maria do Socorro Ferreira dos Santos

Orientadora: Vera Lúcia Braga de Moura

129

INTRODUÇÃO

O tema deste estudo teve como título as *Políticas Públicas Sociais para Crianças e Adolescentes: Um estudo de Caso no Município da Pedra- PE*. A escolha se deu em virtude de uma inquietação sobre a inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nas políticas públicas sociais, visto que o município oferta diversos programas, projetos e serviços, mas ainda nos deparamos com crianças e adolescentes fora do sistema nas ruas mendigando, furtando, envolvendo-se com drogas, no trabalho infantil, prostituindo-se e sendo abusadas.

O estudo justifica-se pela necessidade de analisarmos as políticas sociais voltadas para criança e adolescentes no município da Pedra em Pernambuco devido ao contingente de meninos e meninas que perambulam pela rua envolvidos em drogas e prostituição. O estudo também visa analisar o desenvolvimento e implementação das políticas públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente

do município da Pedra, com ênfase nas crianças em situação de vulnerabilidade. Para tanto precisamos mapear as políticas públicas existentes no município da Pedra, diagnosticar a situação de algumas categorias de crianças que se encontram excluídas das políticas públicas e analisar a rede de atendimento. Discutiremos as vivências de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município da Pedra, os aspectos da trajetória do Município da Pedra, a ideia de criança e adolescente para o município e as trajetórias infanto-juvenis em situação de vulnerabilidade social em Pedra. No segundo capítulo, retratamos a inclusão social das crianças e adolescentes nas políticas públicas, a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: desafios e possibilidades e as Políticas Públicas para crianças e adolescentes na Pedra. No terceiro capítulo abordaremos a sociedade da Pedra e a percepção das políticas públicas dirigidas para criança, adolescente e para a juventude.

REVISÃO TEÓRICA- METODOLÓGICA

No município da Pedra o referencial que dispomos é o *Diagnóstico para Formulação de Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes – UM RECORTE SOCIAL* (2010-2012), que trouxe conhecimentos da realidade das crianças e adolescentes do município e que possibilitaram aos operadores do Estatuto e executores das políticas públicas promoverem ações de combate às violações, reparação de danos, restabelecimento de vínculos familiares e principalmente ações que concretizem a efetivação dos direitos, ações essas que fortalecem os direitos humanos das crianças e adolescentes.

O diagnóstico foi apoiado pelo *Programa Amigo de Valor* para os municípios que tiveram interesse e determinação em caminhar nessa direção. Esta disposição foi respaldada em deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a realização do diagnóstico foi prevista no Plano de Ação e no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a devida inclusão dessa prioridade no ciclo orçamentário do município. O *Diagnóstico para Formulação de Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes – UM RECORTE SOCIAL* se constitui em um acervo bibliográfico que representa para o município da Pedra e para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente um marco histórico, que contribui para a cidadania e a

melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

ANÁLISE E RESULTADOS

O município tem conseguido avanços uma vez que as políticas acima representadas tiveram sua implantação a partir de 2005, exatamente após a implantação do Sistema Único de Assistência Social -SUAS nos parâmetros da LOAS e da NOB/SUAS, que é a norma de operação básica que normatiza e orienta os serviços sociais. Nesta perspectiva, os avanços caminham no sentido de substituir os parâmetros que até então orientavam as políticas sociais. Nesses moldes são descartadas as práticas assistencialistas e estigmatizadoras que distinguiram por muito tempo “crianças” e crianças vulneráveis. Mas não é possível afirmar que não existam mais essas práticas, as crianças que moram em localidade de risco, de pobreza acabam sendo vistas como uma ameaça à sociedade e continuam sendo as mais vulneráveis aos efeitos da exclusão social. Essa prática afasta o serviço da garantia de direitos prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal e na Declaração dos Direitos Humanos. O estudo realizado teve como um dos objetivos discutir as Políticas Públicas Sociais no Município da Pedra no Estado de Pernambuco. A importância dessas políticas em defesa dos direitos das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social também foi um dos objetivos da pesquisa, bem como, mostrar as vivências de crianças e adolescentes e ainda

ressaltar, para a sociedade do município da Pedra, a importância de compreender mais o universo das crianças. O trabalho ainda mostrou que existem desafios a serem superados, mas paralelo aos desafios o município conseguiu resultados positivos ao longo de oito anos, que as políticas públicas sociais da Pedra trouxeram avanços, um exemplo é a conquista do *Selo UNICEF- Município Aprovado* que é um reconhecimento mundial para a garantia de direitos da criança e do adolescente. Também, este estudo buscou evidenciar que as políticas públicas devem combater toda e qualquer forma de exclusão contra crianças e adolescentes, para que não ocorram injustiças sociais e que todas, sem distinção, possam se inserir e participar das políticas públicas efetivas dentro do seu território ou fora dele. A garantia e o respeito aos direitos humanos para todos e todas requer um projeto pautado em ações voltadas ao fortalecimento dos sujeitos coletivos, dos direitos sociais e a necessidade de organização para a sua defesa, construindo alianças com os usuários dos serviços na sua efetivação. Nesse sentido é fundamental estimular inserções sociais que contenham potencialidades de democratizar a vida em sociedade, viabilizando a ingerência de segmentos organizados da sociedade civil no bem público. Isso acontece quando existe uma gestão transparente que realiza um trabalho compartilhado e em rede onde a sociedade não só acompanha, mas participa efetivamente. É importante que a sociedade assuma o seu papel, participando de entidades comprometidas e as

representando perante os conselhos que são responsáveis pela construção das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

CONCLUSÃO

Este trabalho buscou contribuir para o desenvolvimento da cidade da Pedra através do estudo sobre a situação das políticas públicas voltadas para os direitos das crianças e adolescentes neste município. Também pretendeu ampliar o número de estudos acadêmicos acerca das políticas públicas relativas à implantação de programas sociais que promovam não apenas uma cidadania amparada, mas que apresentem uma assistência provida de direitos sociais, pautada na emancipação dos sujeitos. O estudo destacou uma problemática com face de exclusão, que se visualizam crianças e adolescentes envolvidos com drogas, criminalidade e prostituição, e que não estão inseridos nos programas e ações oferecidas pela rede de atendimento local. Disso pode-se concluir que o principal foco analítico da política pública está na identificação do tipo de problema que visa corrigir, na chegada desse problema ao sistema político (*politics*) e à sociedade política (*polity*), e nas instituições/regras que irão modelar a decisão e a implementação da política pública. Foram essas análises que destacamos na proposta de estudo que teve o tema *Políticas Públicas Sociais para Crianças e Adolescentes: Um estudo de Caso no Município da Pedra- PE*. Outrossim, fazendo um parâmetro com a política nacional e com a política da infância

no Brasil, pode-se perceber que o município avançou e alguns desafios foram alcançados, mas muitas questões ainda precisam ser desenvolvidas, diagnósticos específicos precisam ser realizados principalmente em relação às drogas e ao abuso sexual. O diagnóstico resultou em um plano de ação a ser executado. Diante das violações encontradas, foi traçado um planejamento a ser executado pelos atores do sistema de garantia de direitos, e necessita, portanto,

que o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente exerça a sua função e junto com a sociedade possa cobrar do poder público a efetivação dessas políticas que irão incluir nas políticas sociais crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, para que danos sejam evitados e reparados, e o exercício dos direitos seja uma realidade e assim possa-se de fato operar o Estatuto da Criança e do Adolescente e contribuir para uma vida melhor.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em : 20 abr. 2011
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 21 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992
- IBGE- CENSO 2010 <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php> . Acesso em: 21 jun. 2010.
- IAMAMOTO, Marilda Villela, **As Dimensões Ético-políticas e Teórico: metodológicas no Serviço Social Contemporâneo**. Cidade: Artimed, 1999.
- MIRANDA, Humberto; VASCONCELOS, Maria Emília(Orgs.). **História da Infância em Pernambuco**. Recife: Universitária da UFPE, 2007.
- _____. **Crianças e Adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Lidergraff Gráfica e Editora, 2010.
- _____. **Estatuto da criança e do adolescente: conquistas e desafios/ Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.**
- MOURA, Vera Lúcia Braga; **A invenção da infância: As políticas públicas para a infância em Pernambuco (1906-1929)**. Tese de Doutorado (Programa de Pós – Graduação em História pela UFPE), Recife, 2011.
- NUNES, Brasilmar Ferreira. **Sociedade e Infância no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.
- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS (2004) Disponível em: <<http://www.social.rj.gov.br/familiar/pdf/pnas.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2010.
- PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social em debate”**: Questões da nossa época. São Paulo: Cortez, 2004.
- RIZINNI, Irene. **O século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- _____. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)**. 2ª Ed. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Universitária, 2002; 2004.
- UNICEF. **A infância brasileira nos anos 90**. Brasília: MEC, 1997.
- YAZBEK, M. C **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social**. Revista Temporalis. ABEPSS, Ano III, jan - jun. de 2001.

CONSUMO DE CRACK: Assunto de sala de aula?

Autora: Marta Maria Ferreira

Orientador: Hugo Monteiro

133

RESUMO

O presente trabalho tem como desígnio analisar os conhecimentos científicos dos alunos de uma escola pública do Estado de Pernambuco sobre o crack. Para tanto, procuramos identificar as possibilidades e dificuldades dos mesmos em se depararem com uma abordagem científica do crack, como também os problemas enfrentados pelos professores em abordar o assunto na forma de conteúdo em sala de aula. Considerando o crack como um problema social grave, este projeto foi desenvolvido para ser trabalhado com alunos do 2º grau, que apresentem uma faixa etária entre 15-20 anos.

INTRODUÇÃO

O crack surgiu na década de 70, sua história está diretamente relacionada com a da cocaína, droga que surgiu nos anos 60 nos Estados Unidos. Por ser uma droga cara, a cocaína era apelidada de “a droga dos ricos”. Esse foi um dos principais motivos para a criação de uma “cocaína

mais acessível”. O crack é adquirido a partir do refino da cocaína, do aquecimento da mistura da cocaína com água e o bicarbonato de sódio.

Estudos mostram que grande parte dos adolescentes usuários de drogas tiveram o primeiro contato com substâncias psicoativas ainda cursando o ensino fundamental; a falta de conhecimento sobre o efeito das drogas seria um dos fatores cooperadores para o consumo.

Ao refletir acerca de uma base de conhecimentos necessários aos adolescentes, ressaltamos a importância do papel da escola em fornecer conhecimento científico e sua influência na vida de cada indivíduo. Este projeto visa fornecer elementos que venham corroborar com a construção de políticas públicas voltadas à prevenção contra o crack, utilizando para este fim o cenário escolar, objetivando evidenciar a realidade de uma escola Municipal da Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, atrelando a categoria destacada por Shulman (1987) em relação ao conhecimento pedagógico do conteúdo.

Diante deste contexto, elencamos o seguinte problema de pesquisa: Quais as principais dúvidas enfrentadas pelos alunos do ensino médio a respeito do crack?

MATÉRIAS E MÉTODOS

Utilizamos questionários como instrumento de sondagem na nossa pesquisa. Participaram da pesquisa 115 alunos, com a faixa etária entre 14 e 18 anos, todos alunos do ensino médio. O questionário foi respondido no período de fevereiro a maio de 2012. Participaram também dois professores da rede estadual de ensino, ambos lecionam apenas para alunos do ensino médio e a disciplina de química. Na pesquisa foram identificados como Professor A e Professor B, com o seguinte perfil: Professor A, formado em matemática, não tem pós-graduação, nunca participou de curso de reciclagem, leciona há 3 anos na rede estadual de ensino, na forma de contrato temporário, onde ensina química há três turmas. Professor B, formado em Ciências Biológicas, não tem pós-graduação, já participou de curso de reciclagem, leciona há 6 anos na rede estadual de ensino, na forma de funcionário efetivo, trabalha em duas escolas, nos três turnos, ambas estaduais, leciona a disciplina de biologia, química e matemática, o mesmo está com 14 turmas. O questionário foi aplicado na sala de professores da própria escola, no mês de agosto do ano de 2012. Todos os participantes são integrantes da mesma escola, localizada na região metropolitana de Pernambuco.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O processo de investigação foi orientado, principalmente, por aspectos peculiares à abordagem qualitativa, e teve como característica a interpretação dos fenômenos e atribuição de significados, buscando explicações dos dados coletados. Inicialmente, foi realizada uma leitura das respostas fornecidas pelos alunos e professores investigados de modo a organizar as categorias relacionadas ao nosso objeto de estudo.

Outro aspecto inerente a nossa pesquisa foi a preocupação com o processo e não simplesmente com o produto, e isto é perceptível na nossa investigação, na medida em que foi procurado sempre analisar as concepções dos alunos em relação à problemática do crack e às possibilidades e/ou dificuldades para uma abordagem nas aulas pelos professores.

Em relação aos alunos participantes, obtivemos a aprovação de 56% dos entrevistados, afirmando a relevância do assunto, e o interesse em ter seus conhecimentos aprofundados sobre a temática do crack. Reconhecendo também que o conhecimento científico sobre o crack ajudaria no combate à droga. Quando perguntamos se o mesmo já havia usado o crack, 114 alunos afirmaram que não, e apenas 01 que sim. Podemos observar ainda que 26 alunos teriam amigos usuários de crack. Destacando ainda que quando perguntamos a quantidade aproximada de amigos usuários de crack que os entrevistados teriam, a maioria afirmou ter entre 1 a 2 amigos. Observamos que nomes com “fis-

sura” era reconhecido como vontade exacerbada pelo uso do crack.

Ambos os professores participantes da pesquisa não têm formação na área que lecionam, no caso a disciplina de química. Quando perguntado se o tema Crack poderia ser abordado em suas aulas, ambos responderam que não. Quando perguntado se no Projeto Político Pedagógico da escola teria alguma atividade voltada a trabalhar a prevenção contra o crack, ambos afirmaram que não. Apesar de ambos responderem que sim, quando perguntando se a escola poderia ajudar no combate ao crack, mais efetivamente.

CONCLUSÃO

A ausência de conhecimentos científicos sobre os danos causados pelo crack no organismo do homem pode ser um dos fatores que favorecem o aumento de usuário da droga. A escola precisa assumir seu papel perante a sociedade, implantando a prevenção ao crack na sua grade curricular, para abordar a temática, não de uma forma pontual, como uma apresentação em uma feira de ciências, mas sim trabalhar o combate ao crack com uma perspectiva interdisciplinar. A proposta é de trazer a temática do crack para dentro da sala de aula, pelos professores para que o tema assuma o patamar de assunto a ser estudado e discutido. Da mesma forma que estudamos átomos, moléculas, sistema nervoso central, iremos estudar também

todas as reações químicas e biológicas que ocorrem no organismo do homem quando ele faz uso do crack, o que provoca a dependência tão rápida da droga, causas, consequências e como o crack se forma. O assunto é próximo à realidade dos alunos, o tema já é gerador de discussões entre os profissionais da educação. É uma questão polêmica e não é fácil propor ou executar soluções, mas a escola não pode se manter inerte diante da problemática do crack.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus que sigo e acredito, a Ele que me revestiu de força nesta longa jornada. A minha família, por todos os incentivos. Em especial a minha genitora Irene Maria da Silva Ferreira e a minha querida irmã Eunice Maria Ferreira, que sempre estiveram ao meu lado, amo vocês.

Ao Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, à Escola de Conselhos de Pernambuco, em especial aos professores Humberto Miranda, Valéria Gomes e Hugo Ferreira. Aos demais professores que contribuíram imensamente na minha formação acadêmica. Aos meus amigos da especialização, por todos os momentos bons e ruins que passamos juntos, guardarei todos em um lugar especial em meu coração.

Aos meus amigos do trabalho, pela paciência de aguentar as minhas lamentações a respeito da construção da monografia. Obrigada!

REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 MEC: Introdução. Disponível:TTP://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf. - acessado em: 18/12/2012.
- [2] FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. 37 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- [3] MASUR, Jandira e CARLINI, Elisaldo. **Drogas**: subsídios para uma discussão. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- [4] SHULMAN, L. S. **Knowledge and teaching**: foundations of the new reform. Harvard Educational Review. Cambridge, v. 57, n. 1, p. 1-22, 1987.
- [5] TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 1.ed. São Paulo: Atlas, 1987. 175 p.
- [6] OLIVEIRA, M. M. **Como fazer**: projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses. Recife: Edições Bagaço, 2003. 174P.



APRENDER FAZENDO: A contribuição do escotismo na formação cidadã de crianças e adolescentes

Autor: Maurinaldo Antonio de Moura

Orientadora: Raquel Aragão Uchôa

137

INTRODUÇÃO

Embora o Escotismo já seja objeto de pesquisas acadêmicas, sua produção bibliográfica ainda é muito limitada, considerando os resultados obtidos nas pesquisas feitas sobre esses materiais, principalmente no Nordeste do Brasil. Este estudo objetiva analisar a história do escotismo com foco nos seus métodos e pedagogia de educação não formal.

Um dos pilares para a correta aplicação dos princípios elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente é a convivência familiar e comunitária. Essa interface da proteção integral é das mais difíceis de serem aplicadas, sobretudo a convivência comunitária. Para que esta seja efetivamente concretizada, é necessária uma larga vivência que poucas entidades ao longo do tempo puderam acumular de experiências, tanto quanto os escoteiros e o resultado dessa convivência na vida das pessoas.

Nesse sentido é inegável a larga contribuição que é transmitida pela prática escoteira às gerações ao longo de sua exis-

tência. Esta afirmação exemplifica bem a certeza e a confiança que os escoteiros possuem em seu método, ou seja, é muito comum encontrá-los em todos os segmentos sociais, porém todos possuem algo em comum: a gratidão pelos valores recebidos no movimento escoteiro, o qual tem colaborado na formação de um tipo de caráter que mantém equilibrado o indivíduo quer seja abonado ou desprovido de bens.

O MOVIMENTO ESCOTEIRO: “COMEÇO DE PISTA”

A proposta de apresentar o movimento escoteiro, concebido por Baden Powell, na Inglaterra no início do século XX, principalmente no que diz respeito à sua contribuição na formação cidadã de crianças e adolescentes, requereu investimento em pesquisa bibliográfica e documental de diferentes fontes sobre o movimento, isto porque um pressuposto deste trabalho é analisar o movimento em suas possibilidades de contribuir para a ampliação da cidadania.

O Escotismo visa à autoeducação e, dessa forma, produz impactos positivos na autoestima das crianças e adolescentes. Pois, todo o método escoteiro é estruturado para dar condições aos seus beneficiários de evoluírem por conta própria no seu próprio ritmo, valorizando e reconhecendo os seus potenciais individuais; e estimulando na prática: o espírito de equipe, a interação com a natureza e a adoção de valores e boas práticas sociais.

Em relação às fontes, diversas foram as pesquisadas, no entanto, é válido ressaltar que esta pesquisa se faz em alguma medida de “dentro do movimento”, uma vez que analiso o movimento do qual faço parte, o que de um lado justifica o acesso a materiais produzidos a partir da prática, de fundamentos e princípios do próprio movimento.

Este trabalho visa ampliar a compreensão sobre o movimento escoteiro enquanto educação não formal e sua relação com o campo dos direitos das crianças e adolescentes como uma possibilidade de exercício da cidadania, construção de uma autoimagem positiva para crianças e adolescentes, possibilidade de convivências comunitárias.

“O COMEÇO DE PISTA” E AS PERCEPÇÕES SOBRE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Enquanto sujeitos de direitos, as crianças e adolescentes gozam de todos os direitos inerentes à pessoa humana. Sua proteção integral está garantida pelo Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA). Legalmente é dever da família, do Estado e da sociedade assegurarem às crianças e aos adolescentes a efetivação desses direitos sociais que contribuem para o desenvolvimento da Cidadania.

Neste contexto a contribuição do Escotismo fundamenta-se na possibilidade de aplicação de sua pedagogia para a ampliação do potencial de desenvolvimento das crianças e adolescentes, e a prática cidadã dentro do movimento escoteiro e da comunidade.

Para compreendemos a relação que o movimento escoteiro estabelece com a infância e a adolescência, bem como sua possibilidade de propiciar atividades que garantam um ambiente saudável e que ampliem o potencial das crianças e adolescentes, se faz necessário compreender o método que orienta as suas ações.

O Aprender fazendo é a educação pela ação, a prática em oposição à teoria. É a valorização da oportunidade de se aprender sem críticas com os erros e acertos; estágios esses que estimulam a criança e o adolescente, tão ávidos pelas experiências, à iniciativa, autonomia, autoconfiança e aos hábitos da observação, indução e dedução.

Ele é essencialmente o que há de mais importante na prática escoteira e, ao mesmo tempo, sua estrutura central. Sem ele, dificilmente teríamos o que convençamos chamar de escotismo. Foi exatamente o contraponto na época de sua fundação a educação formal, onde a juventude era levada unicamente a aprender uma educação livresca, deixar de lado

as experiências pessoais e a não olhar para o seu entorno.

O MOVIMENTO DO ESCOTISMO, O ECA E A REFLEXÃO SOBRE A FORMAÇÃO CIDADÃ

Em 1989 a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança, que veio a transformar-se, no ano seguinte, em lei internacional, ratificada pela maioria dos países membros, inclusive pelo Brasil, que a promulgou através do Decreto Presidencial nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.

A garantia dos direitos preconizados pelo ECA requer, antes de tudo, um processo de formação para a cidadania. No tocante ao Escotismo, sua metodologia valoriza o ser humano e seu potencial físico e intelectual, o que reforça a autoestima e o respeito por si e pelos demais. Isto se reflete diretamente nas relações sociais com a comunidade.

A força do Movimento Escoteiro se encontra exatamente no seu caráter comunitário, pois a intervenção que um grupo escoteiro causa na comunidade é de suma importância nas relações interpessoais, já que ele tem a possibilidade de agregar jovens de todas as origens, classes sociais, religiões e matizes sociais. Neste contexto verificamos também que dentro do escotismo um jovem católico pode liderar um jovem protestante e vice-versa; que um jovem pertencente a um contexto social mais empobrecido pode ser monitor de um jovem de classe média ou alta, garantindo

assim que convivam a partir de outros pressupostos para além do imperativo da questão de classe social e econômica.

Podemos ressaltar que a principal relação que existe no sentido de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, e o escotismo está no fato de que, no movimento escoteiro, a criança e adolescente têm participação direta nas decisões do seu grupo de convivência que é conhecido por patrulha, e que, por consequência, os mesmos passam, juntamente com os adultos, a planejar e a decidir sobre as atividades do grupo escoteiro.

O movimento Escoteiro com seu método de aprender fazendo, autoeducação e autoestima, pedagogia do exemplo e pelo voluntariado, visa garantir que a infância tenha uma convivência familiar e comunitária que contribua para sua formação cidadã.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Escotismo, enquanto movimento educacional de caráter não formal para crianças, adolescentes e jovens, possibilitou a esses segmentos a experiência de um convívio saudável, fraternal e envolvente, através do estímulo ao desenvolvimento pleno das potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais desses públicos, e que são essenciais para a prática da convivência social.

No tocante ao reconhecimento às crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com proteção integral garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o

Escotismo se constitui como instrumento dessa diretriz, pois atua no que antecede o direito.

Nesse contexto o movimento escoteiro se fortalece por ser agregador social, pois contempla pessoas dos vários níveis sociais e econômicos e promove interações entre elas, propiciando experiências coletivas que geram reflexos nas convivências familiares e comunitárias onde o grupo esteja instalado ou onde o beneficiário resida.

A família é à base de toda a sociedade humana. É nela que aprendemos e levamos nossos hábitos e costumes que irão se refletir na construção da sociedade. Nos documentos das diversas associações escoteiras existentes no Brasil, mais especificamente nos Princípios Organizações e Regras (POR), todos são uníssonos em afirmar que o Movimento Escoteiro não substitui a família nem a escola; apenas as complementa quando estimula o jovem a reconhecer e desenvolver o seu potencial, a viver em sociedade, em comunidade, a respeitar os princípios religiosos de sua fé e os costumes de sua família e comunidade. Um aprendizado para toda a existência.

Todavia, o Escotismo, desde a sua fundação em 1907, tem passado por constantes mudanças, adequando-se aos novos costumes e necessidades da comunidade e das famílias, sem, contudo, perder a sua essência de promover o despertar da cidadã e do cidadão conscientes, que são as bases para o exercício pleno e o fortalecimento da Cidadania e a garantia dos direitos individuais, como por exemplo, os dispostos no

Estatuto da Criança e do Adolescente; e os coletivos, contidos na nossa Carta Magna.

Entre os desafios atuais do Escotismo estão:

- I- Ampliar a discussão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente como forma de garantir direitos e contribuir para efetivar as políticas públicas voltadas para esses segmentos;
- II- Inserir na sua programação as práticas esportivas, que de modo geral exercem um enorme fascínio sobre o ser humano, além de representar uma forte influência na vida das crianças e adolescentes, que sempre buscam tais atividades, e que representará um atrativo a mais a ser ofertado nas atividades desenvolvidas pelo escotismo.
- III- Promover o diálogo sobre as novas discussões sociais como: aborto, consumo de drogas, diversidade sexual, violência, preconceitos, intolerâncias, cultura de paz, ética na política, controle social, dentre outras; questões estas que afetam diretamente a sociedade da qual se originam os beneficiários do Escotismo.

O desafio é propor, discutir, sensibilizar e apresentar essas demandas de forma a inseri-las na agenda escoteira nacional para atender as necessidades da população infanto-juvenil beneficiária, assim, como fez Baden-Powell no início do Século XX. O Escotismo nessa proposta tem um diferencial importante: o caráter comunitário, um ambiente para o desenvolvimento do respeito mútuo, algo necessário para o processo de discussão social a ser desenvolvido.

REFERÊNCIAS

- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2ª Ed. [Reimpre]. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- BADEN-POWELL, of Gilwell, Lord. **Guia do chefe escoteiro**: teoria e adestramento escoteiro, um subsídio para a tarefa de chefes / Lord Baden-Powell of Gilwell; tradução do Gen. Leon Borges Fortes; revisão desta edição por Sérgio S. Costa. – 5ª Ed. Porto Alegre: Ed. Escoteira, 2000.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 11 jan. 2013.
- FÁVERO, Osmar. **Educação Não-Formal**: Contextos, Percursos e Sujeitos. Campinas, vol. 28, n. 99, p. 614-617, maio/ago. 2007 Disponível Em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n99/a17v2899>. Acesso em 11 jan. 2013.
- LIMA, P. G e DIAS, I. C. G. Educação não-formal: um intertexto sobre sua caracterização. In: **Revista de CIÊNCIAS da EDUCAÇÃO - UNISAL - Americana/SP - Ano X - Nº 19 - 2º Semestre/2008**. p. 141-173.
- HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens**: o jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- NAGY, Laszlo. **250 Milhões de Escoteiros**. União dos Escoteiros do Brasil. Porto Alegre: Editora Escoteira, 1987.
- NASCIMENTO, Jorge Carvalho do. **A Escola de Baden-Powell**: cultura escoteira, associação voluntária e escotismo de estado no Brasil. Rio de Janeiro: Imago, 2008.
- OLIVEIRA, José Ricardo Cabidelli. **Movimento Escoteiro**: A Vida de Baden-Powell e o Nascimento do Escotismo (1907-1908). (Monografia) Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2011.
- PERNAMBUCO. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. CEDCA. Recife: 2009. SÚFFERT, Rubem, **Compreendendo os Fundamentos do Escotismo**. União dos Escoteiros do Brasil. Brasília: Editora Escoteira, 1990.
- TRADICIONAIS, Federação dos Escoteiros. **P.O.R - Princípios, Organização e Regras**. Brasília, 2010. p. 79.
- UEB. **As características essenciais do Escotismo**. Editora Escoteira, União dos Escoteiros do Brasil, Curitiba, 2005.



O TRABALHO INFANTIL NO ASSENTAMENTO RURAL ENGENHO UBU

Autor: Melquides Pereira Neto

Orientadora: Dra. Giuseppa Spenillo

143

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um fenômeno existente em todo o mundo e cada país tem uma especificidade, uma característica principal que dá origem a essa atividade. Em todos os estudos relativos ao trabalho de crianças e adolescentes encontramos dois fatores determinantes: a pobreza e a cultura. Além de existir uma considerável parte da população vivendo abaixo de linha de pobreza, ainda é forte entre a sociedade a cultura de que o trabalho dignifica e afasta as crianças e adolescentes dos vícios e da delinquência.

Neste trabalho abordamos o problema do trabalho infantil, mais especificamente, no assentamento rural Engenho Ubu, além de uma amostragem de casos de trabalho infantil no mundo, no Brasil e em Pernambuco. Dessa forma, trazemos para a discussão temas como infância e adolescência e diversas modalidades de trabalhos realizados por elas, em todas as fases da nossa história.

Nesse sentido, trabalhamos com alguns teóricos como Mary Del Priore, Irma

Rizzinni, Iolanda Huzak e Jô Azevedo, Gilberto Freire, Humberto Miranda e outros que descrevem e discutem o problema e as leis que proíbem o trabalho infantil, como Constituições Federais, Consolidação das Leis trabalhistas, Estatuto da Criança e do Adolescente e as Convenções e Declarações da Organização das Nações Unidas.

A identificação foi feita através de visitas domiciliares e aplicação de entrevistas às famílias, aos adolescentes, aos diretores de órgãos públicos e dirigentes de entidades representativas da comunidade.

ASSENTAMENTO RURAL ENGENHO UBU

O Engenho Ubu teve a sua origem numa área pertencente à Usina Santa Tereza, município de Goiana/PE, porém a abrangência de sua área territorial de assentamento alcança 04 (quatro) municípios: Goiana, Igarassu, Itapissuma e Itaquitanga. Está localizado a 40 km do Recife e tem um bom acesso através da BR 101 Norte.

INFÂNCIA E TRABALHO

Até o século XII, a infância não existia como pensamento, como literatura, como uma figura definida, muito menos como ser dotado de características e qualidades próprias, conforme descreve Ariès (1973). Toda a retratação de uma criança era apenas de um adulto em miniatura. A Iconografia cristã foi relevante para a representação da infância, no século XII; as imagens da infância de Jesus e da virgem Maria retratadas pelos pintores da época vieram revelar a infância da Virgem sendo educada por Sant'Ana, com um livro de leitura.

Conforme descreve Del Priore (2010), nos séculos XVI a XVIII, a infância era tratada numa perspectiva de futuro, de esperança. Tudo o que se descrevia em relação a essa faixa de idade a colocava em lugar não existente, em lugar a existir, um futuro. Era um tempo sem maior personalidade, um momento de transição e porque não dizer uma esperança. Os cuidados higiênicos com os recém-nascidos eram recheados de crendices e costumes que traziam mais sofrimentos que saúde e bem-estar para os mesmos, numa tentativa de torná-los fortes e resistentes.

Era uma infância que já se iniciava com “cuidados” que traziam sofrimentos e dores, sem a existência de uma medicina adequada que priorizasse e cuidasse de seres frágeis e em formação, em desenvolvimento. As tradições culturais miscigenadas no Brasil proporcionaram tais situações consideradas comuns no coti-

diano. Ainda de acordo com Del Priore (2010), as africanas costumavam esmagar o narizinho de seus pequenos, dando-lhes uma forma que lhes parecia mais estética. Situações de infância sofrida, sem direitos humanos sequer como ser pensante ocorreram em toda a história da formação do povo brasileiro.

Conforme acentua Freire (2003), na sociedade patriarcal era enorme a distância entre o menino e o homem, entre o menino e o elemento humano e o catolicismo exerceu uma tarefa preponderante. Identificados como os próprios anjos do céu, o menino andando nu dentro de casa como um meninozinho Deus (FREIRE, 2003, p. 178).

Segundo Miranda (2007), a prática do trabalho infantil não é algo novo, pois desde o período do Brasil imperial se tem registro de crianças sendo usadas como mão-de-obra escrava, barata e sem nenhuma garantia trabalhista. No entanto, o tema ganha muito destaque no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988 ao apresentar a criança como “sujeito de direitos”.

LEGISLAÇÃO SOBRE TRABALHO INFANTIL

As Constituições de 1824 e 1891 ainda não fazem referência à criança e adolescente, muito menos ao trabalho infantil, apesar de já haver uma discussão internacional, uma preocupação com essa causa, como foi discutida na Conferência de Berlim,

em 1890. Em 1891, através do Decreto 1.313, Deodoro da Fonseca disciplina o trabalho do menor nas fábricas do Distrito Federal. No Rio de Janeiro, em 1919, o Decreto Municipal 1.801 relata a proteção do menor; em 1923, através do Decreto 16.300, foi vedado o trabalho de menores de 18 anos.

No que se refere à temática da criança e do adolescente, somente a Constituição de 1988 congregou reivindicações e propostas do movimento em defesa dos direitos da criança e do adolescente. O Brasil aderiu às condições de um tratamento diferenciado, a “*Doutrina da Proteção Integral*” e passou a criar condições de cidadãos diferenciados, em desenvolvimento, com específicas prioridades e peculiaridades. No seu Artigo 227, a Constituição garante que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 37).

A regulamentação desse artigo constitucional ocorreu com a aprovação da Lei n. 8.069/90 - o Estatuto da Criança e do Adolescente, que no seu Artigo 4º, reforça a prioridade absoluta no atendimento às crianças a aos adolescentes,

nas situações em que tiverem os seus direitos violados. As responsabilidades são definidas e compartilhadas, de forma que todos são parte:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 17).

CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL

Conforme descreve a jornalista Michelle Marques de Melo (2007), no artigo **Trabalho infantil e suas causas**, a ausência escolar prejudica o presente e o futuro de uma criança. Faltando a escola, a criança vai ter menos chance de aprender, de ganhar melhor, de sair da pobreza. Não conhece a infância, passagem indispensável ao bom desenvolvimento infantil, vindo a se tornar um adulto com traumas, angustiado e revoltado, se não com os pais, mas com a sociedade.

A *complementaridade* do trabalho da criança vem revelar que o trabalho não vem compensar o baixo salário e o desemprego dos pais, pois os trabalhadores da agricultura utilizam o trabalho das crianças nas suas propriedades, complementado a mão de obra. “A probabilidade de uma criança trabalhar aumenta à medida

que aumenta o tamanho da propriedade familiar, no limite de 3 hectares. A partir daí a curva se inverte com a mecanização, explica Couralet (2012).

TRABALHO INFANTIL NO MUNDO

Calcula-se que 200 milhões de crianças trabalham no mundo, muitos em condições perigosas, insalubres e degradantes. A América do Sul se destaca na exploração da mão-de-obra infantil por ser um continente que apresenta regiões onde a pobreza ainda é vigente. De acordo com Barrios (2012), em Assunção (Paraguai) é destacado o trabalho urbano dos engraxates que não conseguem estudar porque precisam trabalhar. Calcula-se que se aproxima de 400 mil o número de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos que fazem parte da força de trabalho do país. Muitos são filhos e filhas de catadores de lixo, de material reciclável que vivem e moram pelas ruas. Nas zonas rurais, de cada 100, 23 com idade entre 5 e 17 anos trabalham como “pequenas empregadas domésticas” em lares de outras famílias. Utilizando o termo *criadazgo* - filhos que são entregues para outras famílias para o trabalho em troca de alimentação e educação.

O Brasil ainda carrega o peso do trabalho infantil em diversas modalidades, porém a modalidade agrícola é uma das mais difíceis de ser identificada, por isso aparece como a modalidade que mais utiliza a mão de obra infantil. A clara definição é um dos fatores que dificultam a

sua erradicação. Na área rural a infância é muito limitada e o trabalho muito se concentra na célula familiar, ou seja, o trabalho é para ajudar aos pais no campo. No semi-árido, onde o período de chuva é muito curto, fica ainda mais difícil a sua identificação.

A mão de obra que deu origem à colonização e ao crescimento de Pernambuco foi a mão-de-obra escrava, onde a atividade das crianças e adolescentes não era contabilizada como números de força de trabalho; era uma atividade quase despercebida. Por ser muito transitória a condição da criança e do jovem, estes não apareciam como ativos nos movimentos sociais e nas reivindicações e seu trabalho era visto como parte integrante da força de trabalho familiar (DOURADO; DABAT; ARAÚJO, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi realizada em um período que coincidiu com a longa estiagem, conforme a Agência Pernambucana de Águas e Clima (2012), o que afasta a possibilidade do homem assentado explorar a terra e, consequentemente, a mão-de-obra das crianças e adolescentes. As atividades rurais no período são quase inexistentes, pois somente a chuva acelera o trabalho do assentado rural, o qual tem a plantação como principal fonte de produção. Foi surpreendente a identificação de foco de trabalho infantil numa atividade alternativa, como foi o caso da tiragem de areia. É evidente a diferença da área onde há uma política pública em relação às

demais áreas onde não existem. A escola da área de Itapissuma mantém o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e é notável a diferença entre as demais.

A vida dos assentados rurais é afetada pela falta de chuva no período propício à plantação, o que afeta, conseqüentemente, o ritmo de vida das crianças e adolescentes; o trabalho junto aos pais ao semear e plantar a lavoura é substituído pelo trabalho pesado na exploração da areia.

As atividades relativas à produção na terra, como o cultivo do inhame, maca-

xeira, batata doce, milho e feijão, predominantes no assentamento entram num processo de recessão pela falta da chuva na estação do inverno; as plantações sendo autodestruídas pelo excesso de sol proporcionam nos agricultores um sentimento de danos e perdas dos investimentos, além da angústia de ver tudo secando, se perdendo. A falta de água natural nas cisternas leva os agricultores à dependência dos poços artesianos, movidos pela utilização de energia elétrica, aumentando as despesas mensais das famílias.

REFERÊNCIAS

- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2ª Ed. [Reimpre]. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei 8.069/90, de 13/07/90, CEDCA-PE, 2009;
- BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil Proteção ao Trabalhador Adolescente. Ministério do Trabalho e Emprego, secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.
- BARRIOS, Hugo. **Paraguai luta para erradicar trabalho infantil**. Disponível na internet: <http://infosurhoy.com/cocoon/saii/xhtml/pt/features/saii/features/main/2011/03/17/feature-01>: Acesso em 28 nov. 2012.
- COURALET, Pierre-Emmanuel. **Estudo sobre o Trabalho infantil no Brasil**. Disponível na internet: http://www.iets.org.br/article.php?id_article=741 Acesso em 12 dez. /2012
- DEL PRIORE, Mary (org). O cotidiano da criança livre no Brasil: entre a Colônia e o Império. **A história das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.
- DOURADO, Ana; DABAT, Christine; ARAÚJO, Teresa Corrêa de. Crianças e adolescentes nos canaviais de Pernambuco. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **A história das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.
- FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49ª Ed. São Paulo: 2004. GlobalEditora.
- MELO, Michelle Marques de. **O Trabalho Infantil e Suas Causas**. Disponível em: <http://trabalhoinfantilm.blogspot.com.br/2007/05/trabalho-infantil-e-suas-causas.html>. Acesso em 12/12/2012.
- MIRANDA, Humberto, VASCONCELOS, Maria Emília (Organizadores). **História da Infância em Pernambuco**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.



ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL: Possibilidades, Limites e Desafios no Município do Ipojuca-PE

Autoras: Nausidir Cassimiro da Silva
Janaina Bastos Pedrosa

149

INTRODUÇÃO

A exploração do trabalho infantil é uma perversa realidade vivenciada por crianças e adolescentes pobres (em sua grande maioria), os quais precisam trabalhar para que possam manter sua subsistência e de sua família. É uma problemática multifacetada que surge da relação conflituosa entre o capital/trabalho que gera má distribuição de renda, pobreza, exclusão, que somada à insuficiência e/ou falta de políticas públicas eficazes mantém vários meninos e meninas na condição de exploração.

O trabalho infantil trata-se de uma atividade ilegal que gera violação de direitos, visto a situação de exploração a que crianças e adolescentes são submetidos. A situação interfere negativamente no seu desenvolvimento, e tão logo precisam ter os direitos defendidos para se desenvolver com toda dignidade a que fazem jus.

A exploração de crianças e adolescentes transgride as normas naturais, sociais e jurídicas e causa grandes transtornos à sociedade. Os problemas causados afetam

o físico e o psíquico do explorado e fazem surgir um círculo vicioso que tem péssimos reflexos não só presentes como futuros, afetando até mesmo o desenvolvimento do país.

O labor infantil não respeita a Doutrina da Proteção Integral, elencada no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tal situação vai de encontro ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o qual é um dos pilares do direito brasileiro, pois vela especificamente por uma vida mais digna para todos, incluindo as crianças e adolescentes.

O presente texto busca mostrar o contexto do trabalho infantil, algumas consequências que este fenômeno pode trazer à vida dos explorados. Reflete-se sobre a importância da implementação do plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil do Estado de Pernambuco que visa realizar o enfrentamento a problemática e proteger o adolescente trabalhador.

A produção ainda discute especificamente sobre a situação do município do Ipojuca diante do trabalho infantil e os

desafios para implementação do plano na cidade citada.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Os procedimentos teórico-metodológicos fundamentaram-se em pesquisas bibliográficas, experiências vivenciadas na defesa de direitos de crianças e adolescentes e várias fontes doutrinárias, legais, históricas, para efeito de seu embasamento. Entretanto, a pretensão não foi a de esgotar o assunto, ademais, porque a realidade, ao contrário da lei e dos costumes, não é estática e tenderá a ocorrer novos acontecimentos de exploração.

No Brasil o direito do trabalho teve sua expansão a partir do ano de 1930, o que levou a organização da legislação na proteção do pequeno trabalhador. Segundo Nascimento: “[...] nos anos de 1930 houve uma expressiva evolução do direito do trabalho no Brasil resultante de fatores políticos, econômicos e legislativos. O trabalho [...] dos menores nos estabelecimentos industriais e comerciais também mereceu regulamentação especial”¹.

A Constituição Federal de 1934 legislou sobre o trabalho das pessoas que ainda não tinham atingido a maior idade. E para sistematizar a legislação trabalhista foi promulgada em 1943 a Consolidação das Leis do trabalho (CLT) que se caracterizou por ser uma evolução no sistema legislativo da época, que regulamentou inclusive

normas referentes ao trabalho das pessoas que ainda não tinham alcançado a maior idade. E o Estatuto da Criança e do adolescente no seu artigo 60 proíbe o trabalho infantil, exceto a partir dos 14 anos como adolescente aprendiz.

No Estado de Pernambuco, com o fim da escravatura e o declínio da lavoura da cana-de-açúcar, muitos de seus ex-escravos viram-se com o direito à liberdade, mas sem ter estes direitos respeitados na íntegra, não lhes foram dadas oportunidades para construir dignamente suas famílias e reconstruir suas vidas. Várias famílias ficaram apartadas do mundo do trabalho, marginalizadas pelo sistema e sociedade e na luta pela sobrevivência foi necessário inserir as crianças e adolescentes no trabalho. Tais consequências maléficas da falta de políticas públicas para os impactos da abolição da escravatura perduram até os dias atuais.

“A partir da abolição da escravatura no final do século XIX - com a massa de escravos livres e sem trabalho, as famílias não conseguiam sustentar seus filhos” [...]². Ainda para dificultar a vida daquelas crianças e adolescentes, a educação escolar naquela época era voltada para a minoria elitista e isso fez com que as crianças e adolescentes filhos de ex-escravos ficassem sem ter preparação para o mercado de trabalho, e tais consequências tem reflexos ainda hodiernamente em pleno Século XXI.

No entanto, mesmo em meio a todas as dificuldades e a falta de incentivos para

1 NASCIMENTO, Nilson de Oliveira. **Manual do trabalho do menor**. São Paulo: LTr, 2003. p. 56.

2 PEREZ, Viviane Matos González. **Regulamentação do trabalho do adolescente**: uma abordagem a partir dos direitos fundamentais. Curitiba: Juruá, 2008. p. 40.

educação, saúde e outros direitos inerentes à pessoa humana por parte do governo federal, levando em conta os Estados “mais desenvolvidos” do Sul e Sudeste, o Estado de Pernambuco foi em busca de minimizar os prejuízos e elaborou estratégias para erradicar a exploração do trabalho infanto-juvenil.

Assim, Pernambuco foi o Estado pioneiro no Brasil a elaborar um plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador e “Entre os Estados da Região Nordeste Pernambucano tem a segunda menor taxa de ocupação do trabalho infantil” [...]³.

O trabalho infantil é um fenômeno social multifacetado e interfere em vários aspectos da vida dos trabalhadores mirins, a exemplo: problemas de coluna, acidentes, amputações, intoxicações; responsabilizam-se por tarefas que são compatíveis as de um adulto, garantem o sustento da família, amadurecem precocemente; apresentam problemas psicológicos, têm a troca como referência para suas relações sociais; podem envolver-se em crimes, drogas, violência física e sexual; etc.

Dentre as principais formas de trabalho infantil no Estado de Pernambuco destacam-se os trabalhos realizados nas feiras livres, o trabalho infantil doméstico e o trabalho no comércio – essas modalidades também são frequentes no município do Ipojuca.

A falta de observância às leis, como,

por exemplo, explorar o labor feito por pessoas em desenvolvimento, faz com que haja também uma inobservância à moral dos pequenos cidadãos, os quais passam por situações vexatórias devido ao trabalho infantil, pois se tornam crianças e adolescentes com déficit de conhecimento em relação a outros colegas de sala de aula, isto é, quando chegam à escola. Estão excessivamente cansados não conseguem absorver o assunto e terminam sendo vítimas de *bullying* por parte dos colegas de sala.

No município do Ipojuca são poucos e morosos os esforços dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente do Ipojuca-PE no sentido de implementar o plano estadual nas políticas públicas na área da infância e juventude do município. Não há investimentos públicos e privados que visem coibir o triste fenômeno do trabalho infantil em Ipojuca e devido à falta de foco nesta área muitas crianças e adolescentes continuam sendo explorados.

ANÁLISE E RESULTADO [S]

O trabalho realizado pelos pequenos cidadãos não é um fenômeno novo, existe desde os primórdios da humanidade e, por conta disso, está enraizado na história, fazendo parte da cultura de muitos povos, inclusive dos ipojucanos. Nas situações de exploração do trabalho infantil, as crianças

3 CENDHEC. **Plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador em Pernambuco**. Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social. Recife, 2011. p. 08. Disponível em: <http://www2.cedca.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=2deb9882-a440-4320-a9c5-e2b11df5310a&groupId=81019>. Acesso em: 02 jan. 2013.

e adolescentes são vistos como pequenos adultos.

Em tais casos, o trabalho infantil é visto como algo normal e até mesmo necessário para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, esquecendo-se que deve ser respeitada cada fase do desenvolvimento dos seres humanos, para que possa haver o amadurecimento correto e conseqüentemente a consciência de responsabilidade virá naturalmente, sem traumas.

O estudo mostrou ainda a situação do município do Ipojuca-PE na luta pela erradicação, ou pelo menos, na sua diminuição do trabalho infantil, que infelizmente está deixando a desejar quanto aos seus investimentos e trabalhos na área do combate ao trabalho realizado por crianças e adolescentes. E os agentes que atuam no sistema de garantia de direito, os quais têm a incumbência de trabalhar e impor seus esforços no sentido de erradicar/diminuir o trabalho infantil precisam cada vez mais ser incentivados e capacitados a se empenharem na proteção do adolescente trabalhador.

Portanto o governo ipojucano precisará investir em políticas públicas que visem enfrentar/diminuir (pois a erradicação na prática é pura utopia) o fenômeno do trabalho infantil no município, pois caso contrário, continuará colaborando para a violação de direitos humanos.

CONCLUSÃO

O trabalho infantil é um fenômeno que traz bastantes prejuízos à criança e ao adolescente em seu desenvolvimento, como

também causa sérios problemas à sociedade, não só à população do Ipojuca, mas de todo o país, pois atrasa o crescimento e desenvolvimento social como um todo.

Apesar das legislações proibirem a prática do trabalho precoce, tornou-se comum o abuso, a existência desses modos operantes e degradantes, em dias atuais. O trabalho infantil é visto como algo normal e até mesmo necessário para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, esquecendo-se que deve ser respeitada cada fase do desenvolvimento dos seres humanos, para que possa haver o amadurecimento correto e conseqüentemente a consciência de responsabilidade virá naturalmente, sem traumas.

No entanto, não adianta proibir as atividades laborais realizadas pelas crianças e adolescentes se não lhes estender condições dignas de sobrevivência para eles e seus familiares. Para tanto, é necessário o trabalho em conjunto e de complementação entre a família, a sociedade e o Estado com o fim de coibir a exploração do labor infantil.

No município do Ipojuca-PE existem muitos desafios que precisam ser vencidos para que haja a implementação do plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador.

Assim, o Município ainda precisa preocupar-se em investimentos e trabalhos na área do combate ao trabalho realizado por crianças e adolescentes, havendo uma interação entre os atores do sistema de garantia de direitos no sentido de elaboração do plano municipal de prevenção e

erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador em Ipojuca-PE. O fundo municipal da criança e do adolescente deve investir nisso e em programas e projetos que visem erradicar o trabalho infantil em Ipojuca.

Cabe ainda aos defensores dos direitos das crianças e adolescentes, os quais são todos que formam o Sistema de Garantia dos Direitos começarem a voltar o foco também para a exploração do traba-

lho infantil no município do Ipojuca no sentido de união de forças, objetivos e planejamentos.

Com tais aspectos abordados, procurou-se sensibilizar os cidadãos, especialmente aqueles que podem tomar alguma providência cabível para combater o fenômeno do trabalho infantil, como os agentes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente especialmente o poder executivo.

REFERÊNCIAS

- CENDHEC. **Desvendando o trabalho infantil em Pernambuco**: análise sobre a perspectiva dos operadores de direitos da criança e do adolescente. Recife: Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, 2011.
- CENDHEC. **Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente**. Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social. Recife, 2011.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 02 set. 2012.
- _____. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 29 set. 2012.
- _____. **Plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador em Pernambuco**. Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social. Recife, 2011. p. 08. Disponível em: <http://www2.cedca.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=2deb9882-a440-4320-a9c5-e2b11df5310a&groupId=81019>. Acesso em: 02 jan. 2013.
- NASCIMENTO, Nilson de Oliveira. **Manual do trabalho do menor**. São Paulo: LTr, 2003.
- PEREZ, Viviane González. **Regulamentação do trabalho do adolescente**: uma abordagem a partir dos direitos fundamentais. Curitiba: Juruá, 2008.



A FAMÍLIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES AO LONGO DO TEMPO

Autora: Quitéria da Silva Monteiro

Orientadora: Maria das Mercês Cabral

155

INTRODUÇÃO

Durante muito tempo a família foi considerada uma instituição de bases sólidas, uma vez que a estabilidade de seus vínculos foi fruto de um longo processo evolutivo que a consagrou como principal agente instigador da construção do meio social. Entretanto, seria quase controverso não admitir que, em dado momento, a família que transforma a sociedade não sofreria adaptações recorrentes de suas próprias colaborações no processo de transformação.

Hoje a família passa por uma mudança em sua estrutura, fazendo surgir novos modelos que refletem o estado de miscigenação cultural e informacional em que se encontra a nossa sociedade. Assim, buscou-se entender as raízes institucionais da família e suas transformações ao longo da história, mostrando que as relações familiares e os tipos de formação das famílias atuais são totalmente diferentes das de antigamente, onde o homem era provedor do sustento, aquele que tinha o contato

social e o trabalho, enquanto a mulher detinha apenas obrigações domésticas e, juntamente com os filhos, era inteiramente submissa às ordens do marido.

Esse conceito milenar de família foi aos poucos sendo desestruturado por meio de eventos históricos que incutiam uma mudança de valores, até chegar à nossa sociedade, que tanto discute liberdade e igualdade a todos.

O ESCRAVO DOMÉSTICO

Ao nos perguntarmos “como surgiu a família?”, dentre as diversas compreensões encontradas por nós, através de pesquisas e estudos, das várias áreas do conhecimento, apoiamos-nos nos estudos antropológicos e em especial os de Morgan, onde foi verificado que os povos primitivos que viviam nos bosques tropicais e semitropicais em condição aborígene conviviam com feras selvagens e se alimentavam de frutas, nozes e raízes, ainda em fase de desenvolvimento da linguagem articulada

e interação limitada. O desprendimento de sua condição de selvagem para o estado civilizado durante sua caminhada evolutiva deu-se de forma gradativa e minuciosa, passando pela apropriação dos alimentos retirados da natureza (ainda em sua fase nômade), domesticação de animais, agricultura e produção do próprio alimento, onde ENGELS retrata que:

A habilidade nessa produção desempenha um papel decisivo no grau de superioridade e domínio do homem sobre a natureza: o homem é de todos os seres, o único que logrou um domínio quase absoluto da produção de alimentos. Todas as grandes épocas de progresso da humanidade coincidem de modo mais ou menos direto, com as épocas em que se ampliam as fontes de existência. (ENGELS, 2002)

Ainda de acordo com os estudos antropológicos, concomitante a cada um desses passos, foram-se criando as bases para a consolidação da comunidade em grupo, a partir da fundação de clãs independentes que buscavam a garantia da sobrevivência e defesa mútua, havendo indícios de estabelecimento de residências fixas em aldeias e certa habilidade na produção de meios de subsistência pela espécie humana. Estava lançada a pedra fundamental para criação da família, uma vez que seus membros, agora num estado de semicomunidade consequente do desvencilho de sua condição selvagem, passavam a desenvolver

tênuos vínculos afetivos. Entretanto, o elo matrimonial entre seus componentes ainda é facilmente dissolúvel, predominando a poligamia conjugal, não havendo um vínculo consistente entre pais e filhos; tais hábitos remetiam à ideia de proximidade ou distância, de igualdade ou desigualdade no parentesco consanguíneo, modelando-se na “família sindiásmica”, hoje extinta (ENGELS, 2002).

O autor ainda constata em seus estudos que os homens primitivos começavam a entender que o matrimônio entre gens não consanguíneas engendrava uma raça mais forte, tanto física quanto mentalmente, passando a proibir-se a relação sexual entre irmãos e irmãs, não podendo se dar em casamento uns com os outros, consolidando por meio de instituições comuns, de ordem social, distinguindo assim de outras gens da mesma tribo.

Para tanto, a família passou por vários estágios durante seu processo de consolidação como instituição social, como classifica Morgan:

- a) *Família consanguínea*: nesta fase predominava a relação carnal mutua entre todos os membros da família, excetuando-se apenas pais e filhos. Irmãos, primos, avós, avós, todos se relacionavam entre si.
- b) *Família punaluana*: passou-se a distinguir os parentes de linhagem direta (irmãos, primos, sobrinhos, tios, etc) e proibiram-se as relações sexuais recíprocas. Caracterizada também pelas relações grupais, uma vez que as mulheres e homens geralmente se aglomeravam em grupos

distintos, passando a se relacionarem indistintamente os homens de um grupo com as mulheres do outro, excluindo-se apenas os irmãos uterinos e consanguíneos (primos).

- c) *Família sindiásmica*: ainda na fase da matrimônio grupal, já se formavam uniões por pares de duração mais ou menos longa, unidos por tênues laços afetivos.
- d) *Família monogâmica*: diferencia-se da sindiásmica por uma solidez muito maior em seus laços conjugais, que já não podem ser rompidos por vontade de qualquer das partes. Agora, como regra, só o homem pode rompê-los e repudiar sua mulher, sendo esta castigada em casos de tentativa de restituição das antigas práticas adúlteras.

Os primeiros arranjos familiares patriarcais monogâmicos, embora já solidificados os laços conjugais e enraizados os vínculos afetivos, apresentavam disparidades assimiláveis entre os membros. Em geral, o homem era tido como líder inquestionável responsável por todo o seio familiar, sendo todos os demais (mulher e filhos basicamente) seus submissos em ordem. Às mulheres era restringida a sociabilidade.

É interessante destacar que a palavra “família” tem sua etimologia derivada do termo latim “*famulus*”, que significa “escravo doméstico”, termo este criado na Roma Antiga para designar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à agricultura e também à escravidão legalizada (MENEGETTI, 2008).

Vários estudiosos buscaram descrever conceitos referentes à família, dentre os quais destacamos:

Família é um grupo de pessoas composto de pais e filhos, que apresenta uma comunidade de nome e domicílio, e é fortemente unido pela identidade de interesses e fins morais e materiais, organizado sob a autoridade de um chefe, o pater famílias. (SANTOS, 1974, p. 174)

Até hoje a família foi a fonte principal de socialização da pessoa, isto é, da integração da pessoa no conjunto social do qual ela é um elemento. Da família nasciam às primeiras orientações, os primeiros imperativos, e a sua sombra passava-se do eu para o amplo nós da comunidade. (CHARBONNEAU, 1974, p. 10)

Vemos a família como o verdadeiro laboratório do desenvolvimento cultural, já que a continuidade da tradição é a condição essencial da cultura humana; e essa continuidade baseia-se na organização da família. [...] para a família humana, essa função é tão importante quanto a propagação da espécie, já que o homem sem cultura não poderia sobreviver, assim como não poderia sobreviver a cultura sem a espécie humana para transmiti-la. [...] a psicologia mais moderna nos ensina que os primeiros estágios do adestramento do indivíduo, os que

se realizam na família, são de uma importância educativa enorme. [...] nesse processo de educação familiar, é mantida a continuidade da cultura na sociedade humana. (MALINOWSKY, 1976, p. 136)

À medida que a sociedade foi se modificando, conseqüentemente a organização familiar também se modificou estabelecendo-se a racionalidade de linhagem parental consanguínea. Diversos foram os fatos históricos e revolucionários que contribuíram para a modificação da concepção da sociedade acerca da família. Os laços matrimoniais, até então organizados pelos pais ou predestinados pela comunidade, evoluíram para o estágio de ligação emotivo-sentimental, e aos poucos as mulheres passaram a tomar posição de igualdade com relação ao homem no que tange às responsabilidades com o lar, com filhos e ao olhar social.

Há várias descrições nas estruturas ou modalidades assumidas pela família através dos tempos, é importante defini-la ou encontrar algum elemento comum a todas as formas com que se apresenta esse agrupamento humano. Havendo assim processo evolutivo da civilização, são muitas as mudanças existentes na família e nas variáveis ambientais, sociais, econômicas, culturais, políticas e religiosas que determinam as distintas composições das famílias. Escardó (1955) observa que:

A palavra família, não designa uma instituição padrão, fixa e invariável.

Através dos tempos, a família adota formas e mecanismo sumamente diversos e, na atualidade, coexistem no gênero humano tipos de família constituídos sobre princípios morais e psicológicos diferentes e ainda contraditórios e inconciliáveis (ESCARDÓ, 1955).

No Brasil do século passado, regido pela Constituição Federal de 1916 da jovem República, imperava o modelo de família patriarcal, ainda sendo vetada a dissolução do casamento e predominante o olhar do homem como chefe principal e emissor da vontade da entidade familiar. Os filhos de relacionamentos extraconjugais eram excluídos da família matrimonializada. A família como unidade social, então, enfrenta uma série de tarefas de desenvolvimento, diferindo a nível dos parâmetros culturais, mas possuindo as mesmas raízes universais (MINUCHIN, 1990).

Novas leis, tais como a 4.121/1962, que criou o Estatuto da Mulher Casada, e a Lei do Divórcio 6.515/1977, trouxeram mais flexibilidade à mulher; a religião foi perdendo sua força e tornou-se insuficiente para garantir a manutenção de casamentos com relações insatisfatórias. Igualdade tornou-se um pressuposto em muitos matrimônios. Todos esses fatos tiveram claros efeitos na fundação dos novos arranjos familiares, fazendo surgir inúmeras organizações alternativas: casamentos sucessivos com parceiros distintos e filhos de diferentes uniões; casais homossexuais adotando filhos legalmente; casais com filhos ou

parceiros isolados ou mesmo cada um vivendo com uma das famílias de origem; as chamadas “produções independentes” tornam-se mais frequentes; duplas de mães solteiras ou já separadas compartilham a criação de seus filhos. Existem também famílias com uma estrutura de *pais únicos* ou monoparental, tratando-se de uma variação da estrutura nuclear tradicional devido a fenômenos sociais, como o divórcio, óbito, abandono de lar, ilegitimidade ou adoção de crianças por uma só pessoa (DIAS, 2007).

A família ampliada ou extensa é uma estrutura mais ampla, que consiste na família nuclear, mais os parentes diretos ou colaterais, existindo uma extensão das relações entre pais e filhos para avós, pais e netos. Para além dessas estruturas, estando entre elas as famílias comunitárias e as famílias arco-íris. Estas últimas constituídas por pessoas LGBT – lésbicas, gays, bissexuais ou transgêneros – e os seus filhos; a família comunitária, onde o papel dos pais e da escola é descentralizado, sendo as crianças responsáveis de todos os membros adultos.

Nas comunidades primitivas, o papel era atribuído com base nas necessidades do grupo e das capacidades individuais, não havendo íntegra relação de comprometimento entre os adultos e filhos.

Em todos os arranjos, a família desempenha o principal papel na formação do cidadão social e conseqüentemente na construção da nova sociedade. Os novos modelos refletem quão miscigenada se encontra essa instituição, obstante a vigente

milénar família patriarcal, ainda imperativa em toda a comunidade. Mas embora tão diversificada, a família ainda conserva seus inerentes valores hierárquicos e éticos de cada indivíduo. Os pais, ou seus substitutos, ainda são tidos como principais transmissores de valores essenciais à formação dos filhos e exemplificadores das vontades básicas da família; os filhos, por sua vez, realizam a interação desses valores, a assimilação e transformação destes, adaptando-os à nova geração. Todas essas mudanças na estrutura social requerem um novo olhar disciplinar de relações e adaptações legislativas, de forma a preservar o direito à igualdade, integridade e liberdade de todos.

O município de São João, cidade interiorana localizada no Agreste Meridional do estado de Pernambuco, de população igual a 21.312 (IBGE 2010) e cultura conservadora, dentre tantos outros exemplos inerentes às cidades de similares características sociais, ainda apresenta como modelo dominante: a família patriarcal, regida – em sua maioria – por valores éticos morais também patriarcais. Todavia, assim como a sociedade em geral, impulsionada pela difusão cultural e seguindo os passos do desenvolvimento da humanidade, passa por uma fase inicial de adaptação aos novos arranjos familiares, ainda repleta de receios e preconceitos. A exemplo disso, tomamos como base pesquisas anteriores que mostram que cerca de um terço dos casamentos acaba em dissolução, onde em comparação com os dados do IBGE de 2010, que mostram 6.775 casais na cidade, há um quantitativo

de 281 divorciados, não havendo dados precisos dos demais modelos familiares, embora tenuemente presentes em toda a sociedade são-joanense.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a família, como agente modificador social, vem passando por várias transformações em decorrência do processo de globalização e evolução do comportamento humano. Suas transformações são produtos de suas próprias intervenções nas mais diversas épocas e etapas da evolução.

Hoje não se pode mais reter-se ao milenar conceito da família nuclear, pois as bases sociais constitutivas desta instituição, na contemporaneidade, são das mais diversas e nos incutem uma ampla discussão e em torno dos vários modelos de famílias inseridos em nossa sociedade. Muitas vezes ainda sofrendo preconceitos e receios, oriundos de um processo de educação tradicionalista inserido numa época restrita à discussão de valores.

Saliente-se que todo ser humano traz consigo o direito inalienável da liberdade de escolha, que se amplia à convivência social e afetiva, devendo esse direito ser respeitado e garantido.

REFERÊNCIAS

- CHARBONNEAU, Paul Eugene. Educar: **Problemas da Juventude**. São Paulo, EPU, 1974.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 6ª ed. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1980.
- ENGELS, Friedrich. **A Origem da família, da propriedade Privada e do Estado**: trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- ESCARDÓ, E. **Anatomia de la familia**. Buenos Aires: Ateneo, 1955.
- FUKUI, Lia. Família: conceitos, transformações nas últimas décadas e paradigmas. In: GUERRA, V. N de A. **Violência de Pais contra Filhos**: a tragédia revisitada. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1998.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco**. Tradução deMariano Ferreira. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
- MALINOWSKY, Bronislaw. A família no direito paterno e materno. In: CANEVACCI,Massimo (Org.). **Dialética da família**: gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição. Repressiva. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1976. p. 136
- MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. 2 ed. rev. Recanto Maestro: Ontopsicógica Editrice, 2008.)
- MORGAN, Lewis. A família antiga. In: CANEVACCI, Massimo (Org.). **Dialética da Família: gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva**. Tradução de CarlosNelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1976.
- OSORIO, Luiz Carlos. **Casais e famílias uma visão contemporânea**, Porto Alegre Artmed, 2002.
- PICHON-RIVIÈRE, e. **El processo grupal**. Buenos Aires: Nueva Vision, 1981
- SANTOS, J. M. de Carvalho. **Repertório enciclopédico do Direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Borsoi, 1974. p. 147.

AS ATITUDES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO BULLYING EM SALA DE AULA

Autora: Regina Célia Borges da Silva

Orientador: Hugo Monteiro Ferreira

161

INTRODUÇÃO

Este texto é um resumo expandido produzido tendo por base a monografia de especialização intitulada *As atitudes dos professores do ensino fundamental na prevenção e no combate ao bullying em sala de aula*. A referida monografia foi elaborada para a aquisição do grau de especialista em direitos da criança e do adolescente, conferido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, no ano de 2013.

Durante o período em que investigamos o objeto de nosso estudo, fomos levados a conhecer a fenomenologia *bullying*. Estudamos vários aportes teóricos que tratavam sobre o fenômeno *bullying*, a mediação de docentes em sala de aula e as práticas de prevenção e combate ao fenômeno. Foi um estudo que passou por momentos de compreensão e reflexão e que nos conduziu a algumas conclusões, ao nosso ver importantes.

Os estudos que realizamos foram divi-

dados em 3 (três) partes. Na primeira parte, estudamos a construção conceitual da fenomenologia *bullying*. Na segunda, analisamos a fenomenologia ocorrida no município de Igarassu, no estado de Pernambuco e na terceira parte, propomos uma reflexão sobre a importância da cultura de paz como mecanismo de combate e prevenção ao fenômeno. Neste resumo, tentamos resgatar, de modo sintético, o que dissemos antes.

Autores como Araújo e Luna (2008), Fante (2005 e 2008); Maldonado (2009); Melo (2010); Jares (2007) nos ajudaram na fundamentação de nossa argumentação. Acreditamos que o fenômeno *bullying*, presente em muitas escolas brasileiras, tem repercussão tanto nos processos de ensino quanto nos processos de aprendizagens. As nossas investigações apontam e sinalizam para questões sérias que não parecem ainda ocupar lugar de destaque na compreensão das políticas públicas e na prática pedagógica do cotidiano da sala de aula.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O nosso trabalho teve como objetivo investigar quais as ações ou atitudes dos professores (as) diante da situação de *bullying* em sala de aula e de que forma contribuem para seu combate. Compreender como a educação para a Paz pode promover uma prática que vise à interiorização de condutas que contribua para o combate do *bullying*.

Fizemos um levantamento de documentos do conceito de *bullying*, evidenciando a construção social do conceito, como também a origem do fenômeno no que diz respeito a sua natureza como objeto de pesquisa. As fontes de pesquisa foram livros teóricos e artigos científicos, apresentados no tópico Referências. Os aportes utilizados são originários ou de pesquisas empíricas ou de reflexões teóricas de seus autores e de suas autoras.

Fizemos uma descrição do município no qual realizamos a coleta de dados empíricos e ao mesmo tempo também apresentamos dados descritivos do espaço investigado. No segundo momento, da pesquisa documental e empírica, aplicamos questionários e realizamos entrevistas com os professores investigados, com vistas à análise dos dados que precisávamos coletar. É relevante ler com atenção as respostas dos professores pesquisados.

Chamamos os professores, em nossa pesquisa, de sujeitos A, B e C, com vistas ao anonimato. As respostas foram analisadas e discutidas na segunda parte de nossa monografia. Na última parte de nosso monografia, apresentamos uma proposta

teórica, fundamenta na educação pela e para paz, que tem por objetivo trazer reflexões sobre a importância da cultura de paz para a minimização e a erradicação do fenômeno aqui estudado.

ANÁLISE DE RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados coletados documentalmente nos levam à seguinte conclusão sobre o fenômeno *bullying*: a construção individual e coletiva do conceito está relacionada à ideia de que *bullying* tem a ver com violência e com atitudes agressivas, discriminatórias e preconceituosas. Os materiais que lemos, livros, revistas, artigos científicos, relatórios de pesquisa, afirmam que o *bullying* é uma ocorrência complexa e que necessita ser combatida de maneira veemente.

A pouca informação sobre o que é *bullying*, como se caracteriza, quando ocorre, onde ocorre, de que modo pode ser detectado, deixam o professor, na escola, muitas vezes, sem saber como agir diante do fenômeno que ele não reconhece como tal. É um problema sério a ignorância do docente sobre o *bullying*.

Os professores A, B e C foram bastante objetivos dando respostas similares para o tema em questão, inclusive eles nesse ponto concordam que o *bullying* é essencialmente um conjunto de comportamentos agressivos de forma repetitiva em situação desigual de poder.

No entanto, também admitem que não sabem exatamente como agir diante de

uma ocorrência na escola, por exemplo. O professor A, destoando um pouco da resposta de seus colegas de trabalho, acredita que a identificação do fenômeno pode ocorrer se houver relação de diálogo entre professor e aluno.

Concordamos com a opinião do professor A, porém lembramos que as vítimas de bullying, em sua maioria, não conseguem denunciar a agressão da qual está sendo vítima, seja porque são ameaçadas ou por outros motivos, e nesse caso, o diálogo é essencial, mas a observação é um meio indispensável anterior.

Já os professores B e C foram mais objetivos, responderam que quando identificam situação de bullying na turma, rapidamente conversam sobre o assunto com os alunos e ao mesmo tempo procuram uma forma pedagógica para trabalhar a prevenção entre os alunos.

Embora os professores B e C afirmem que agem dessa maneira, quando observados, em sala de aula, demonstram não conhecer a ocorrência do fenômeno, ao tempo que também demonstram não saber como agir quando o fenômeno lhe salta aos olhos.

Ou seja, o que percebemos é que os professores que participaram do preenchimento do questionário na teoria demonstraram parcial conhecimento sobre o tema em questão, todavia não sabem o que fazer ao se deparar com o problema e muito menos que atitudes devam ser tomadas.

Sobre essa problemática e principalmente com relação à intolerância na sala de aula, Fante nos esclarece:

A intolerância, a ausência de parâmetros que orientem a convivência pacífica e a falta de habilidade para resolver os conflitos são algumas das principais dificuldades detectadas no ambiente escolar, atualmente a matéria mais difícil da escola não é a matemática ou a biologia; a convivência, para muitos alunos e de todas as séries, talvez seja a matéria mais difícil de ser aprendida. (FANTE 2005, p. 91).

Como propomos ao final de nosso trabalho, apenas uma reflexão séria e profunda sobre a paz, abrangendo os significados atribuídos aos seus valores pode indicar um caminho a ser seguido: tolerância, solidariedade, reciprocidade, cooperação, força de vontade, autonomia, coerência, capacidade de se colocar no lugar do outro, de dialogar, de conversar são valores essenciais para se tecer a educação para a paz, isto é, a ausência de *bullying* na escola.

CONCLUSÃO

Nosso trabalho, de modo simples, reconhecemos, toca um ponto que nos parece essencial quando o assunto é o fenômeno bullying, a formação de professores e a prática pedagógica. Na condição de conselheira – seja de direito seja tutelar –, sentimos-nos obrigados a sugerir que as políticas de formação inicial e continuada de nossos professores e de nossas professoras seja revista.

Afirmamos que deve ser revista porque entendemos que os cursos de formação de professores – no âmbito inicial – e as políticas de formação continuada de modo mais geral ainda não trazem propostas que se voltem para a melhoria da atuação docente – no campo conceitual, atitudinal e procedimental – quando o assunto é o tema que ora investigamos.

Esperamos que nossa monografia, a despeito de suas falhas, possa contribuir para que o município de Igarassu repense seus planejamentos educacionais, as escolas repensem seus projetos político-pedagógicos, os professores e as professoras repensem as suas práticas e toda a sociedade repense seus procedimentos preconceituosos.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Maria de Lins e LUNA Maria Jose de Matos. **Educação para Paz: A arte de amar**. Editora Universitária da UFPE, 2008.
- BOFF, Leonardo. **A Oração de São Francisco: Uma Mensagem para o Mundo atual**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: GMT editores Ltda, 1999.
- CHALITA, Gabriel. **Pedagogia da Amizade: Bullying o sofrimento das vítimas e dos agressores**. 4ª Ed. São Paulo: Gente, 2008.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio: O dicionário da Língua portuguesa / Aurélio Buarque de Holanda Ferreira; coordenação de edição Marina Baird Ferreira**. 8ª Ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- FANTE, Cleo. **Fenômeno Bullying**. Programa Educar para Paz. São Paulo: ed. Verus, 2005.
- FANTE, Cleo e PEDRA José Augusto. **Bullying Escolar : perguntas e respostas**. Porto Alegre: artmed, 2008.
- JARES, Xesús R. **Educar para Paz: Em Tempos Difíceis**. São Paulo: Ed. Palas Athenas, 2007.
- LUBICH, Chiara. **Ideal e Luz: pensamento: espiritualidade**, Mundo Unido. Vandeleene, M. (org.); MONTORO, A.M. (apres.); CASTELANO, J. e CODA, P. (ens.); IRAMI, B. S. (trad.); ALMEIDA, J. M. e AMARAL, I. (col.) São Paulo: Brasiliense; Vargem Grande Paulista, SP: Cidade Nova, 2003.
- MALDONADO, Maria Tereza. **A Face Oculta: Uma história de bullying e cyberbullying**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.
- MELO, Josevaldo Araujo. **Bullying na Escola**. Recife: EDUPE, 2010.
- SERRANO, Gloria Pérez. **Educação em valores: Como Educar para Democracia**. Tradução : Fátima Murad; 2ª Ed. Porto Alegre: artmed, 2002.
- SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes Perigosas nas Escolas: Bullying**. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2010.
- TEIXEIRA, Gustavo. **Manual Antibullying**. Rio de Janeiro: Ed. BestSeller, 2011.



O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A ÓTICA DO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Autora: Rosileide Lira da Paz

Orientadora: Maria de Fátima Batista Costa

165

INTRODUÇÃO

A história do Estatuto da Criança e do Adolescente tem uma trajetória. Muitas foram as tentativas jurídico-políticas de normatizar a infância e a adolescência no Brasil, começando pelo código de Mello Mattos, cujo objetivo era o pleno controle do Estado para com a infância pobre e abandonada, e que, aos olhos da Lei, vivia em delinquência, passando pelo Código de Menores de 1979, que tinha por proposta doutrinar os menores de 18 anos que viviam em situação irregular classificada pelo referido código, até o Estatuto, que, do ponto de vista jurídico e social, representa um dos maiores avanços na proteção da infância e juventude no mundo ocidental. O Estatuto tem por base a compreensão de que a criança, da infância à adolescência, considerada entre zero e dezoito anos incompletos, está em peculiar condição de desenvolvimento, necessitando por isso ser assistida integralmente.

Este trabalho fundamenta-se no **Estatuto da Criança e do Adolescente**,

documento de referência e divisor de águas na história da infância no Brasil que resultou de um resgate histórico de conquistas para o público infanto-juvenil brasileiro. Mesmo com contribuição inegável para o desenvolvimento e educação da sociedade em relação à infância e à adolescência reconhecida por muitos atores da rede socioassistencial, ainda hoje, há uma grande dificuldade de compreensão e aplicação do **Estatuto** no universo escolar e na sociedade como um todo.

Para nos certificarmos dos reais motivos desta difícil transposição, foi realizada uma pesquisa de campo intitulada *O Estatuto da Criança e do Adolescente sob a Ótica dos Profissionais em Educação*, baseada nos instrumentos legais que validaram a presente pesquisa, que visou investigar o conhecimento e a aplicabilidade do *Estatuto da Criança e do Adolescente* no âmbito escolar. A pesquisa de campo contou com a colaboração de educadores informais, gestores, professores, coordenadores pedagógicos e outros. Os entrevistados responderam a 5 ques-

tões abertas e 1 para sugestões, sendo esta facultativa.

Aos entrevistados lhe foi perguntado sobre as mudanças ocorridas nos espaços escolares a partir do advento do Estatuto; sobre a utilização do ECA como instrumento pedagógico nas formações continuadas; se a Lei 8.069/90 já foi disseminada e compreendida pelos profissionais da educação; sua visão sobre a proposta da redução da maior idade penal, que divide opiniões na sociedade; se o ECA e a LDB estão em plena sintonia, dialogando entre si nos espaços escolares; e suas opiniões/sugestões sobre a temática da pesquisa no meio acadêmico e afins. Foi através das repostas dos entrevistados que fundamentamos e validamos o presente trabalho. As respostas apontaram as causas que levam a compreensões equivocadas, resultado da pouca utilização do Estatuto como instrumento pedagógico nas formações continuadas do Sistema de Educação.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O presente trabalho transcorreu na linha da Infância e da Política Pública de Educação no Brasil. O objeto de estudo foi o olhar, a visão crítica dos profissionais em educação acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente. Buscando descobrir como foi trilhado o caminho durante mais de duas décadas da criação do ECA, bem como a existência de tantos “mitos” presentes no senso comum a respeito da Lei que só veio regulamentar a situação da Proteção

Integral em prol de toda e qualquer criança e adolescente brasileira, devendo a Lei 8.069/90 ser uma parceira e participe inseparável do sistema de educação, foi realizada uma pesquisa de campo, por amostragem, envolvendo profissionais da área de educação da rede pública, no município dos Palmares/PE. A pesquisa ocorreu de forma descritiva e adotou a abordagem qualitativa, utilizando-se dos seguintes instrumentos: entrevista e questionário. Contou com a colaboração de 10 profissionais da área de educação das redes municipal e estadual que foram identificados por letras do nosso alfabeto de A a J, sendo estes: professores, gestores, coordenadores. O objetivo da pesquisa foi fazer o levantamento da compreensão que esses profissionais em educação têm sobre o Estatuto. Obviamente a identificação por letra foi advertida aos participantes e tem por finalidade ocultar a identidade dos entrevistados, garantindo imparcialidade e neutralidade na análise dos dados, além de visar não expor tais profissionais e suas devidas posições. Os depoimentos foram considerados na íntegra, inclusive as características próprias das falas de cada participante.

Além do questionário e da entrevista, foi realizado um levantamento historiográfico acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de bibliografias existentes, a fim de ampliar o conhecimento e de fundamentar o que está sendo investigado. Das bibliografias pesquisadas, podemos destacar inicialmente: a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e

do Adolescente; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 1996 e os dois códigos de menores que vigoraram antes do ECA, Código de Mello Mattos e Código de Menores de 1979.

Outras bibliografias puderam contribuir significativamente com a investigação, dialogando bem com a temática, como: KORCZAK, Janusz. (**Como amar uma criança**); DIMESNTEIN, Gilberto. (**O cidadão de Papel**); MENDES, Élio Braz. (**Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente**) e outros textos.

ANÁLISE E RESULTADOS

As respostas dos profissionais em educação pesquisados são o resultado de suas vivências pedagógicas, sociais e éticas, desenvolvidos ao longo da vida. Portanto, suas atuações como educadores estão postas como realidade e como sugestão. A pesquisa apontou que, para a maioria dos profissionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente está em constante sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases, dialogando entre si nos espaços escolares. Mesmo com esta opinião afirmativa, observamos na fala de cada um que esta sintonia tem se dado de forma tímida, acanhada e sem muita clareza. E mesmo quando disseram que SIM, logo em seguida acrescentaram: “porém” ou “mas”, exatamente para justificar que, por trás de sua afirmação, também havia a consciência de que muito ainda falta para isto de fato acontecer em sua plenitude.

A maioria dos entrevistados identificou que o Estatuto da Criança e do Adolescente tem promovido mudanças positivas no âmbito da educação, enquanto outros profissionais, a minoria, pensam que não, pois acreditam que o Estatuto possibilita muitos direitos para a criança e para o adolescente, colaborando assim com o aumento da indisciplina nas escolas.

A pesquisa identificou também que o ECA é pouco usado nas formações continuadas como instrumento pedagógico, bem como ausente nas leituras diárias desses educadores, ficando clara a subutilização e até mesmo negligência que resulta na maioria das vezes do desconhecimento das leis como elemento de edificação social.

Parte considerável dos entrevistados afirmaram que o Estatuto da Criança e do Adolescente é de difícil compreensão e interpretação, e exige um esforço maior por parte dos profissionais da educação, na medida em que não se trata apenas de conhecer o conteúdo da lei, mas compreender a realidade sócio-político-cultural da relação criança-família no Brasil.

Diante disso, percebemos a grande necessidade de investimento teórico metodológico que envolvam o ECA e a LDB, e que possam resultar num aprendizado no que tange à garantia de direitos e consequentemente de deveres, possibilitando que a escola consiga cumprir com o seu papel de formação cidadã, oferecendo conhecimento e, ao mesmo tempo, apreendendo também, onde haja um saber cheio de corresponsabilidade entre aluno, pro-

fessor, família, comunidade e sistema de educação, afastando a problemática dos equívocos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, presente no pensamento de profissionais que integram a política de educação, que está exatamente relacionada com as dimensões da sustentação teórica e metodológica. A cultura de uma prática educacional punitiva deveria ser educativa, norteadas pelo conjunto de normas e valores que regem os indivíduos integrantes do sistema.

Com base nas respostas do questionário da pesquisa de campo e nas sugestões dadas pelos profissionais apresentadas, pudemos compreender que o pouco preparo dos educadores acerca da lei é a razão das interpretações e práticas equivocadas, mesmo decorridos 22 anos da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Observamos que o desejo por compreender mais é recorrente na opinião da maioria dos educadores que colaboraram com a pesquisa, o que foi fundamental para compreendermos as dificuldades na transposição e conseqüentemente assimilação da lei.

Por fim, o que podemos ressaltar é que se não houver uma revolução na sensibilização dos profissionais por parte do Sistema de Educação e incentivar o estudo e a utilização deste Marco Legal, o ECA, não teremos jamais a sintonia e o diálogo esperado com a Lei de Diretrizes e Bases, ficando, desta forma, comprometido significativamente os avanços almejados, contidos e orientados pelo Estatuto da Criança

e do Adolescente, na Defesa, Proteção e Promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Esperamos que os resultados trazidos a partir deste trabalho, com base na pesquisa realizada, contribuam com o fomento de ações, junto à política de educação, no que diz respeito à inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente nas formações continuadas dos profissionais em educação como importante instrumento pedagógico e que de forma planejada e articulada possam transformar o quadro apresentado referente à problemática abordada neste trabalho.

CONCLUSÃO

Com a realização deste trabalho, tendo por base a pesquisa de campo realizada, pudemos identificar que as reais causas das compreensões equivocadas com relação ao ECA por parte de muitos profissionais em educação são exatamente a pouca formação teórica metodológica, ou seja quase total desconhecimento da lei, adentrando no caminho do senso comum, onde a fundamentação utilizada não traz nenhuma consistência que legitime as razões de ser, dando abertura para mitos, perpetuando práticas e ideias ainda advindas do Código de Menores como sendo corretas e disciplinares no universo escolar.

O mundo do dever exige que devamos estabelecer relações éticas com o outro, apresentando posturas de *um sujeito que pensa, que age e que julga* responsável-

mente e livre de pré-conceitos, de pré-julgamentos. Desse modo, percebemos que a relação da maioria dos educadores pesquisados com o ECA tem se dado de forma descompassada, frágil e sem a premissa imprescindível da reflexão, apresentando compreensões equivocadas dos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Diante disso, também percebe-se que os profissionais em educação não têm sido satisfatoriamente apoiados pelo Sistema de Educação a contento para agirem diferente, faltalhes, na maioria das vezes, a oferta do conhecimento aprofundado sobre a referida Lei, como é realizado com a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e essa ausência considerável no campo da formação tem fragilizado as relações ação/reflexão/ação e conseqüentemente as interações entre educadores e educandos, comprometendo em muito o aproveitamento escolar.

Neste sentido, após estas constatações, propomos que o Sistema de Educação reveja a importância de aperfeiçoar a utilização do Estatuto da Criança e do Adolescente, de maneira sistemática, assim como faz com a Lei de Diretrizes e Bases nas formações continuadas de seus profissionais, não apenas porque é importante, mas pelo dever de ser.

REFERÊNCIAS

- ARENDET, Hannah. 1906-1975. **A condição Humana**; tradução de Roberto Raposo, prefácio de Celso Furtado Lafer – 10 ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007
- BRASIL Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 34 ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
- BRASIL **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república. 7ª ed. Brasília – DF,2012
- BRASIL. (**Código de Menores 1979**). disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/1970-1979/L6697/79 – Acesso em 28/02/2013 às 16:10h
- BRASIL. (**Lei de Diretrizes e Bases - LDB**). disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/1970-1979/L9394 – Acesso em 28/02/2013 às 16:55h
- CABRAL, Maria das Mercês Cavalcanti. **Estatuto da Criança e do Adolescente e a Garantia dos Direitos à Educação**. In MIRANDA, Humberto (org.) Estatuto da Criança e do Adolescente: Conquistas e desafios. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2011.
- CEDCA – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. **Estatuto da criança e do Adolescente**. Recife, 2009.
- CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Cadernos CEDCA nº 5. **LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Recife: edição independente, 2002.
- CENDHEC – Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social. **Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho para a Proteção Integral**. Recife – PE, 1999.
- CONANDA – **Anais da III Conferência nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. V Propostas Finais: 1 Educação. In: Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Uma década de história rumo ao terceiro milênio. Brasília-DF, 2000.

- DIMESNTEIN, Gilberto. (**O cidadão de Papel**). Disponível em <http://www.fecra.edu.br/arquivos/ocidadao-depapel> – acesso em 03/03/2013, às 18:00
- FERNANDES, Raquel de Aragão Uchôa. Os 20 anos do Estatuto da Criança e do adolescente: reflexões sobre família, infância e comunidade. In: MIRANDA, Humberto (Org.) **Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios**. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2011.
- MENDES, Élio Braz. Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários do livro I, parte integral, artigos 1º a 85. In: MIRANDA, Humberto (Org.). **Crianças e adolescentes: do tempo da Assistência à era dos direitos**. Recife: Libergraff Gráfica e editora, 2010.
- MIRANDA, Humberto & VASCONCELOS, Maria Emília (Org.): **História da Infância em Pernambuco**. Editora Universitária UFRPE/UFPE. Recife – PE, 2007.
- OLIVEIRA, Antonio Marcos de. Infância, Educação e Direitos. In: MIRANDA, Humberto (Org.) [**com**] **textos reunidos**: discutindo direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2010.
- OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses**. 3 edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PEDAGOGIA. (**Revista Eletrônica de Pedagogia**). Disponível em <http://www.inf.br/pedagogia/revistaeletronica> – acesso em 03/03/2013, às 17:48h



TRABALHO INFANTIL E A EXPERIÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR EM RIACHO DAS ALMAS

Autora: Rozana Rosendo de Lima

Orientadora: Mercês Cabral

171

INTRODUÇÃO

A ideia deste trabalho nasce da carência de obter registros sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes no município de Riacho das Almas, pois enquanto conselheira de Direito e ex-conselheira tutelar sempre tive a dificuldade de obter registros e informações passadas e atuais sobre a infância no município de Riacho das Almas. Desse modo, este trabalho procurou identificar as condições da infância perante as violações de direitos nesse município. Para tanto verificamos como eram tratados os casos de infrações de direitos antes da implantação do Conselho Tutelar e como eram conduzidas algumas práticas, em especial o Trabalho Infantil, e o que mudou após a criação do Conselho. A violação de direitos com relação à infância é um cenário ainda muito presente na sociedade, pois tais práticas que são consideradas violações são ignoradas por muitos que analisam ser algo comum, ora seja por questões culturais, a exemplo o trabalho

infantil, ou por orientação que se teve no seio familiar de educar batendo, ou por questões sociais de miserabilidade em razão da ausência de atendimento das políticas públicas básicas.

TRABALHO INFANTIL

Esse tipo de violação é praticamente invisível nos registros ou notificações de demanda do Conselho Tutelar, não é comum nos atendimentos da rede de proteção. Porém é um fato preocupante tendo em vista o que citamos sobre este aspecto. Em levantamento realizado junto ao Conselho Tutelar, identificamos, entre os anos de 2003 a 2012, que existem 87 notificações de casos de violações referentes ao trabalho infantil. Todavia, chega a ser irrelevante, o que deveria ser motivo de comemorações é reflexo de várias omissões.

A presente pesquisa realizada no município de Riacho das Almas através do Conselho de Direito Municipal

(CMDDCA) e o Conselho Estadual (CEDCA-PE) revelou que dos 424 entrevistados, dentro de uma faixa etária de 8 a 17 anos, sendo uma amostra de 10 % desta população, apontou um número de 99 (crianças e adolescentes) que trabalham. Portanto, percebemos que é um percentual alto de crianças e adolescentes que “ralam” para alimentar a quem tinha o dever de dar alimentos. Com base nesses dados, percebemos que há um paradoxo entre os registros da rede de proteção e o número de crianças e jovens que já estão trabalhando, pois no próprio caminhar que se faz pelas ruas é comum ver em dias de feira crianças carregando frete pela cidade.

Outro fator que está explícito no contexto do trabalho infantil nos distritos de Riacho das Almas é o envolvimento com a fabricação e a lavagem de jeans, embora seja implícito no entendimento de muitos por acharem muito natural ver crianças e jovens trabalhem. Assim, por consequência desses novos arranjos de produção, surgiu a necessidade de se ter muita mão-de-obra, porém crianças e jovens são envolvidos, pela precariedade social, no trabalho de maneira exploratória e clandestinamente, indo de encontro ao que diz respeito às normas de proteção da criança e do adolescente. Porém isso tudo são reflexos de mitos construídos em nossa cultura. Na concepção de Priore (2002), [...] O trabalho da criança e do adolescente das classes populares é visto em nossa sociedade

como um mecanismo disciplinador, capaz de afastá-los das companhias malélicas e dos perigos da rua. A ‘escola do trabalho’ é percebida como a verdadeira ‘escola da vida’[...] p. 389.

E como base neste contexto da valorização do trabalho infantil, percebemos que o processo de produção das facções e lavanderias de *jeans* é contemplado por uma faixa etária muito jovem. Em muitas dessas facções e lavadeiras, mesmo em um percentual pequeno, existem pessoas trabalhando que não têm sequer a idade mínima de menor aprendiz, que é a partir dos 14 anos de idade, indo de encontro à Constituição Federal de 88, que, segundo o seu artigo 7º, inciso XXXIII, traz a seguinte redação: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (**Redação da E.C. nº 20, de 15.12.98**)”¹

O exemplo disso corroborou a SEMEC², em seus resultados finais dos anos: 2009/2011, mostrando que as possíveis causas dos resultados de reprovação e evasão escolar são atribuídas ao trabalho remunerado que muitos desses jovens realizam desde cedo nas facções e miniconfecções e também pela falta de cobrança dos pais que não acompanham devidamente seus filhos em seus estudos. No Ano de 2009, dos 3153 alunos matriculados, 182 foram evadidos e 562 reprovados; em 2010, foram 3324 alunos matriculados, 256 eva-

1 BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

2 SEMEC (Secretaria De Educação Cultural E Esporte De RIACHO DAS ALMAS) informado em 20.11.2012.

diram e 429 foram reprovados; em 2011, dos 3411 matriculados, 198 se evadiram da escola e 458 foram reprovados. Portanto, essas informações vieram elucidar mais ainda a nossa realidade, pois se vê que há relação entre trabalho infantil e discrepância escolar (evasão e reprovação), pois a proporção de crianças e adolescentes defasados aumenta expressivamente quando os mesmos trabalham, ficando evidente que um dos grandes vilões que corroboram para o crescimento do fracasso escolar no município de Riacho das Almas é o trabalho infantil.

Desse modo, esta violação de direito à infância mostrou um dos pequenos percalços que são visualizados em nosso município, porém sabemos que a contextualização desta violação é de uma monta bem maior que precisa ser revista pela rede de proteção e pelo poder público local, pois estamos não só ferindo princípios éticos que norteiam a proteção integral de crianças e adolescentes, mas a dignidade da pessoa humana.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Quanto ao referencial da metodologia, será utilizado neste processo de pesquisa o método quantitativo e teve a coleta de dados a partir do levantamento documental junto à rede de proteção, sendo necessárias visitas aos órgãos de proteção aos direitos da infância, para obtermos dados ou relatos de como eram administradas as violações de Direito na

Infância. Também serão apresentados dados de demanda de atendimento do Conselho Tutelar. Teremos a princípio a preocupação de dialogar com os conselheiros tutelares sobre a importância de trazer as informações contidas nos registros de casos e demonstrar as ações de atuação desenvolvida por este conselho, porém foram repassadas com os devidos cuidados para não violar os sigilos dos dados contidos em seus registros. No texto foram utilizados Constituição Federal 88, o ECA e atores que deram suporte teórico-metodológico, a exemplo citamos História das crianças no Brasil, de Mary Del Priore.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

Ao adentrar nos registros do Conselho Tutelar e ao tema escolhido em pesquisa, o qual visa abordar o trabalho infantil e a vivência do Conselho Tutelar no município de Riacho das Almas, talvez não surja algo novo ou que surpreenda com suas informações sobre a infância em nossa comunidade, mas acreditamos que, ao registrar de fato estas informações, passaremos a ter um legado partindo de um levantamento documental da demanda do Conselho Tutelar e relatos do comportamento social e cultural da infância em nosso município, pois as mudanças apresentadas diante do contexto do trabalho infantil, após alguns anos de implantação do Conselho Tutelar, poderão ajudar o sistema de garantia de direito local acerca das ações que deverão

ser conduzidas em busca de diminuir e/ou coibir essa prática.

Desse modo, pretendemos revelar, através desta contextualização documental, que o trabalho infantil é muito evidente dentro da realidade do município de Riacho das Almas, porém há necessidade de sensibilidade e discernimento da sociedade, do poder público local e dos atores do sistema de garantia de direitos da infância, para mudar essa realidade. Esperamos que tais informações sejam verificadas com um olhar diferenciado, pois, só assim poderemos contribuir para que nosso município possa enfrentar melhor este problema que é tão sério e merece uma atenção maior.

CONCLUSÃO

Posteriormente à análise desta pesquisa, percebemos que está mais do que na hora da criação de mecanismos mais eficazes através de um processo de desconstrução de conceitos culturais arcaicos, que careceria de um trabalho em conjunto: da sociedade, família, poder público local e rede de proteção, pois, diante dos aspectos já exposto, é evidente a omissão por parte de todos. Mesmo diante de tantos avanços, os direitos que assim são assegurados por leis, tratados e pela Constituição precisam ser invocados por forças coercitivas, na maioria das vezes, e violações são ignoradas por quem tem o dever de proteger.

REFERÊNCIAS

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

_____. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990.

SEMEC (secretaria de educação cultura e esporte de Riacho das Almas) informado em 20.11.2012.

Projeto reconhecer (I amostra de **pesquisa sobre a infância** no município de Riacho das Almas/ CMDDCA/ CEDCA-PE) informado 26.12.2012

Conselho Tutelar de Riacho das Almas- PE, informado 20.11.2012

PRIORE, Mary Del Priore (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002.



VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS: a importância das notificações dos/as profissionais de saúde ao Conselho Tutelar

Autora: Sandra Eunice Barbosa dos Anjos

Orientadora: Fabiane Alves Regino

175

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabeleceu direitos especiais aos infantes, como também responsabilização aos que devem respeitar e promover esses direitos, instituindo a relação entre os órgãos que compõe o Sistema de Garantias de Direitos, com a incumbência de notificar situações de suspeita ou confirmação de violência contra criança.

Mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente já possuindo vinte e três anos, com toda sua trajetória de existência e conquistas, é possível identificar alguns entraves no que concerne aos dados de violências contra crianças, tendo como base as notificações. Supõe-se um número muito maior de vítimas crianças, se comparado aos casos que são vivenciados no Conselho Tutelar (CT).

Entendemos que a democracia participativa vive em processo de maturação constante, e que o Conselho Tutelar surgiu para agir também como uma instância de controle e garantia dos direitos estabeleci-

dos no ECA. Todavia, o CT poderia intervir de forma mais objetiva e concreta se muitos desses casos de violência fossem de fato comunicados em sua totalidade, a partir dos formulários de notificação encaminhados a este órgão de proteção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal n. 8.069/90) estabeleceu no seu Título II, Capítulo I, dos direitos fundamentais à vida e à saúde, que:

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais (ECA, 1990).

E ainda discorre no Art. 245, sobre o caso da omissão ou negativa da notificação pelos/as profissionais da rede de atendimento:

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola

ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Mesmo existindo um marco legal, observamos que, na prática do cotidiano, os/as profissionais têm dificuldades em cumprir a lei em sua totalidade. Por exemplo, existem entraves para o cumprimento da lei no *locus* das Unidades de Saúde da Família da Cidade do Recife, especificamente da Região Política Administrativa (RPA5) e conseqüentemente há dificuldades na aplicação da lei pelo Conselho Tutelar desta mesma região para a efetivação da garantia de direitos das crianças vítimas de violências. Considerando essa problemática, o presente estudo propõe algumas sugestões como alternativa para o preenchimento da ficha e afetivação do direito.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O Conselho Tutelar encontra dificuldades junto aos profissionais das Unidades de Saúde da Família que atuam na Região Política Administrativa 5 (RPA 5) da cidade do Recife para: receber as fichas de notificações de casos de violência contra crianças e trabalhar o princípio ético desses profissionais no que diz respeito ao seu potencial como defensores/as dos direitos

da criança, sentindo-se protagonistas das ações que levem a defesa destes direitos. Dessa problemática emergiu a motivação para a realização desta pesquisa.

O estudo teve uma base exploratória como ideal para analisar, pois as ações de saúde pública dependem do comportamento das pessoas a que se destinam, tornando extremamente importante conhecer maneiras de agir, sentir e pensar do público-alvo “pesquisado” (PIOVESAN, et.al., 1995).

Para tanto, elaboramos uma revisão bibliográfica sobre o tema violências, suas definições e tipos, questão das notificações, o papel dos/as profissionais de saúde neste contexto e responsabilização na lei, além da garantia dos direitos das crianças prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que os documentos recebidos pelo Conselho Tutelar é um processo que deve ser submetido a um controle do Órgão, nesta pesquisa foi importante sistematizar o recebimento (fluxo) das fichas de notificações realizadas pelos/as funcionários/as de Saúde ao Conselho Tutelar. A apuração da denúncia deve ser feita de forma prática e célere, uma vez que o assunto pautado pode requerer providências urgentes.

Esta pesquisa foi realizada na cidade do Recife, Pernambuco, na Região Política Administrativa 5. A RPA 5 possui 16 bairros, mas tem apenas 15 unidades de saúde da família. Além disso, nem toda área (localidade) é coberta pelas equipes de saúde da família, e nos bairros onde as unidades estão situadas ainda tem o agravante

de que as equipes nem sempre estão completas, faltando algum profissional como: médicos/as, enfermeiros/as, técnicos/as de enfermagem e /ou agentes comunitários de saúde.

Para compreender a questão das notificações de casos de suspeita ou violência contra crianças, selecionamos uma amostra de entrevistados/as profissionais de duas (2) do total de 15 USF da RPA 5, quais sejam: USF - Guarulhos em Jardim São Paulo e USF - Coqueiral I e II. A referida amostra se justifica pelo alto índice de casos de violência contra crianças que acontece nessas Unidades, mesmo não existindo ainda a notificação formal através das fichas. O que acontece na grande maioria por meio das denúncias informais e por telefonemas ao CT.

Além dos profissionais que trabalham nas USFs, essas unidades contam também com uma equipe de profissionais que atuam na captação da demanda da necessidade de especialidades da comunidade. Essa equipe é denominada de NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família. Foi criada pela Portaria GM N° 154, de janeiro de 2008, e deve possuir uma equipe composta de profissionais da psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, serviço social, farmácia. A equipe está dividida em três, sendo uma por microrregião, (5.1, 5.2, 5.3) se instala em uma das unidades de saúde da respectiva microrregião.

O NASF também identifica algumas demandas que precisam ser atendidas pelo CRAS- Centro de Referência e Assistência Social e pelo Conselho Tutelar. Entre

essas demandas estão as várias violações dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, inclusive os casos de violências.

Neste estudo foram realizadas inicialmente entrevistas com cinco profissionais da saúde das USF, com perguntas relacionadas ao tema da pesquisa, no sentido de alcançar um melhor entendimento sobre as notificações ou ausência delas e assim analisar as principais dificuldades relatadas por eles. As entrevistas foram realizadas com profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), no bairro de Coqueiral I e II. Cabe ressaltar que todas as entrevistas foram realizadas com a autorização das pessoas entrevistadas, que leram as condições e assinaram (duas vias) o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), antes de iniciar a entrevista. A pesquisa não envolveu nenhum tipo de intervenção ou procedimento invasivo, não representou, portanto, nenhum risco adicional. Foram asseguradas as/ aos participantes a confidencialidade das fontes dos dados resultantes das entrevistas e a não identificação das mesmas. A denominação das pessoas entrevistadas se dá nesta pesquisa por siglas (Informante A, informante B, etc).

Foi possível também identificar os principais entraves existentes entre os/as profissionais USF e o Conselho Tutelar, e como isso tem dificultado o cumprimento da lei e fragilizado a garantia de direitos da criança que sofrem de violências. Cabe registrar que a política partidária, que ocorreu no momento da realização do trabalho de

campo desta pesquisa, dificultou o acesso a outros profissionais de saúde nas USF, pois com a mudança de Prefeito, mudou também a equipe de profissionais.

As entrevistas foram analisadas tendo como base os objetivos da pesquisa, as teorias estudadas, numa perspectiva qualitativa, articulando teoria, entrevistas e os resultados do trabalho de observação em campo. Além disso, também foram analisados documentos das USF (fichas de notificação) e os registros de denúncias do Conselho Tutelar do ano de 2012.

ANÁLISE E RESULTADOS

Entre as inúmeras violações de direito atendidos nos Conselhos Tutelares está a violência contra crianças e adolescentes. Vale destacar que as situações de violação do direito da criança e do adolescente chegam das mais diversas formas no Conselho Tutelar da RPA 5. Os casos são encaminhados por outros órgãos da rede de atendimento, como CRAS, CREAS, NASF, Escolas, Hospitais ou a chamada “demanda espontânea” que é quando os pais/responsáveis e seus filhos procuram o CT por conta própria. Vale destacar que entre essas situações estão também os casos de (sub)notificação de violência trazidos pelas unidades de saúde da família - USF ao Conselho Tutelar da RPA 5 e que têm implicado na garantia de direitos dessas crianças.

Foi feita uma análise no ano de 2012 dos novos casos de violência contra criança e adolescente notificados pelos USF ao CT

e que servirão como amostra das situações de violência que foram trazidas ao conhecimento dos conselheiros tutelares. Esses registros de violações aos direitos da criança e adolescentes atendidos do ano de 2012, no Conselho Tutelar da RPA 5, representam apenas os casos que deram entrada pela primeira vez naquele ano. No entanto, há diversos casos atendidos em anos anteriores e que também retornaram ao CT na busca de atendimento, ou seja, nova violação, nova violência ou o agravamento da violência anterior.

Dos casos de violência contra crianças e que foram levados ao Conselho Tutelar pelas unidades de saúde, destacam-se as notificações advindas de dois grandes Hospitais do Recife, que chegaram ao CT através da ficha de notificações criada pelo Ministério da Saúde, preenchidas corretamente. Isso facilita muito a ação do Conselho Tutelar no sentido de proteger as vítimas, ou seja, são fornecidos dados extremamente relevantes para a aplicação das medidas de proteção. Segundo está estabelecido no art.136 do ECA, as medidas vão desde a requisição de serviços ao encaminhamento do caso a outros parceiros da rede de atendimento. Isso com o objetivo de solucionar aquele problema de violência ou ao menos reduzir os danos.

De acordo com Lucena (2010), isso reflete que, em seu conjunto, as violências podem ser de caráter físico, psicológico, verbais, sexuais. A autora diz ainda que as dores são o aviso do sofrimento da alma/corpo em busca de expressões que tem na

dor do seu corpo que fala e denuncia perda da qualidade de vida.

Quando consideramos o conceito de Minayo (2006) acerca da violência, “que a mesma não é uma, é múltipla”, podemos constatar que as crianças passam por diversos tipos de violações, quais sejam: as violências físicas, psicológicas, domésticas e negligências. No entanto, a pesquisa mostrou que é necessário ter cautela ao pensar nesses dados, pois as dificuldades encontradas na garantia dos direitos das crianças violentadas, nem sempre se dão pela falta de notificações ou subnotificações realizadas pelos/as profissionais das USF. O que foi possível entender nas entrevistas é que apesar de seus temores em notificar documentalmente, por medo das consequências futuras, podemos perceber em cada profissional a responsabilidade pelo trabalho, a indignação com as situações de violências vivenciadas e, sobretudo, o desejo de que a justiça seja feita, diante da violência contra criança.

Além disso, existem outras barreiras que contribuem para a não efetivação plena do direito, como, por exemplo: a falta de profissionais em alguns órgãos; a negação de alguns órgãos parceiros no atendimento às famílias/vítimas encaminhadas pelo Conselho Tutelar; a resistência da família e/ou da própria vítima (no caso dos adolescentes) em procurar o CT e fazer a denúncia; a dificuldade de localização de alguns endereços das famílias/vítimas, dificuldade de contatos por telefones - devido à mudança constante de números; as limitações dos/as Conselheiros/as Tutelares no que diz respeito ao entendimento da lei ou

desconhecimento de como agir em determinadas situações. Até mesmo a política partidária que não garante a continuidade das ações por parte de alguns órgãos, sendo interrompido devido à mudança da equipe de profissionais. Entretanto, acreditamos que essa realidade possa ser modificada, tendo em vista a inserção de militantes engajados na luta pelos direitos da criança e do adolescente e legisladores empenhados nesta causa.

CONCLUSÃO

Apesar da constatação da violência ou da suspeita de que ela possa estar acontecendo, os profissionais das unidades pesquisadas que foram entrevistados mostram certa resistência em fazer a denúncia, e inúmeros são motivos apontados por eles. Justificam e usam o medo de estarem enganados e prejudicar uma pessoa inocente, o medo de represálias por parte dos supostos agressores, até mesmo alegam que não denunciam porque a própria vítima não aceita, se nega a relatar a verdade e, sem a confirmação da vítima, o agressor sairia impune.

Quando questionados sobre a ficha de notificação do Ministério da Saúde e o seu preenchimento para a notificação dos casos de violência contra criança ao Conselho Tutelar, os entrevistados afirmam que não fazem a notificação na ficha própria, mas denunciam os casos de violência para o órgão competente, seja por telefone, pessoalmente ou via e-mail, e geralmente, sempre pedem sigilo da fonte. Em rela-

ção à ficha de notificação, relatam que a mesma é muito extensa, requer tempo para o preenchimento. Além disso, se sentem expostos ao mandar a ficha diretamente ao Conselho Tutelar, preferindo então enviar as fichas para o Distrito Sanitário V, responsável por comunicar a denúncia via email ou por ofício ao Conselho Tutelar. Esse fluxo é muito demorado, e as crianças ficam mais fragilizadas nesse processo.

O que fica evidente é o desconhecimento da questão legal que envolve a violência, ou seja, os profissionais de saúde devem notificar as violências por uma

questão ética ou humana, mas, principalmente, pelo dever de cumprir a lei, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 13, lembrando que os mesmos, ao deixar de cumprir seu dever, podem ser responsabilizados por omissão ou descumprimento da mesma Lei no art. 245.

Uma das alternativas para reduzir a exposição ou vulnerabilidade destes profissionais no caso de notificações é o trabalho em equipe. Realizar os procedimentos exigidos pela Lei, em articulação com a equipe da Unidade de Saúde, e não deixar que o medo leve à omissão e fortaleça a violência.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Constituição da República Federativa** do SENADO FEDERAL, Secretaria Especial de editoração e publicações/Secretaria de Edições Técnicas, Brasília, 2011.
- BRASIL, Lei 8069/90, **Estatuto da Criança e Adolescente** ECA /CEDCA, 2002
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 1.968**, de 25 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União n. 226 de 27 de outubro de 2001.
- LUCENA, Maria de Fátima. **Saúde, gênero e violência**: Um estudo comparativo Brasil/França sobre a saúde da mulher negra. Editora Universitária UFPE, Recife, 2010, p.165-166.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- PIOVESAN, Armando; TEMPORINI, Ednéia Rita. **Pesquisa exploratória**: Procedimento Metodológico para o Estudo de Fatores Humanos no Campo da Saúde Pública. Revista de Saúde Pública. Vol. 29 nº 24. São Paulo. Ago. 1995.



BULLYING: uma problemática para além do sujeito agredido

Autora: Simone Adelina Lopes

Orientador: Hugo Monteiro Ferreira

181

INTRODUÇÃO

O presente texto tem como tema central o *bullying*: uma problemática para além do sujeito agredido, abordando a atuação da comunidade escolar e do conselho tutelar aos casos de *bullying*, dando ênfase às atuações em relação ao agressor e à responsabilização da escola e da família.

O *bullying* é uma problemática que atinge escolas de todo o mundo independente de ser pública ou privada. O debate que perpassa esse tema é de fundamental importância em todos os segmentos da sociedade, especialmente, nas escolas e nas ações de solidariedade e de resgate dos valores de cidadania, para que haja respeito mútuo entre discentes e docentes.

Este trabalho tem por objetivo geral: Investigar, através de pesquisa documental e de campo, o ator agressor do *bullying*, fazendo notar a atuação dos profissionais escolares e dos conselheiros tutelares no caso de agressões forjadas na escola e tem por objetivos específicos: Apresentar, através de pesquisa documental, o conceito de

bullying, fazendo ver que há uma relação entre tal conceito e os argumentos desta pesquisa; caracterizar, através de pesquisa documental, os atores escolares envolvidos com a fenomenologia *bullying*, evidenciando o ator agressor; analisar, através de pesquisa documental e campo, dados colhidos sobre o tema estudado nesta pesquisa; propor, através de pesquisa teórica, encaminhamentos de como o conselho tutelar pode agir para minimizar e erradicar problemas apresentados.

A maioria dos casos de *bullying* ocorre no interior de sala de aula, pátio, corredores, quem convive com crianças e adolescentes, conhece a capacidade que eles têm de deboçarem uns dos outros, criam apelidos, muitas vezes, baseados em imperfeições e discriminações. Isso sempre existiu nas escolas, porém com o *bullying*, isso ocorre numa proporção exagerada e repetitiva. A situação piora quando os gracejos se fazem acompanhar de ameaças, caso a vítima conte ao professor ou aos pais.

Pais e educadores precisam estar atentos às ocorrências comentadas no pará-

grafo anterior. Todos os alunos são afetados negativamente na escola quando não há uma atitude de prevenção e combate ao *bullying*, o ambiente escolar torna-se completamente contaminado pela ausência de respeito, compreensão e pela presença de atos psicológicos e físicos de violência.

A medida que não há uma identificação, responsabilização e tratamento dos envolvidos, o *bullying* tem se alastrado de forma assustadora em todo o país. Educadores precisam estar preparados para essa identificação, e o conhecimento das medidas que devem ser adotadas pela escola é de fundamental importância principalmente para parar o agressor e não apenas puni-lo, no sentido de responsabilizá-lo, como também tratá-lo, para que a omissão e a impunidade não gerem mais vítimas.

Foi essa perspectiva que fundamentou a escolha desse tema, pois, educadores e educadoras têm vivenciado cotidianamente momentos de muita violência em sala de aula, e é notório que pais, alunos, professores e conselho tutelar precisam estar articulados como rede de prevenção a esta violência. É notório, através de vários estudos, a preocupação com as vítimas, mas, é necessária uma observação mais clara sobre as características e a atuação dos agressores e o que deve ser feito para identificá-lo, erradicá-lo, puni-lo e tratá-lo como forma de prevenir novos casos e combater esse fenômeno.

Nesse sentido, o objeto de análise desse artigo se fundamentou no principal campo de investigação que é a escola e como principal sujeito de estudo o agressor, nortead

por questionamentos que redirecionam a ação pedagógica e coloca quanto agente de prevenção à articulação entre escola, família e conselho tutelar, enquanto “possível” agente de mudança dessa realidade que envolve o *bullying*.

REVISÃO TEÓRICA METODOLÓGICA

O processo de construção desse trabalho ocorreu com base no entendimento de que conhecer e interpretar a realidade só é possível a partir da aproximação com essa realidade, extrapolando as evidências, o imediato as expressões dos fatos e dos fenômenos, levando em conta os sujeitos e suas inter-relações.

Na perspectiva metodológica de natureza qualitativa e quantitativa, dividiu-se em pesquisa bibliográfica e de campo. A pesquisa bibliográfica perpassou a análise de livros, textos, artigos científicos e jornalísticos que tinham como tema o *bullying*. A pesquisa de campo teve como enfoque principal observar a existência do fenômeno em uma Escola Pública da Região Político Administrativa 06 da cidade de Recife e buscou-se identificar que conhecimento os professores têm a respeito do tema, que medidas a escola toma em relação aos casos, através da aplicação de questionários com onze perguntas a dez professores da escola escolhida.

No que se refere à análise do material empírico levantado na pesquisa de campo, apoiada em referencial teórico, na pesquisa de campo e na organização dos resultados obtidos, resultou na análise quantitativa.

Na estruturada deste trabalho estão abordados: *Bullying* Escolar: conceito e reflexões, dando ênfase aos fundamentos conceituais, a perspectiva história do *bullying* no Brasil e nas legislações do País, como também a lei 13995\10 que trás o *bullying* como elemento obrigatório no conteúdo pedagógico no Estado de Pernambuco; características dos atores que vivenciam o fenômeno *bullying*: Quem maltrata quem sofre quem assiste; a identificação dos atores envolvidos; categorias de atores envolvidos com o *bullying*, como ocorre em sala de aula numa categoria, os adultos em sala de aula: o professor e numa outra categoria, as crianças e os adolescentes, as consequências do *bullying* e a consequência da vitimização; a Família, Escola e Conselho Tutelar: Identificação, combate e punição ao *bullying* escolar, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente, o fenômeno *bullying* e a família; a necessária observação em casa e as medidas a serem tomadas pelos pais, medidas aplicadas pelo conselho tutelar, dando ênfase às responsabilidades jurídicas fundamentadas principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente. Por fim, buscou-se identificar que conhecimento os professores têm a respeito do tema, que medidas a escola toma em relação aos casos, através da aplicação de questionários com onze perguntas a dez professores da escola escolhida.

ANALISE E RESULTADO

Segundo Fante (2005), professora do centro multidisciplinar de estudos e orientação sobre bullying escolar (cemeobes), bullying

é a palavra de origem inglesa, adotada em muitos países para definir o desejo consciente e deliberado de maltratar outra pessoa e colocá-la sob tensão, termo que conceitua os comportamentos agressivos e antissociais, utilizado pela literatura psicológica anglo-saxônica nos estudos sobre violência. Algumas ações onde a situação de bullying pode está presente são: zoar, isolar, dar gelo, ignorar, discriminar, encarar, agredir, chutar, bater, ameaçar, ofender, humilhar, assediar, tiranizar, quebrar material, sacanear, intimidar, perseguir e ferir.

As consequências do bullying prejudicam a todos, comprometem a aprendizagem, a socialização e a saúde emocional, interfere na qualidade as relações interpessoais, da construção da cidadania e principalmente da ruptura no processo educacional, podendo ser apontado como uma das causas do elevado índice de evasão e retenção escolar no país.

O bullying é um fenômeno de natureza complexa e que envolve muitos atores escolares. Um dos atores da fenomenologia bullying, o agressor, é objeto de estudo mais detalhado e motivo de análise dos procedimentos do conselheiro tutelar em relação aos problemas ocasionados pelo bullying no ambiente escolar.

Admite-se que os praticantes de bullying têm grande probabilidade de se tornarem adultos violentos, podendo adotar no futuro atitudes delinquentes e criminosas. A existência na classe de um agressor em potencial, ou de vários deles, influenciará nas atividades dos demais, induzindo um comportamento agressivo.

O agressor tem a tendência de usar da violência em situação de conflito. Ele se impõe pela força física subjugando os demais. Eles podem ser de ambos os sexos. Possuem em sua personalidade traços de desrespeito e maldade e, na maioria das vezes, essas características estão associadas a um perigoso poder de liderança que, em geral, é obtido ou legitimado através da força física ou de intenso assédio psicológico.

“Os alunos agressores normalmente apresentam traços de desrespeito e maldade e, na maioria das vezes, essas características estão associadas a um perigoso poder de liderança que em geral é obtido legitimado através da força física ou de intenso assédio psicológico. Pode agir sozinho ou em grupo. Quando ele está acompanhado de seus “seguidores” seu poder de “destruição” ganha reforço exponencial, o que amplia seu território de ação e sua capacidade de produzir mais e novas vítimas” (SILVA, 2010.p.43).

Casos de agressões envolvendo alunos chegam aos conselhos tutelares através de denúncias das escolas, mas é muito comum também que gestores acreditem que os mesmos não serão responsabilizados e nenhuma providência é tomada no sentido de prevenir novos casos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente define como criança todos os detentores de direitos de zero a 12 anos incomple-

tos e adolescentes, todo aquele infante de doze anos até dezoito anos incompletos. Na condição de desenvolvimento, presume-se que a criança esteja numa maior proteção e dependência familiar, diferentemente do adolescente, que devido ao seu estágio de desenvolvimento, encontra-se numa maior autonomia e discernimento de suas ações e ideias dentro do contexto social. Foi com esta base que tratando dos atos infracionais o Estatuto da Criança e do Adolescente tratou de diferenciar o atendimento a crianças e adolescentes.

CONCLUSÃO

O *bullying* escolar traz serias consequências para os alunos que frequentam as escolas e são vítimas, como também traz serias consequências psicológicas para o agressor que levará para sua fase adulta condutas que prejudicarão seu desenvolvimento cognitivo, social, consequências que podem levá-lo a prática de condutas ilícitas, a atos infracionais tendo como principais causas a falta de respeito com relação as diferenças (raciais, sociais e culturais). Segundo a psicóloga e pedagoga Ana Beatriz (2009), o preconceito é o principal agente causador do *bullying*.

Na análise de campo ficou evidente que há uma contradição entre a afirmação da direção e da coordenação pedagógica com a realidade afirmada pelos professores.

Os gestores não admitem que não possam condições de controlar o fenômeno na escola, pois é notória a falta de informações sobre o tema, que embora aconteça

em todos os ambientes e muitos estudiosos têm pesquisado sobre o *bullying*, ainda é um tema pouco conhecido em meio à comunidade escolar.

Há uma confusão no entendimento das atribuições dos diversos órgãos de proteção a Criança e do Adolescente, não há um entendimento do papel do Conselho Tutelar, acredita-se que toda a violência escolar é *bullying*, no entanto sabemos que todo ato de *bullying* é violência, mas que nem toda violência escolar é *bullying*.

Entre os professores, é notória a falta de informações também acerca das atribuições dos órgãos que podem auxiliar na prevenção do fenômeno, e afirmam que os casos não são encaminhados ao conselho Tutelar, que são resolvidos entre a escola e a família. Observamos que a maioria dos educadores entrevistados aponta a família como o maior responsável pelas atitudes do agressor, responsabilizam a falta de acompanhamento familiar e a falta de limites como as causas mais comuns do *bullying*. Afirmam ainda que o contexto social influencia no comportamento agressivo do aluno na escola.

Devido à complexidade do problema e ao crescente índice de violência escolar, apontado por Duarte (2006) em pesquisa sobre o efeito da violência no aprendizado nas escolas públicas do Recife, a problemática da violência escolar não deve ser desvinculada dos altos índices de pobreza e desamparo político em que vive grande parte da população brasileira, em especial a recifense.

Segundo Taylor (2006, p. 26), os pensamentos dos indivíduos geralmente estão

sujeitos a um filtro cultural daquilo que é aceitável num contexto específico que significa dizer que o pensamento está sujeito a bloqueios culturais, os quais provêm da cultura em sentido mais amplo, a saber: patriarcado, capitalismo, individualismo, racismo e adultismo.

Em relação à prática pedagógica, é necessário valorizar os trabalhadores da educação, apoiar a formação continuada, estimular o acesso à informação sobre a temática, estimular o diálogo, o respeito à criança e aos seus direitos. No caso específico de nosso país, de tradição patriarcal e escravocrata e sob a égide de um do capitalismo, destacando ser imprescindível a consolidação de práticas contrárias a todo e qualquer tipo de preconceito ou discriminação.

Contudo esse estudo revela que as práticas pedagógicas, ainda, não contemplam integralmente a problemática do *bullying* escolar. Pode-se inferir que os fatores que contribuem para tal fato seja a insuficiência de informações, tanto do ordenamento jurídico quanto das alternativas de superação desse problema na escola. Que a falta de conhecimento por parte da comunidade escolar em relação ao tema ea ausência das notificações ao Conselho Tutelar e aos encaminhamentos possíveis, gera a impunidade o influencia sistematicamente no aumento dos casos.

Nessa pesquisa podemos observar que a lei 13.995/09 que inclui o *bullying* como elemento obrigatório no conteúdo pedagógico das escolas públicas e privadas de Pernambuco, de 23 de dezembro de 2009,

que determina que, a partir de 2010, não vem sendo cumprida na escola X, que a medida esta sendo camuflada com trabalhos casuais, que não são sistemáticos, e nos traz a tona a preocupação acerca da necessidade de profissionais especializados para que seja realizado um trabalho pedagógico de qualidade.

É notória a preocupação com a punição do agressor no caso da violência escolar, e de reparação de danos à escola, com encaminhamentos à Vara da infância dos casos de adolescentes infratores, esse é o único mecanismo utilizado pela escola X, mas, é claro a ausência do conhecimento acerca de que tratamento deve ser dado ao agressor, como esse agressor deve ser encaminhado e acompanhado no sentido de não fazer novas vítimas. Outra questão complementar a esta é a necessidade de ampliar os debates entre os profissionais que atuam na educação, oportunizando

reflexões sobre as peculiaridades desta problemática, socializando experiências exitosas que ocorrem em diferentes níveis de ensino, revelando as particularidades de cada contexto.

Enfim, este trabalho revelou limites e possibilidades de atuação de uma rede de prevenção, formado pela Comunidade Escolar (educadores, pais e alunos) e o conselho tutelar como órgão de defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, diante desta problemática, dando ênfase à responsabilização do agressor e tem a intenção de mobilizar o debate, a reflexão desta temática, articulando os profissionais imbuídos do interesse em unir esforços junto com educadores na luta pela superação do *bullying* escolar. No entanto, não se esgota a necessidade de ampliação dessa discussão, especialmente, pelos educadores que em sua prática cotidiana vivenciam o *bullying* em todas as suas dimensões.

REFERÊNCIA

- ALKIMIN, Aparecida. **Bullying**: visão interdisciplinar, Campinas - São Paulo: Editora Alinea, 2011.
- Beaudoin, Marie-Nathalie Taylor Maureen. **Bullying e desrespeito, como acabar com essa cultura na escola**. Porto Alegre, 2006.
- BULLYING, provocações sem limites**. Direção: Josetxo San Mateo, Produção: José L. Garcia Arrojo e José Antônio Pérez Giner, Espanha, Paris filme, 2009.1 DVD.
- CALHAU, Lélío Braga, **Bullying**: O que você precisa saber. 3ª edição, Minas Gerais, Ed: Impetus, 2010.
- CAMACHO, L. M.Y. **Violência e indisciplina nas práticas escolares de adolescentes**: um estudo das realidades de duas escolas semelhantes e diferentes entre si. São Paulo, 2000. Tese (dout.). Universidade de São Paulo.
- CHALITA, Gabriel, **pedagogia da amizade-bullying**: o sofrimento das vítimas e dos agressores/Gabriel Chalita - São Paulo- Editora Gente, 2008.
- CONSTANTINI, Alessandro, **Bullying, como combatê-lo?** Prevenir enfrentar a violência entre jovens. Tradução Eugênio Vinci de Moraes, São Paulo: Itália Nova Editora, 2004.

- DUARTE, Renato. **Efeitos da violência sobre o aprendizado nas escolas publicas da cidade do Recife.** Recife, Fundação Joaquim Nabuco, 2006.
- FANTE, Cleo. Fenômeno. **Bullying:** como prevenir a violência nas escolas *e educar para paz. 2. ed. ver. e Ampl. Campinas, SP. Verus Editora, 2005.*
- Lopes Neto AA. **Bullying – comportamento agressivo entre estudantes.** J Pediatr (Rio J). **2005**;81(5 Supl):S164-. S172.
- PAREDES, E. C.; SAUL, L. L.; BIANCHI, K. S. R. **Violência:** o que tem a dizer os alunos e professores da rede pública de ensino cuiabana. Cuiabá - MT: Ed UFMT, 2006.
- PEREIRA, Beatriz. **Para uma escola sem violência:** Estudo e prevenção das práticas agressivas entre crianças. Fundação CalousteGulbenkian, Fundação para ciência e a tecnologia. Ministério da ciência e da tecnologia Porto:Ed.Imprensa Portuguesa,2002.
- PEREIRA, Sônia Maria de Souza. **Bullying e suas implicações no ambiente escolar.** São Paulo:paulus,2009.
- SÊDA, Edson. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado para Sociedades Urbanas, indígenas e Rurais.** Ades, Rio de Janeiro,2005.
- SILVA, Ana Beatriz B. **Bullying:** Mentis perigosas na escola. Rio de Janeiro: Fontanar, 2010.
- TAVARES DOS SANTOS, J.V. **A violência na escola:** Conflutualidade social e ações civilizadoras. Educação e Pesquisa v.27, nº 1, p.105-122. Junho/julho (2001).



VÍNCULOS FAMILIARES E LEGALIDADE: reflexões sobre a implementação da nova lei de adoção

Autora: Sorelle Almeida Moraes

Orientadora: Raquel Aragão Uchôa

189

INTRODUÇÃO

Ao longo dos tempos, a família vem se modificando devido a vários fatores diretamente vinculados às relações de poder estabelecidas pelas diferentes instituições. Entre essas instituições cabe destaque para a igreja e o Estado. No entanto, a sociedade foi se transformando dialeticamente e modificou a forma de se perceber relações historicamente estabelecidas pelas famílias e essas mudanças exigiram que houvesse alterações nos contextos familiares e na sociedade, no que se refere à família. Exemplo disso, em termos de legislação, é o casamento. Hoje a lei prevê os direitos, não somente ao casamento, mas também à união estável, sendo a Constituição Federal de 1988 responsável pelos avanços no sentido de proteção aos direitos de família, considerada como a associação de mãe e filhos, tios, avós e etc.

A Nova Lei de Adoção (Lei n. 12.010/2009), promulgada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 03 de agosto de 2009, vem para regular mecanismos

para a adoção no Direito brasileiro. A referida Lei surge com a intenção de incorporar mecanismos capazes de assegurar sua efetiva implementação, estabelecendo regras destinadas, antes e acima de tudo, a fortalecer e preservar a integridade da família de origem, além de evitar ou abreviar ao máximo a permanência de crianças e adolescentes em abrigo (que passa a se chamar acolhimento institucional). Para tanto, promoveu alterações em 54 artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e revogou dispositivos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

O estudo da temática em comento apresenta-se de extrema relevância em razão de sua importância para o Direito de Família, posto que o instituto da adoção propicia para muitas crianças e adolescentes a possibilidade de integrar uma unidade familiar.

Apesar de todos os avanços no cenário sociojurídico, a adoção ainda se apresenta como tema controverso, envolvida por

mitos e preconceitos. Conforme discutiremos no decorrer desta pesquisa, embora a adoção se revele uma forma de filiação historicamente praticada, ainda tem sido comumente referida como problemática, seja pela sociedade, pela mídia, pela literatura ou por alguns estudiosos. Reflexo talvez de uma cultura que valoriza os “laços de sangue” e demonstra preconceitos em relação à adoção.

Nesse contexto, a adoção, com suas implicações de ordens jurídica, social, cultural e psíquica, colocou-se como universo instigante a ser explorado e tornou-se objeto de nossas reflexões. A partir deste estudo, pretendemos analisar os principais aspectos relacionados à Lei Nacional de Adoção e o que ela altera no ECA, além de discorreremos sobre os principais desafios à efetivação do que está previsto na legislação e suas possibilidades.

A presente pesquisa é oriunda de um projeto de pesquisa desenvolvido no Curso de Pós-Graduação em Direitos da Criança e do Adolescente e teve como metodologia adotada a pesquisa bibliográfica, baseando-se fundamentalmente no manuseio de obras referentes ao assunto proposto, bem como pesquisas capturadas via Internet.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

A metodologia utilizada sustenta-se em pesquisas bibliográficas, em doutrinas e legislações pertinentes ao tema. Para a exposição do estudo, a monografia foi organizada em dois capítulos que se voltaram

para a exposição tanto histórica quanto legal sobre a adoção. O primeiro capítulo aborda os aspectos históricos e sociológicos da adoção, neste capítulo apresentamos os desdobramentos da adoção na história, e, para tanto, faremos uma breve revisão sobre como a adoção foi percebida no decorrer dos tempos. O segundo capítulo versa sobre a Nova Lei Nacional de Adoção, trazendo o contexto em que surge a Lei 12.010/2009. Em seguida, fazemos uma breve referência aos desafios para sua efetivação no contexto brasileiro. A análise sobre as mudanças ocorridas no instituto da adoção mostram, do ponto de vista jurídico, uma maior valorização e proteção aos direitos da criança e do adolescente.

ANÁLISE E RESULTADO [S]

O instituto da adoção não permaneceu imutável no tempo ou alheia a mudanças ocorridas na sociedade, a adoção de crianças e adolescente vem ganhando cada vez mais espaço nos meios de comunicação e na legislação brasileira. No âmbito jurídico, nos últimos anos, ocorreram mudanças significativas, sendo a mais recente a aprovação da Lei Nacional de Adoção, promulgada em 03 de Agosto de 2009 (BRASIL, Lei nº 12.010/2009).

A adoção de crianças e adolescentes, como toda e qualquer prática social, reflete as crenças, os valores e os padrões de comportamento construídos historicamente; assim, a conceituação da adoção modifica-se de acordo com a época e com

as tradições. Na legislação encontramos inúmeros conceitos que foram se alterando pela evolução.

No atual estágio da adoção na legislação, deve prevalecer o interesse do adotado sobre os interesses dos outros envolvidos. Segundo Granato (2003), é com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que o conceito de adoção começa a ter maior abrangência, apontando, principalmente, para os interesses do adotado. Nesse sentido, o autor tece as seguintes considerações: [...] podemos definir a adoção como a inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor, de uma criança cujos pais morreram ou são desconhecidos, ou, não sendo esse o caso, não podem ou não querem assumir o desempenho das suas funções parentais, ou são pela autoridade competente, considerados indignos para tal. (GRANATO, 2003, p.25-26).

Através de estudos prévios, podemos constatar que dentre os inúmeros mitos que povoam o imaginário social e que constituem a atual cultura de adoção, o mito dos laços de sangue é, sem dúvida, o mais dominante, pois insere a crença de que o fator biológico gera o destino final e quase sempre trágico nos casos da adoção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente representou um marco importante trazendo avanços ao tema da adoção, como já apontado anteriormente. Ao erigir crianças e adolescentes a sujeitos de direitos, confirma definitivamente a passagem da adoção clássica para a adoção moderna:

o maior interesse na adoção deve ser a criança e a possibilidade de garantir a ela a convivência familiar que não foi possível ser estabelecida em sua família de origem. Para facilitar essa vivência, os artigos 41, 42 e 43 do ECA (BRASIL, 1990) respectivamente destacam que: a adoção rompe os vínculos de parentesco entre o adotado e a família biológica; podem adotar os maiores de 21 anos, independentemente do estado civil; a adoção só ocorre quando apresentar reais vantagens para o adotando.

Após 19 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente sofreu a sua primeira grande reforma, por intermédio da Lei 12.010/09, de 03 de agosto de 2009, a chamada Lei Nacional de Adoção. A nova Lei foi incorporada ao texto do ECA sem alterar sua essência, realçando e deixando mais claros aspectos que eram considerados muito vagos, além de sugerir alterações importantes. A intenção é que as mudanças propostas pela nova Lei agilizem a adoção no Brasil como, por exemplo, o estabelecimento de prazo para a destituição do poder familiar em caso de violência ou abandono da criança. Com isso, a criança não poderá ficar além de dois anos nos abrigos sem que sua situação com a família biológica tenha sido resolvida.

A partir de todas as considerações tecidas até o momento, podemos observar que continuam ocorrendo mudanças relacionadas à adoção. Todavia, estas mudanças não se deram de forma isolada do contexto sociocultural, mas, pelo contrário, foi por ele condicionada; a legislação acompanhou as modificações e transformações sociais.

No que diz respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, este é considerado um dos códigos jurídicos mais avançados da atualidade e, de fato, representa uma valiosa reviravolta com relação às políticas públicas em favor das crianças e adolescentes também no campo das adoções.

Contudo, a despeito dos avanços e modificações tão expressivas, ainda hoje, alguns direitos das crianças e dos adolescentes não estão garantidos e determinados preceitos não foram bem assimilados pela sociedade. Podemos dizer que, até o momento, o Estatuto não é plenamente cumprido, o que talvez se possa atribuir à divulgação insuficiente, a interpretações incorretas de seu texto, entre outras razões. Desse modo, embora tenham ocorrido avanços nas concepções que norteiam as políticas e ações voltadas para crianças e adolescentes, entre o texto da lei e a realidade, há ainda um abismo a ser transposto. A Lei Nacional de Adoção foi proposta justamente para tentar preencher estas lacunas.

CONCLUSÃO

A proposta do presente estudo foi analisar a adoção de crianças e adolescentes e suas mudanças no âmbito legal. A ênfase do estudo foi dada a como a adoção passa a ser regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Nacional de Adoção, refletindo sobre os vínculos familiares e a legalidade, destacando aspectos jurídicos e sociais, percebidos através da evolução

histórica, e conceitos atuais acerca do instituto da adoção.

Constatamos que, assim como a instituição familiar, a adoção sofreu intensas modificações, o que está diretamente vinculado ao lugar social de crianças e adolescentes que, até muito recentemente, não detinham a condição de sujeitos de direitos, o que permitia a preocupação apenas com os interesses dos adultos envolvidos.

O ECA põe em evidência os interesses do adotando (filho/a) e estabelece como principal objetivo do processo de adoção assegurar o bem-estar deste: “A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos” (BRASIL, ECA, Art. 43, 1999).

No Brasil, a adoção é regulamentada pela Lei Nacional de Adoção (BRASIL, Lei nº 12.010 /2009), pelo Código Civil (BRASIL, Lei nº. 10.406/2002) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, Lei nº. 8.069/1990) e estabelece seus princípios na necessidade básica de que todo ser humano, no início de sua vida, na infância e na juventude, necessita e tem direito a uma família para ser criado e educado.

Outro avanço percebido com o advento da nova Lei nacional de adoção é que o tempo de institucionalização diminuiu para no máximo dois anos, no entanto, na prática, essas mudanças vêm ocorrendo muito lentamente. Este cenário reforça a necessidade de implantações de ações e programas realmente eficientes para dar conta desta demanda, pois fica claro que um dos princípios mais importantes da Lei

12.010/09, e que a provisoriedade do acolhimento, ainda não está sendo cumprida na prática.

Diante desse contexto, pensamos que seria pertinente uma maior divulgação do ECA e das alterações propostas pela nova Lei Nacional da Adoção para que os profissionais que estão diretamente envolvidos com a adoção, juízes, promotores, advogados, assistentes sociais, psicólogos, conselheiros entre outros sigam os preceitos de acordo com o que está previsto no texto

da legislação. Afinal, não adianta mudar a lei se as pessoas envolvidas também não mudarem.

Desse modo, os resultados desta pesquisa são oferecidos como uma contribuição para esclarecer aspectos relevantes sobre o tema.

A partir desta pesquisa, tornam-se necessárias muitas outras, com o intuito de dar continuidade à divulgação e desmistificação de conceitos errôneos a respeito da adoção.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8.069, promulgada em 13 de julho de 1990. Publicada no Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1990, e retificado em 27 de setembro de 1990.

BRASIL. **Lei Nacional de Adoção**, promulgada em 03 de Agosto de 2009.

GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção: Doutrina e Prática**. Curitiba: Juruá, 2003.



A ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO: a educação em defesa dos direitos de crianças e adolescentes

Autora: Tarciana dos Santos Castelo Branco

Orientadora: Vera Lúcia Braga de Moura

195

INTRODUÇÃO

A Escola de Conselhos de Pernambuco surge no primeiro semestre de 2008 e vem, através da educação, com suas formações continuadas, modificando o cenário atual da política voltada para o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo pioneira no Brasil como política pública aprovada na Conferência Nacional em 2012, propondo uma reflexão, através de seus cursos de formação continuada, em conjunto com diversos atores desse sistema, proporcionando o surgimento de pesquisas atuais acerca da trajetória da história das crianças e adolescentes no Brasil.

O presente trabalho promovido pela Escola de Conselhos de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, traz uma reflexão acerca da criação da Escola de Conselhos de Pernambuco, busca analisar a importância, a implantação e trajetória dessa instituição, mostrando as mudanças decorrentes deste processo através da formação

dos Conselheiros de Direitos, Tutelares e Organizações não Governamentais através das formações oferecidas por esta Escola para o Sistema de Garantia de Direitos. Para desenvolver esta discussão introduzimos neste trabalho o pensamento de alguns autores como Paulo Freire, que mostra a educação como mudança, utilizando-se de uma pedagogia autônoma, dialógica e transformadora. Autores como Silvino Neto, Humberto Miranda e Vera Braga, entre outros, nos mostram a importância da trajetória da história da infância no Brasil para mudanças culturais e necessárias.

Tomamos por base a *Trajетória das Crianças: a violência e as garantias e direitos*, analisando alguns marcos legais, a Constituição de 1988, a mudança de compreensão da sociedade, do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Evidenciamos a criação e o papel dos Conselhos Estaduais e os Municipais de Direito e os Conselhos Tutelares com seus papéis e a necessidade de formação para este sistema de garan-

tia de direitos, buscando evidenciar que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos.

Pesquisamos a criação e implantação da Escola de Conselhos de Pernambuco com seus cursos de extensão e especialização voltados para formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos do Estado de Pernambuco, e outros atores que implementaram a educação a favor dos direitos das crianças e adolescentes até os dias de hoje, mostrando a importância da educação como meio de transmissão de conhecimento e reflexão dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Foi realizado um levantamento historiográfico da trajetória da Escola de Conselhos, através da análise de documentos como: atas oficiais, fotografias, matérias em jornais e revistas do CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente), Secretaria Nacional de Direitos Humanos, CEDECA (Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Criança e do adolescente) e Conselhos Municipais do Estado de Pernambuco e Conselheiros tutelares acerca dos cursos realizados pela Escola de Conselhos (UFRPE).

Foram realizadas entrevistas com membros fundadores da Escola de Conselhos de Pernambuco que fazem parte do Conselho Gestor como: Humberto Miranda, Fernando Silva, Daniel Filho, mostrando a visão da ges-

tão da escola, sua metodologia e práticas, bem como sua historicidade através dos relatos produzidos nas entrevistas durante a trajetória dessas pessoas na construção desta história. Foi feita uma análise da historicidade de implantação, onde foram relatadas as dificuldades de implantação e lutas travadas nas reuniões para implantação dos cursos.

As entrevistas com conselheiros de direitos e tutelares, alunos tanto dos cursos de extensão como de especialização em Direitos da Criança e do Adolescente como: Armando Macedo da Silva e André Luiz dos Santos Castelo Branco. Eles relataram as descobertas e estudos propiciados por essa instituição e as mudanças provocadas no trabalho prático e teórico das instituições.

A análise das leis trouxe reflexões como o Código de Menores que via as crianças e adolescentes como “MENORES” e Estatuto da Criança e do Adolescente que trata crianças e adolescentes como “SUJEITOS DE DIREITOS”. Analisamos também obras e artigos de autores como Paulo Freire que traz a educação como autônoma e dialógica e a importância da formação continuada para este processo de evolução.

Autores na área da infância, como Silvino Neto, Vera Braga, Humberto Miranda, através de seus artigos, trazem uma reflexão da teoria e prática das leis e realidades vivenciadas pelo Sistema de Garantia de Direitos, e a importância das formações continuadas promovidas pela Escola de Conselhos de Pernambuco pelo Departamento de

Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, e a influência direta nos conselhos de direitos e tutelares e consequentemente na história de crianças e adolescentes de nosso Brasil.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

Foi constatada a importância da educação como meio para mudanças evolutivas no Sistema de Garantia de Direito como ação transformadora da historicidade da infância.

Através de análise de leis como a Constituição Federal, o Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente, podemos observar as mudanças provocadas pela cultura, pela educação transformadora, trazendo evoluções para a sociedade. Apesar de as leis não serem, na prática, respeitadas, como deveriam, há uma grande evolução na visão das pessoas em relação aos direitos de crianças e adolescentes no exercício de sua cidadania.

Pernambuco sai na frente tendo o primeiro Conselho de Direito Estadual de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente e a primeira Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente do país, promovida pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, através da Escola de Conselhos de Pernambuco, promovendo assim um marco legal da história não só das crianças e adolescentes, mas também dos agentes envolvidos.

Fica clara a importância para os conselheiros de direitos e tutelares do Estado de Pernambuco das formações promovidas para os conselheiros de direitos e tutelares e outros atores de proteção à infância e à adolescência. É notória a influência na reflexão de valores, de visão e de atuação nos municípios e no Estado como um todo nas participações como agentes reclamantes dos direitos e como defensores desses direitos.

CONCLUSÃO

Hoje a Escola de Conselhos de Pernambuco é referência Nacional e referendada como política pública na última Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente em 2002 na cidade de Brasília-Distrito Federal.

A Escola propicia uma articulação a nível nacional, onde passa em seus ensinamentos uma educação transformadora, autônoma, onde crianças e adolescentes são inseridos na Era dos direitos de crianças e adolescentes, sendo vistos como sujeitos de direitos, valorizando os direitos humanos, e primordiano a educação como maior instrumento de transmissão de conhecimento e reflexão dos que fazem essa história. Sendo assim, hoje é indiscutível a necessidade de dar continuidade a este projeto, formando continuamente os conselheiros de direitos e tutelares do Estado de Pernambuco.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição Federal** de 1988. VADE MECUM, 2011, Ed.Saraiva.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13/7/90.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988, p. 214.
- ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2012.
- ENTREVISTA COM CONSELHEIRO TUTELAR SILVA A. M.- março de 2013, Vitória de Santo Antão- PE.
- ENTREVISTA COM CONSELHEIRO DE DIREITO Branco A. L.C, março de 2013.
- ENTREVISTA RELIZADANA NA ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO com o professor Humberto Miranda, fevereiro de 2013, Recife-PE.
- ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO, EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO, 2011.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz Terra, 2005.
- _____. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- _____. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. 45ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- MIRANDA, Humberto (Org.). **Crianças e Adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Universitária da UFPE, 2010.
- MOURA, Vera Lúcia Braga de. **A Invenção da Infância: As políticas públicas para a infância em Pernambuco (1906-1929)**. TESE (Doutorado em História- Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE). Recife, 2011.
- NETO, Silvino. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares em Pernambuco. In: MIRANDA, Humberto (Org.) **Estatuto das Crianças e adolescentes: Crianças e desafios**. Recife: Universitária da UFPE, 2010.
- RELATÓRIO DA 9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2012, Brasília, Distrito Federal, Secretaria de Direitos Humanos,



CONSELHO TUTELAR: desafios e interface com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente

Autor: Uziel Ferreira Aragão

Orientadora: Verônica Cecília Alves da Silva Mafra

199

INTRODUÇÃO

O Sistema de Garantia de Direitos, nos últimos anos, tem sido alvo de debate das mais diversas esferas da sociedade. No Brasil, a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que regulamenta o art. 227 da Constituição Federal de 1988, consagra normas programáticas, reconhecendo e garantindo, em sede constitucional, os direitos fundamentais comuns e especiais da criança e do adolescente. Diante dessa lei, a sociedade brasileira não ficou indiferente. Diariamente ouvem-se comentários de todo tipo de atores sociais: pais e mães, professores, jornalistas, juízes e outros. Como não podia deixar de ser, uns contra e outros a favor. Uns baseados em vivências próprias, outros em ouvir dizer. Uns fazendo opinião, outros repetindo opiniões. Todos construindo discursos justificadores de suas opiniões e de suas práticas.

Uma das funções do Sistema de Garantia de Direitos é formular políticas públicas de atendimento que priorizem

ou garantam o direito aos serviços públicos básicos ao conjunto da população e de modo prioritário às crianças e aos adolescentes, cumprindo o preceito constitucional exemplificado no Artigo 194 da Constituição Federal, e no Artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A promoção da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é fruto de uma longa caminhada da sociedade civil organizada que, no processo de redemocratização do Estado, foi marcada por alguns avanços na consolidação da democracia e da valorização dos Direitos Humanos.

Este artigo tem como objetivo mostrar os avanços e as conquistas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente, consubstanciadas na Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e, consequentemente identificar como estão estruturados tanto em termos físicos quanto humanos dois Conselhos Tutelares do Agreste Setentrional do estado de Pernambuco. Este trabalho também procura identificar o perfil desses Conselheiros assim como

a interface com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

É nesse direcionamento que apresentamos as discussões e análises referentes aos desafios e interfaces do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O tema é de fundamental importância, pois envolve o resgate de valores de crianças e adolescentes como seres humanos, sujeitos de direitos e portadores de vida que devem receber total dedicação.

REVISÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Nos últimos anos houve uma grande evolução dos Direitos Humanos no intuito de garantir os Direitos da Criança e do Adolescente. Todo o percurso histórico para o alcance desses avanços deve-se à ampliação do Estado-de-Direito. Este, por sua vez, pode ser entendido a partir do conceito dado por Locke. Para ele, Estado-de-Direito (apud MELO, 2000) seria um Estado no qual os órgãos supremos de poder submetem-se às mesmas normas que são impostas aos cidadãos. Ninguém escaparia à lei; a lei valeria para todos, indistintamente. Um grande avanço foi conquistado com este autor quando afirmou em sua obra, Segundo Tratado sobre o Governo Civil, que os poderes do soberano eram limitados, e que os cidadãos tinham direito subjetivo de reagir contra os abusos e a tirania. Esse direito subjetivo não vinha unicamente da natureza, mas deveria estar contido no próprio direito positivo, ou seja, através de leis feitas pelo homem e postas pelo Estado

(VENOSA, 2004), as quais impõem regras que devem ser coercitivamente seguidas. A lei deveria, assim, conter limitações aos poderes do soberano. Daí a diferença entre Estado-de-Direito e o chamado Estado Autocrático, onde o soberano não se submete a nenhuma norma, senão à sua própria vontade. A frase do Rei Luís XIV, da França, é reveladora: “L'état cest moi” – O Estado sou eu.

Atualmente, existe uma gama de leis que passam a reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Estas foram conquistadas a partir de movimentos que culminaram na materialização do Sistema de Garantia de Direitos. Como exemplo, podemos citar a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente na década de 1990. Este último foi feito à luz da Constituição Federal de 1988. Como resultado dos princípios constitucionais da descentralização político administrativa e da participação popular, temos o surgimento dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos aparelhados dentro da política de atendimento, de modo deliberativo e controladores das ações em todos os níveis, e o Conselho Tutelar com a imputação de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto.

O Conselho Tutelar é um órgão integralmente composto por pessoas da sociedade, permanente, autônomo e naturalmente coletivo, não-jurisdicional, com a função precípua de defender o cumprimento da Lei nº 8.069/90, que define

direitos às crianças e aos adolescentes e afirma deveres à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público.

Neste sentido, este trabalho, em linhas gerais, se propôs a realizar cuidadosamente, através de uma análise bibliográfica e descritiva, uma pesquisa de cunho qualitativo e que abrangeu algumas cidades do Agreste Setentrional de Pernambuco. Dentre as cidades que foram pesquisadas, resolvemos selecionar dois municípios integrantes do Pólo de Confeções que apresentaram nos últimos anos elevados índices de crescimento econômico, porém, segundo dados da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM, 2012), apresentam baixos índices de desenvolvimento humano e sérias dificuldades no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Para a coleta de dados, aplicaram-se questionários com perguntas abertas e de múltipla escolha. Tendo-se adaptado o instrumental elaborado em 1997 pela ANCED – Associação Nacional de Centros de Defesas e observações assistemáticas nos Conselhos Tutelares das cidades supracitadas, para saber de que forma estes órgãos estão estruturados tanto em termos físicos quanto humanos, o perfil dos conselheiros assim como a interface com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

ANÁLISE E RESULTADO[S]

Identificamos, em termos regionais, como ficou evidenciado na pesquisa realizada

com duas cidades do Agreste Setentrional de Pernambuco, a dificuldade enfrentada para consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano da sociedade, além da resistência de muitas prefeituras em constituir e dar condições de funcionamento para o Conselho Tutelar. Existe um relacionamento interinstitucional anômalo no Sistema de Garantia de Direitos que acaba tornando o Conselho Tutelar um órgão sem expressão política participativa e sem realmente desempenhar o seu brilhante trabalho na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente preceituado na Lei Federal nº. 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (CURY, 2001).

É preciso pensar diferente e aperfeiçoar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos. Este processo deve respaldar-se nos preceitos constitucionais, na ideia do fortalecimento dos movimentos populares, do fortalecimento da participação direta da população nas organizações representativas e na gestão da coisa pública. Todavia, em vista da desordem e do espontaneísmo inerentes à maioria dos movimentos e de sua natureza heterogênea e quase sazonal, é imprescindível construir uma relação democrática entre essa efervescência social e o aparato político-partidário. É preciso que se reconheça a legitimidade de ambos (representação e participação); que partidos políticos, sindicatos e expressões do movimento social se respeitem, se relacionem saudavelmente, sem manipulações, retaliações e aparelhamentos.

A resistência de muitos gestores em dar condições de funcionamento aos Conselhos Tutelares ainda é um desafio a ser superado. A solução deste problema não depende de medidas judiciais e legislações pertinentes, mas por ineficiência da lei e, acima de tudo, compromisso e vontade política de tornar a criança e o adolescente uma prioridade absoluta na política de atendimento. Se a política de atendimento à criança e ao adolescente não tiver as características: da primazia, da precedência, da preferência na destinação de recursos; e se não houver destinação privilegiada de recursos, não haverá a prioridade absoluta, reclamada pela Constituição Federal (BRASIL, 2006) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (CURY, 2001). Diante deste problema, não precisamos brigar, discutir, elaborar novas leis, isto já ocorreu antes de 1990. Agora o que se tem de fazer é ampliar ações jurídico-sociais, políticas de negociação, de entendimento, primeiramente. E se não houver condições através desses procedimentos, então nós temos um conjunto de medidas jurídicas fortalecedoras do Estado democrático que são instrumentos à disposição do cidadão.

Constatamos, através dos resultados da pesquisa, que é necessário desenvolver um programa de reordenamento institucional entre várias entidades envolvidas no Sistema de Garantia de Direitos, aperfeiçoar e, em alguns casos, estabelecer um relacionamento harmonioso entre os órgãos envolvidos no Sistema, desenvolver um amplo programa de reflexão crítica,

estratégica sobre a missão de cada órgão ou segmento deste Sistema, cada um conhecendo bem o seu papel, e principalmente a missão do Conselho Tutelar.

Também é necessário desenvolver um programa de comunicação educativa, capaz de dar visibilidade social e política à missão do Conselho Tutelar, pois existe uma tendência, diante da ausência de políticas públicas e, conseqüentemente, a falta de funcionamento de alguns serviços públicos, a tentar substituí-los ou até supri-los pelo Conselho Tutelar. Fosse esse o papel reservado aos Conselhos Tutelares, sua estrutura seria quase do tamanho da própria prefeitura à qual pertence. Diante dessa equivocada tendência, devemos alertar a sociedade em geral para as reais funções do Conselho Tutelar, e seu papel no Sistema de Garantias, pois o Conselho Tutelar não é o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Na hipótese de um indivíduo está agredindo uma criança ou adolescente, há a necessidade de um pronto socorro de segurança pública, e não de um Conselheiro que vá de madrugada brigar ou prender o agressor; se alguém já bateu e a vítima está ferida, o que se necessita é de um pronto atendimento médico, e não de um Conselheiro que vá, solidariamente, chorar as lesões sofridas pela vítima; se alguém está desvalido(a), essa pessoa precisa de um pronto atendimento social, e não da casa do Conselheiro para lhe servir de abrigo.

Essa é uma das maiores confusões que, invariavelmente, quase todos vêm fazendo

do papel do Conselho Tutelar, quando lhe têm destinada a função de serviço de atendimento móvel de urgência de direitos. Tal situação, que temos assistido em vários municípios, a nós, ocorre, ou por falta de conhecimento do seu verdadeiro papel, ou porque, atuando como os pronto-socorros daqueles que não cumprem seus deveres, ao que chamamos de agir como um agente de substituição, às vezes, mesmo que praticando uma ação tipicamente assistencialista e, em geral, contribuindo tão só paliativamente para resolver a questão, conseguem “ajudar” em alguns dos casos que lhe são encaminhados.

O que chamamos sempre à atenção, é que essa ação substitutiva assegura a manutenção das inúmeras omissões, o que é interesse de todos aqueles que não querem efetivamente priorizar os direitos das crianças e dos adolescentes, sempre renegados. Esse Conselho Tutelar na verdade não protege, porque no lugar de fazer/cobrar com que os sujeitos individuais e institucionais permaneçam voltados à criança e ao adolescente, tenta assumir poderes, deveres, competências, usurpando funções... e, virando-se para a criança e o adolescente, ‘atender’ os deveres que lhe são próprios e indelegáveis.

CONCLUSÃO

Acreditamos que se deve ampliar o programa de capacitação técnica para orientar a ação prática dos Conselhos

Tutelares. Este programa deverá estabelecer prioridades de procedimentos, de modo a substituir a prática de atendimento assistencial pela prática de defesa e promoção de direitos. Promover também, uma ampliação no programa de capacitação que torne explícitas e internalizadas as ideias básicas de defesa e promoção de direitos através de métodos e procedimentos comportamentais, preferenciais em cada contexto ou situação de atendimento, e que promovam competências para o uso apropriado dos recursos disponíveis.

Finalmente, nosso trabalho detectou que não são necessários grandes investimentos financeiros para o desenvolvimento e ampliação de programas como estes apontados na pesquisa. É imprescindível urgentemente analisar de forma concisa a atuação do Conselho Tutelar e dos demais segmentos envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e tornar verdadeira a proteção integral as nossas crianças e adolescentes, pois, já são mais de 20 anos que o Estatuto da Criança e do Adolescente está em vigor o que nos leva a acreditar que os filhos deste Estatuto, aqueles que sobreviveram, tornaram-se adultos, sem terem usufruído dos direitos garantidos na Convenção Internacional, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e agora estão vivenciando uma realidade tão triste e desumana que dissemina os seus filhos que já são os netos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- CONDEPE/FIDEM. Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.pe.gov.br>. Acesso em 10/11/2012.
- CURY, M.; SILVA, A. F. do A. e.; MENDEZ, E. G. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Comentários Jurídicos e Sociais. Ed. Malheiros. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
- MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o Individualismo Liberal. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. V. 1, São Paulo: Ática, 2000, p.514.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: parte geral. 3. Ed., São Paulo: Atlas, 2004, p.60.





Este livro foi impresso em papel Triplex 250 g/m² para capa e offset 90g/m² para o miolo. Composto nas famílias tipográficas Frutiger LT para destaques e Minion Pro para os textos principais. Montado e impresso na Gráfica e Editora Liceu.